

Pregão Eletrônico

23/2023

Processo Administrativo nº053/2023

Protocolo nº 14941/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS

Abertura: 25/04/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

21/03/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000014941/2023 FBX.4H0.OBK-VU 13/03/2023 04:07:02

Súmula: O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL) VIÁRIA URBANA, CONSISTINDO NA PINTURA/APLICAÇÃO (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS/FAIXAS, SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, REMANEJAMENTO OU REMOÇÃO DA SINALIZAÇÃO EXISTENTE, SERVIÇO INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA NO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

REQUERENTE

NOME				CPF/CNPJ
FAZTRANS				
LOGRADOURO				BAIRRO
JACARANDA, S/N				SEM CADASTRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL	
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901			
BENEFICIÁRIO				CPF/CNPJ:
Nome:				
.sztrans				

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

057 2023

Solic de compras 179
coleta/material 89/23

FAZTRANS

AMANDA RAFAELA RAMOS



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2023

MEMORANDO Nº 057/2023-FAZTRANS

Assunto: Abertura de Licitação



Prezada Senhora,

Encaminhamos documentação para Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal, a qualquer tempo por objetivo padronizar a sinalização da cidade. Essa contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município.

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir a execução de serviços imprescindíveis para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;

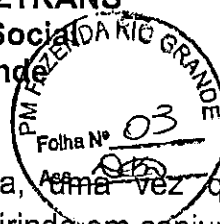
Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- g) Maior eficiência logística.

Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização **horizontal**, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB²: (grifo nosso)

Art. 90 [...]

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito³:

[...]

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística e mão de obra, já

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

³ <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviaras/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran>



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



que itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos as dotações orçamentárias:
594, 604 – Outros serviços de terceiro PJ.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, devendo ser atendido no prazo especificado no subitem 14 deste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato e dos materiais adquiridos bem como a verificação do atendimento às especificações dos itens ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor João Ademilson Vaz, matrícula nº 651627, devidamente designada para este fim.

DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

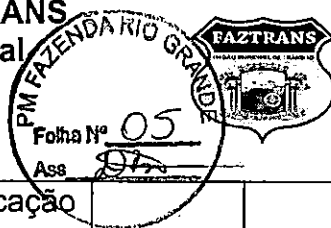
ANEXO I

LOTE 01

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a	6.000	M²



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



	base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ⁴ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.		
2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ⁵ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	10.000	M ²
3	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	6.000	M ²
4	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	10.000	M ²
5	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão)	400	M ²
6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	1.000	M ²
7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ⁶ .	400	M ²
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrilica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica.	400	M ²
9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	1.500	PÇ
10	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de	2.000	PÇ

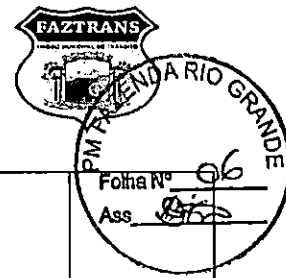
4 Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;

5 Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;

6 Símbolos de acordo com a solicitação da contratante.



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



	10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 10/03/2023 18:31:09-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 13/03/2023 11:47:23-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Autoridade de Trânsito

Joéliton Suemar Leal

Decreto nº 6739/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 13/03/2023 11:55:11-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Fiscal de Gestão

José Juarez Tavares
Matricula 224301

Secretário Municipal de Defesa Social

Rui Noe Barroso Torres

Decreto 6480/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ADEMILSON VAZ
Data: 13/03/2023 15:47:40-0300
Verifique em <https://verificador.itu.br>

Fiscal de Execução

João Ademilson Vaz
Matricula 351627

Ilustríssima Senhora

Roberta Maria Do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Fazenda Rio Grande-PR



**Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande**



Fazenda Rio Grande, 01 de março de 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal, a qualquer tempo por objetivo padronizar a sinalização da cidade. Essa contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município.

2.2. Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir a execução de serviços imprescindíveis para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;

2.3. Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;

2.4. Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>



- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- g) Maior eficiência logística.

3. Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização **horizontal**, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB²: (grifo nosso)

Art. 90 [...]

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

4. Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito³:

[...]

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regular os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5. Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística e mão de obra, já que itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

5.1. Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

6. DOTAÇÕES

6.1. Para suporte dessa despesa, indicamos as dotações orçamentárias:

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

³ <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviaras/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran>



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



594, 604 – Outros serviços de terceiro PJ.

7. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, devendo ser atendido no prazo especificado no subitem 14 deste Termo de Referência.
- 7.2. A fiscalização do contrato e dos materiais adquiridos bem como a verificação do atendimento às especificações dos itens ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor João Ademilson Vaz, matrícula nº 651627, devidamente designada para este fim.

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 8.1. Os serviços de mão de obra serão prestados em ruas com pavimentação asfáltica, incluindo-se os serviços de carga e descarga dos materiais, ferramentário e equipamentos, tintas, solventes e demais materiais necessários à execução da sinalização horizontal.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues em local especificado pela FAZTRANS
- 8.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, manuais, croqui de implantação e as especificações técnicas de serviços, integrantes do Termo de Referência, Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro. No caso de dúvidas, a contratante deverá ser consultada.
- 8.4. A execução dos serviços fora dos padrões técnicos exigidos implicará em não aceitação pela Contratante. Quando for feita a devida correção, será considerada na medição subsequente.
- 8.5. A empresa contratada responderá, nos termos da lei, pela solidez e segurança dos serviços, bem como pela qualidade e quantidade do material que fornecer, informando à Contratante a garantia do fabricante.
- 8.6. Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante e não constantes do projeto original, e desde que pertinentes a este, sendo que a não execução acarrete prejuízo a finalidade do objeto, serão pagos de acordo com os preços unitários contratados.
- 8.7. Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante, não constantes do Orçamento contratado, serão pagos de acordo com os preços unitários orçados pela Contratante. Porém, aplicando-se proporcionalmente, o mesmo índice de desconto da respectiva Proposta de Preços vencedora, em relação ao Preço Orçado pela Contratante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. **Para comprovação da Capacidade técnico-profissional a CONTRATADA deverá apresentar:**



- 9.1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato/ata, visto do CREA ou CAU do estado do Paraná para execução dos serviços;
- 9.1.2. Certificado de Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede;
- 9.1.3. Apresentação de **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado**, em nome do Responsável Técnico indicado pela proponente, que comprove sua capacidade técnica em no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote-01 deste termo de referência, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU, conforme especificação e quantidades abaixo.

- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT– 1.500m²
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por aspersão, conforme norma 13159 da ABNT – 300m²
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por extrusão, conforme norma 13132 da ABNT – 600m²
- Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT – 210m²
- Atestado de execução de serviços de Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, norma-ABNT-NBR 16039/2012 - 200m²

10. Por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos, e em proteção ao meio ambiente, e em atendimento à legislação vigente, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação **da fabricante** de tintas e insumos:

a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56⁴, combinada com o



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade;

- 12.2. Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos;
- 12.3. Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego;
- 12.4. Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante;
- 12.5. Retirar das equipes e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante;
- 12.6. Permitir e facilitar a inspeção no (s) local (is) das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e colaborar com fornecimento de informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante.
- 12.7. Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, esta deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender às especificações do Termo de Referência, ao Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante.
- 12.8. A equipe da Contratada deve possuir em sua composição 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e por 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 12.9. Todos os veículos e equipamentos devem estar devidamente licenciados perante os órgãos de trânsito. No que se refere aos motoristas, devem estar habilitados, conforme a categoria de cada veículo, sob pena de serem excluídos do quadro de pessoal na prestação de serviço objeto deste Termo de Referência. A Contratada deve fornecer documentação comprobatória quando solicitada pela Fiscalização da Contratante;
- 12.10. A Contratada deve apresentar a documentação de vínculo empregatício dos funcionários, quando solicitada pela contratante;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



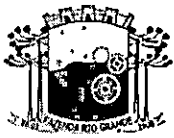
- 12.11. A Contratada deve fornecer cópias das notas fiscais das matérias-primas utilizadas no processo de execução dos serviços quando solicitado pela Contratante;
- 12.12. A Contratada, obrigatoriamente, deverá ter em mãos para uso, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, os gabaritos das legendas: PARE, IDOSO, MOTOS, CARGA E DESCARGA, TAXI, 15 MINUTOS, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, ESCOLAR, ÁREA, MILITAR, SENSOR, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, VIATURA, e demais legendas de vagas especiais, que serão fornecidos em formato autocad pela Contratante.

13. DA GARANTIA

- 13.1. A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), sobre pavimentos asfálticos, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de:
- 12 (doze) meses para 100% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
 - 24 (vinte e quatro) meses para 80% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
 - 36 (trinta e seis) meses para 60% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.

14. DOS PRAZOS

- 14.1. O prazo de execução dos serviços solicitados pelo Departamento de Trânsito -FAZTRANS- inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho e de:
- a) Serviços de sinalização viária horizontal, no lote 1, abrangendo os itens 1 ao 10:
- i. Em até 10 (dez) dias para solicitações de serviços com até 5.000 (cinco mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - ii. Em até 15 (quinze) dias para solicitações de serviços superiores a 5.000 (cinco mil) metros quadrados até 15.000 (quinze mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - iii. Em até 20 (vinte) dias para solicitações de serviços superiores a 15.000 (quinze mil) metros quadrados até 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - iv. Em até 30 (trinta) dias para solicitações superiores a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização.
- b) Consideram-se os prazos dispostos nas alíneas acima em dias corridos



15. ITENS 1 E 2: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA – MANUAL OU MECANIZADA - PADRÃO ABNT-NBR 11.862

15.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

15.2. As especificações descritas neste tópico são comuns aos itens 01 e 02, distinguindo-se as particularidades de aplicação manual ou mecanizada, quando o caso, têm por objetivo estabelecer as condições técnicas para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal, para o Município de Fazenda Rio Grande, com fornecimento de material, conforme abaixo:

15.2.1. Sinalização viária horizontal com tinta a base de resina acrílica nas cores amarelo, branco, azul, vermelho e preto;

15.2.2. A sinalização deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de microesfera de vidro tipo drop-on;

15.2.3. O projeto de sinalização e o cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pela equipe técnica do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal Defesa Social, neste termo de referência também designada CONTRATANTE;

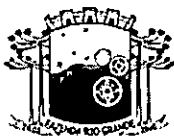
15.2.4. IV Os serviços de sinalização viária a serem executados abrangerão legendas como PARE, DEVAGAR, LOMBADA, PNE, IDOSO, MOTOS, 15 MINUTOS, CARGA E DESCARGA, faixa de fluxo, faixa seccionada, faixa dupla amarela, faixa de aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, marcas de canalização (zebrados), faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização viária horizontal¹⁴, conforme projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

15.2.5. Os serviços não poderão ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes do horário previsto para aplicação;

15.3. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deverá ser/estar limpa, seca, livre de contaminantes ou sujidades prejudiciais à pintura. Deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação;

15.3.1. Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias deverão receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deverá ter as mesmas características da utilizada na demarcação;

14 Nos Termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Disponível em <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviaras/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran>



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- 15.3.2. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação;
- 15.3.3. A aplicação, preferencialmente, deverá ser realizada de forma mecânica e em casos específicos em que esta não atender, poderá ser executada de maneira manual;
- 15.3.4. Deverá ser efetuada pré-marcação antes da implantação da sinalização a fim de garantir o correto alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal;
- 15.3.5. As esferas de vidro retrorrefletivas tipo premix deverão ser adicionadas à tinta na razão de 200 a 250 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada;
- 15.3.6. As esferas de vidro retrorrefletivas tipo drop on deverão ser aspergidas concomitantemente com a tinta à razão de 200 g/m², resultando em perfeita incorporação das esferas de vidro na película de tinta;
- 15.3.7. Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos deverão ser os indicados pelo fabricante da tinta e previamente aprovados pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- 15.3.8. A tinta utilizada no serviço de sinalização deverá ser específica para aplicação em sinalização viária horizontal e atender integralmente às especificações da norma ABNT NBR 11862, sobretudo aos requisitos quantitativos e qualitativos, e à NBR 15438, bem como deverá ser adequada para aplicação em superfície betuminosa ou de concreto;
- 15.3.9. A tinta, logo após abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas e grumos;
- 15.3.10. A tinta deverá ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;
- 15.3.11. A tinta deverá estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
- I-Temperatura do ar entre 15° e 35° C;
 - II-Temperatura do pavimento não superior a 40°C;
 - III-Umididade relativa do ar até 90%.
- 15.3.12. A tinta deverá ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência específica, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível a esta, para acerto de viscosidade;
- 15.3.13. As microesferas de vidro deverão atender aos requisitos das normas NBR 16184 e a adição deverá ser feita na proporção de:
- I-Tipo premix de 200g a 250 g para cada litro de tinta;
 - II-Tipo drop on de no mínimo de 200g de microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.
- 15.3.13.1. A tinta deverá ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm;



15.3.13.2. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deverá recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego;

16. EMBALAGEM

16.1. A tinta deverá ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, cada um possuindo uma tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, devendo trazer no seu corpo, de forma legível, as seguintes informações:

- (a) nome do produto: TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA;
- (b) nome comercial; (c) cor da tinta;
- (d) natureza da resina: RESINA ACRÍLICA;
- (e) data de fabricação;
- (f) prazo de validade (a contar da data da entrega);
- (g) identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
- (h) nome e endereço do fabricante;
- (i) quantidade contida no recipiente, em litros.

17. ITEM 3: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY)- NBR 13159

17.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

17.2. Serviço de sinalização viária horizontal com fornecimento e aplicação de material termoplástico, aplicado pelo processo de aspersão (hot spray) nas cores branco e amarelo;

17.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 6831-Microesferas de vidros retrorrefletivas- Especificação

NBR 7396-Material para sinalização horizontal- Terminologia

NBR 13076-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação do teor de ligante- Método de ensaio

NBR 13077-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação de cromato de chumbo- Método de ensaio.

NBR 13078-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de sulfeto de cádmio- Método de ensaio.

NBR 13079-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de densidade de massa (massa específica)- Método de ensaio.

NBR 13080-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação do deslizamento- Método de ensaio.

NBR 13081-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação da resistência à abrasão- Método de ensaio.

NBR 13082-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação de resistência à luz- Método de ensaio.



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



NBR 13090-Termoplástico retrorrefletorizado par sinalização horizontal-
Determinação do dióxido de titânio pelo método de redução do alumínio-
Método de ensaio.

NBR 13091-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação de microesferas de vidro - Método de ensaio.

NBR 13092-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação para sinalização horizontal - Determinação da temperatura de
amolecimento (ponto de amolecimento)- Método de ensaio.

NBR 13093-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação da estabilidade ao calor- Método de ensaio.

NBR 13094-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação da cor-Método de ensaio.

NBR 13159-Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo
de aspersão

NBR 16184- Esferas e microesferas de vidros retrorrefletivas- Especificação

NBR 15482- Termoplásticos - Métodos de ensaio.

NBR 13159- Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo proces-
so de aspersão.

17.3.1. A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5
mm, salvo determinação em contrário da equipe técnica da CONTRATAN-
TE em projeto ou ordem de serviço;

17.3.2. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no
mínimo, 5 minutos a contar do o término da aplicação;

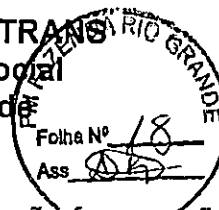
17.3.3. As marcas, símbolos, sinais, formas, legendas ou demais signos
deverão ser aplicados nos locais, nas cores e com as dimensões e espaça-
mentos indicados pela equipe técnica da CONTRATANTE no projeto ou or-
dem de serviço;

17.3.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas exis-
tentes que possam servir de guias, a CONTRATADA deverá realizar a pré-
demarcação antes da aplicação do termoplástico na via, rigorosamente de
acordo com o projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

17.3.5. O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de as-
persão, através de equipamentos adequados, conforme o tipo de pintura a
ser executada;

17.3.6. A superfície a ser pintada deverá se apresentar seca, livre de sujei-
ra ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa pre-
judicar a aderência do material sinalizador ao pavimento;

17.3.7. Antes do início da aplicação do material a CONTRATADA deverá
realizar a limpeza e secagem necessária da superfície a ser demarcada,
utilizando-se da aparelhagem adequada como escovas, vassouras, com-
pressores, ventiladores, etc;



- 17.3.8. Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deverá ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- 17.3.9. Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da execução do serviço, deverá se realizada uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termoplástico;
- 17.3.10. Dos equipamentos a serem utilizados pela CONTRATADA na execução do serviço de sinalização viária horizontal pelo processo de aspersão (hot spray), devem incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço.
- 17.3.11. **Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:**
- 17.3.11.1. Aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada;
- 17.3.12. Implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço;
- 17.3.13. Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- 17.3.14. Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 e 500 mm e abertura de 3 mm;
- 17.3.15. Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500 mm;
- 17.3.16. Veículo autopropulsor contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bombeamento até a pistola;
- 17.3.17. Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;
- 17.3.18. Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- 17.3.19. Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- 17.3.20. **Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:**
- 17.3.21. Para pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática) e tanque de microesferas;
- 17.3.22. Para limpeza do pavimento e para atomização do material;
- 17.3.23. Para acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas;
- 17.3.24. Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples ou duplas de materiais utilizados;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



17.3.25. Dispositivos, acessórios de controle e de segurança em painéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;

17.3.26. Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;

17.3.27. Gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;

17.3.28. Dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;

17.3.29. Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento;

17.3.30. Higrômetro para aferir a umidade relativa do ar antes e durante a execução do serviço;

17.3.31. Trena e medidor de espessura para aferir, na presença do fiscal da CONTRATANTE, o serviço executado.

17.4. O serviço de sinalização com material termoplástico deverá ser realizado, obedecendo às seguintes condições:

17.4.1. Temperatura entre 10° C e 40° C;

17.4.2. Umidade relativa do ar até 80%. m) O serviço de sinalização viária com termoplástico não poderá ser executado quando tiver ocorrido chuva até duas horas antes da aplicação;

17.4.3. Deverá ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes. Não poderão resultar da aplicação salpicos ou manchas, e não serão admitidas diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;

17.4.4. O material deverá ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

17.5. Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:

17.5.1. Termoplástico branco: 200° C;

17.5.2. Termoplástico amarelo: 180° C.

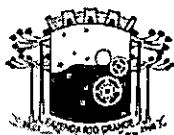
17.5.3. O termoplástico, quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação, não deverá desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades;

17.5.4. Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,05m, em 10m, deverá ser corrigido, às expensas da CONTRATADA;

17.5.5. A largura das marcas deverá obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;

17.5.6. As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não podendo ser deixada qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;

17.5.7. As microesferas de vidro tipo II deverão ser aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m²;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- 17.5.8. O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestre. O aplicador será diretamente responsável e deverá colocar sinais de aviso adequados;
- 17.5.9. Caso seja realizada aplicação de material em desacordo com o projeto, a CONTRATADA deverá retirá-lo através de métodos à sua livre escolha e às suas expensas, sujeitos à aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE;
- 17.5.10. Poderá ser utilizado maçarico a gás para a execução do serviço de retirada da sinalização horizontal, sob-responsabilidade da CONTRATADA, desde que todos os cuidados sejam tomados;
- 17.5.11. Quando aplicada sobre pavimento de concreto, a sinalização com termoplástico por aspersão deve ser precedida de pintura de ligação. Nesse tipo de pavimento é obrigatória a execução da pintura de contraste na cor preta, sendo que a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem.
- 17.5.12. Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas;
- 17.5.13. O controle da espessura da película deverá ser realizado pela CONTRATADA através da medição constante por aparelho adequado e repassado ao fiscal da CONTRATANTE a cada trecho executado em, no mínimo, dois pontos. Sobrevindo dúvida do fiscal sobre a espessura efetivamente aplicada, o fiscal da CONTRATANTE poderá solicitar à empresa contratada a coleta de amostras para análise técnica. O material deverá ser colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres (500x200x0,25mm), sem adição de microesfera do tipo II.
- 17.5.14. O termoplástico deverá apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações;
- 17.5.15. O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes;
- 17.5.16. O termoplástico deverá produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego;
- 17.5.17. O termoplástico deverá ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento e não deverá possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;
- 17.5.18. O termoplástico deverá manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento;

18. ITEM 4: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO- NBR 16184.

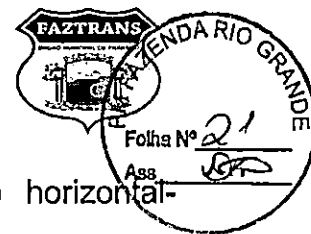
18.1. Na aplicação desta Norma é necessário consultar ainda:

NBR 6831-Microesferas de vidro retrorrefletivas- Especificação.

NBR 7396-Material para sinalização horizontal- Terminologia.



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Sekretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



NBR 13076-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação do teor de ligante- Método de ensaio.

NBR 13090-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação do dióxido de titânio pelo método de redução do alumínio-
Método de ensaio.

NBR 13077-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação de cromato de chumbo- Método de ensaio.

NBR 13078-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação de sulfeto de cádmio- Método de ensaio.

NBR 13091-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação de microesferas de vidro- Método de ensaio.

NBR 13079-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação da densidade de massa (massa específica)- Método de
ensaio.

NBR 13092-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação da temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento) -
Método de ensaio.

NBR 13080-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação do deslizamento- Método de ensaio.

NBR 13081-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação da resistência à abrasão- Método de ensaio.

NBR 13093-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação da estabilidade ao calor- Método de ensaio.

NBR 13082-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação da resistência à luz- Método de ensaio.

NBR 13094-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-
Determinação da cor- Método de ensaio.

NBR 13132-Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo
de extrusão.

18.1.1.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

18.1.1.1.1. O serviço de aplicação do material termoplástico e das microes-
feras, deverá ser realizado por meios mecânicos adequados, precedido de
uma rigorosa inspeção das superfícies a serem sinalizadas;

18.1.1.1.2. A temperatura de aplicação não poderá ser inferior a 180°C e
não poderá exceder o limite de 220°C para não alterar as propriedades físi-
cas e químicas do material, inclusive a cor na sua totalidade exigida;

18.1.1.1.3. A quantidade total para as microesferas espalhadas (tipo drop
on) não deverá ser inferior a 500gr./m² da faixa extrudada;

18.1.1.1.4. O termoplástico deverá ser aplicado na espessura de 3,00 mm,
e deverá fornecer uma vida útil mínima na pista de rolamento de 3 (três)
anos de duração, podendo este valor ser relativizado com base no estudo
das características do tráfego e base na qual o material for aplicado;



18.1.1.1.5. Dos equipamentos a serem utilizados pela CONTRATADA na execução do serviço de sinalização viária horizontal com termoplástico pelo processo de extrusão, devem incluir os equipamentos e apetrechos mínimos necessários, por equipe:

18.1.1.1.5.1.1. Vassouras, escovas;

18.1.1.1.5.1.2. Compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;

19. Aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada;

19.1.1.1.1.1. Implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço;

19.1.1.1.1.2. Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão de material, branco e amarelo, providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;

19.1.1.1.1.3. Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 e 500 mm e abertura de 3 mm;

19.1.1.1.1.4. Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500 mm;

19.1.1.1.1.5. Termômetros em perfeito estado de funcionamento no recipiente de fusão do material termoplástico;

19.1.1.1.1.6. Para aplicação mecânica, além dos equipamentos acima deve conter:

19.1.1.1.1.6.1. Aquecimento indireto com óleo térmico, para todo o conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;

19.1.1.1.1.6.2. Compressor com tanque pulmão de ar destinado à pressurização do tanque de microesferas, limpeza do pavimento e acionamento das pistolas de microesferas;

19.1.1.1.1.6.3. Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples ou duplas de materiais utilizados;

19.1.1.1.1.6.4. Dispositivos e acessórios de controle de segurança em painéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;

20. Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;

20.1.1.1.1.1.1. Gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;

20.1.1.1.1.1.2. Dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;

20.1.1.1.1.1.3. Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor de espessura.

20.2. Quando o serviço de sinalização compreender a aplicação de termoplástico extrudado sobre pavimento de concreto, a aplicação deverá ser



**Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande**



precedida de pintura de ligação. É obrigatória a execução da pintura de contraste preta, a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem;

20.3. A espessura de aplicação após a secagem deverá ser de, no mínimo, 2,5 mm;

20.4. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 5 minutos após o término da aplicação;

20.5. A aplicação poderá ser mecânica ou manual;

20.6. Quando o pavimento a ser pintado não tiver sinalização anterior aparente que possa servir de orientação, deverá ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal;

20.7. Quando, a marcação de uma pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deverá ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15402;

20.8. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deverá estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação;

20.9. Imediatamente após a aplicação do termoplástico, deverá ser aspergida a microesfera de vidro de acordo com a NBR 6831, através do carrinho semeador, quando for realizado o processo manual, ou aspergir as microesferas no processo mecânico;

20.10. Os serviços executados serão aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, execução e garantias estabelecidas neste termo de referência;

20.11. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;

20.12. As marcas deverão ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

20.13. A sinalização horizontal deverá ser garantida pela CONTRATADA contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo, no caso de patologias, o trecho ser refeito pela, sem qualquer ônus adicional, dentro do prazo fixado na notificação da CONTRATANTE;

20.14. A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados em projeto;

20.15. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,05m em 10m deverá ser corrigido pela CONTRATADA às suas expensas;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



20.16. O termoplástico após aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos;

20.17. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m²;

20.18. A CONTRATADA deverá comunicar à equipe técnica da CONTRANTE quaisquer anormalidades ou irregularidades com relação à geometria do local ou qualidade do piso que possam impossibilitar ou comprometer a execução do serviço, para possa ser revisto o projeto ou tomadas as providências necessárias.

20.19. Da especificação do material a ser aplicado:

20.19.1. O material a ser aplicado na execução do serviço deverá atender plenamente o padrão da norma técnica NBR ABNT 13132 – Sinalização horizontal viária – Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão, bem como os parâmetros das tabelas 6 e 7;

20.19.2. O termoplástico deverá apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações;

20.19.3. O termoplástico deverá ser inerte a intempéries;

20.19.4. O termoplástico deverá produzir faixas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando deste, em consequência de esforços provenientes do tráfego;

20.19.5. O termoplástico deverá ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento;

20.19.6. O termoplástico não deverá possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;

21. O termoplástico, quando aplicado sobre o pavimento de concreto, deverá ser precedido de uma pintura de ligação com material apropriado;

21.1.1. O termoplástico depois de aplicado deverá permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10 (dez) minutos;

21.1.2. O termoplástico deverá manter integralmente a sua coesão e cor, após a sua aplicação no pavimento;

21.1.3. O termoplástico, quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação, não deverá desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades;

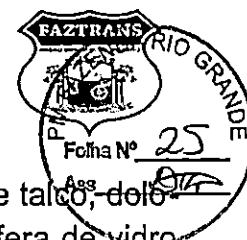
21.1.4. O termoplástico aplicado na execução dos serviços deverá atender à seguinte composição:

21.1.4.1. O material termoplástico deverá se constituir em mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes que propiciem ao material qualidades que venham a atender a finalidade a que se destina;

21.1.4.2. O ligante deverá ser constituído de resinas naturais e/ou sintéticas e um óleo, como agente plastificante;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



21.1.4.3. As partículas granulares deverão ser constituídas de talco, dolomita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesfera de vidro do tipo IA, conforme NBR 16184;

21.1.4.4. No termoplástico de cor branca, o pigmento deverá ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser o cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados deverão assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

21.1.5. Condições específicas

Tabela 06

Requisitos quantitativos	Min.	Máx.
Ligante, % em massa na mistura	18	24
Para o termoplástico branco		
-TiO ₂ % em massa na mistura	08	
Para o termoplástico amarelo:		
-PbCrO ₄ 4% em massa na mistura	02	
-CdS, % em massa na mistura	01	
Microesferas, % em massa na mistura	20	40
Ponto de amolecimento, C	90	
Deslizamento		05
Resistência à abrasão, g		0,4
Densidade da massa específica, g/cm ³	1,85	2,25

21.1.5.1. Requisitos qualitativos

Tabela 07

Cor Munsell	N 9,5 tolerância N 9,0
- Termoplástico branco	
Cor Munsell	10 YR-7,5/14 com tolerância 10YR-6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14
- Termoplástico amarelo	
Estabilidade ao calor	satisfatória
Resistência à luz	satisfatória

21.1.6. Inspeção

21.1.6.1. Teor de ligante

21.1.6.1.1. Determinar o teor de ligante, porcentagem em massa na mistura conforme NBR 13076.

21.1.6.2. Dióxido de titânio

21.1.6.2.1. Determinar o dióxido de titânio conforme NBR 13090

21.1.6.3. Cromato de chumbo

21.1.6.3.1. Determinar o cromato de chumbo conforme NBR 13077

21.1.6.4. Sulfeto de cádmio

21.1.6.4.1. Determinar o sulfeto de cádmio conforme NBR 13078

21.1.6.5. Teor de microesfera

21.1.6.5.1. Determinar o teor de microesferas conforme NBR 13091



- 21.1.6.6. Densidade de massa (massa específica)**
 - 21.1.6.6.1. Determinar a densidade de massa conforme NBR 13079
- 21.1.6.7. Temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento)**
 - 21.1.6.7.1. Determinar a temperatura de amolecimento conforme NBR 13092
- 21.1.6.8. Deslizamento**
 - 21.1.6.8.1. Determinar o deslizamento conforme NBR 13079
- 21.1.6.9. Resistência à abrasão**
 - 21.1.6.9.1. Determinar a resistência à abrasão conforme NBR 13081
- 21.1.6.10. Estabilidade ao calor**
 - 21.1.6.10.1. Determinar a estabilidade ao calor conforme NBR 13093
- 21.1.6.11. Resistência à luz**
 - 21.1.6.11.1. Determinar a resistência à luz conforme NBR 13082
- 21.1.6.12. Cor**
 - 21.1.6.12.1. Determinar a cor conforme NBR 13094

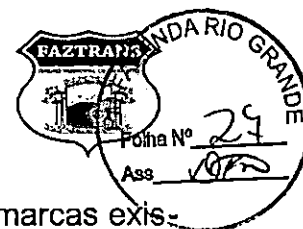
22. ITEM 5 e 6: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLÁSTICO A FRIO A BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS – APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA- NBR 15870.

22.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

- 22.1.1. A tinta deverá ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento adequado de forma mecânica e manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;
- 22.1.2. Antes da aplicação do material, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza e secagem da superfície a ser demarcada com a aparelhagem necessária como escovas, vassouras, jato de ar comprimido, etc. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando determinado pela CONTRATANTE;
- 22.1.3. Os serviços desses itens deverão ser executados aplicando materiais para sinalização viária horizontal, com tinta a base de metil metacrilato bicomponentes e deverão ser aplicados com equipamentos adequados, formando película de espessura mínima de 0,6mm para mecânica e 2,0 mm para manual, com alta resistência ao atrito e ótima aderência;
- 22.1.4. A equipe técnica de fiscalização da CONTRATANTE definirá os locais a serem inspecionados e, se necessário, realizará também o ensaio em campo da sinalização executada; O serviço de aplicação de sinalização com plástico a frio deverá ser executado, de acordo com o projeto e orientação da equipe técnica da CONTRATANTE, em superfícies betuminosas ou de concreto;



**Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande**



22.1.5. Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser realizada pela CONTRATADA a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto pela equipe técnica da CONTRATANTE;

22.1.6. A tinta, quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria e nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

22.1.7. A tinta aplicada, após a secagem física total, deverá apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, e produzir película seca fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

22.1.8. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;

22.1.9. Deverão ser aspergidas microesferas de vidro Tipo II (DROP ON), na quantidade mínima de 300 g/m² (trezentos gramas por metro quadrado) de pintura realizada, seguindo as determinações da NBR-16184 da ABNT;

22.1.10. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e na manual um carrinho próprio que deverá ser previamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE;

22.1.11. A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Esse excesso não poderá ser levado em consideração na medição para pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto;

22.1.12. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,05m em 10m deverá ser corrigido, às expensas da CONTRATADA;

22.1.13. Após aplicada a tinta a CONTRATANTE deverá manter isolada e protegida a região de todo tráfego de veículos e pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos;

23. ITEM 7: ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - NBR 16039:2012.

23.1. **Sinalização horizontal viária** —Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

23.2. Escopo

23.2.1. Esta Norma especifica os requisitos mínimos para fornecimento e aplicação do termoplástico pré-formado autocolante, retrorrefletivo e termossensível para sinalização viária.

23.2.2. Referências normativas



23.2.2.1. Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

23.2.3. Termos e definições

23.2.3.1. Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

23.2.3.1.1. Retrorrefletividade inicial Valor da retrorrefletividade avaliada antes da aplicação, após o recebimento do material, e pós aplicação, em até 48h após a liberação da via ao tráfego;

23.2.3.1.2. Retrorrefletividade residual valor da retrorrefletividade avaliada após um determinado período de tempo;

23.2.3.1.3. Retrorreflexão (coeficiente de luminância retrorrefletida) quociente entre luminância (L) de uma superfície, na direção de observação e a iluminância (E) recebida sobre um plano perpendicular à direção da luz incidente. A retrorreflexão caracteriza os elementos retrorrefletivos observados através de pequenos ângulos (caso da sinalização horizontal);

23.2.3.1.4. Superfície Extensão de uma área limitada: asfalto ou concreto;

23.2.3.1.5. termoplástico pré-formado Material pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, resultante de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores e microesferas de vidro para sinalização horizontal.

23.2.4. Requisitos gerais para o fornecimento do termoplástico pré-formado

23.2.4.1. O termoplástico pré-formado deve ser fornecido plano em faixas ou mensagens pré-cortadas;

23.2.4.2. O termoplástico pré-formado deve ser fornecido sem qualquer tipo de adesivo;

23.2.4.3. Quando o termoplástico pré-formado for aplicado sobre superfícies de concreto ou pavimento asfáltico muito oxidado e/ou com agregados expostos, deve ser fornecido um promotor de aderência.

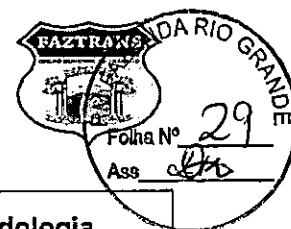
23.2.5. Características

23.2.5.1. O material deve satisfazer os requisitos exigidos nas Tabelas 1 e 2;

Tabela 1 - Requisitos quantitativos



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Ensaios	Mínimo	Máximo	Metodologia
Ponto de amolecimento, °C	90	-	ABNTNBR 15482
Resistência à abrasão, g	-	0,6	ABNTNBR 15482
Atrito, BPN	35	-	ASTM E 303
Retrorefletividade inicial (branco), mcd.lx ~1.m ²	350	-	ABNTNBR 14723
Retrorefletividade inicial (amarelo), mcd.lx 1.m ²	150	-	ABNTNBR 14723
Espessura, mm	2,0	-	Conforme 6.1

Tabela 2 - Requisitos qualitativos

Ensaio	Resultado	Metodologia
Resistência à luz, 100 h	Inalterada; leve alteração	ABNT NBR 15482:2007, seção 4.7

23.2.5.2. As cores do termoplástico pré-formado devem apresentar valores de coordenadas de cromaticidade (x e y) dentro da área definida pelos valores descritos na Tabela 3 (quando ensaiado conforme 26.2.7.9.8).

Tabela 3 - Cores - Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4	
	X	y	X	y	X	y	X	y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431
Azul	0,039	0,320	0,160	0,320	0,183	0,218	0,088	0,142

Tabela 3 (continuação)

Cor	1		2		3		4	
	X	y	X	y	X	y	X	y
Vermelha	0,650	0,330	0,668	0,330	0,734	0,265	0,721	0,259
Verde	0,200	0,500	0,350	0,500	0,209	0,395	0,350	0,400
Verde lima-limão	0,380	0,470	0,380	0,500	0,410	0,470	0,410	0,500

23.2.5.3. O termoplástico pré-formado deve ser resistente a intempéries;

23.2.5.4. O termoplástico pré-formado deve ser agregado firmemente ao pavimento, não se destacando deste em consequência de esforços provenientes do tráfego;

23.2.5.5. O termoplástico pré-formado não pode possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

23.2.5.6. O termoplástico pré-formado deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 min, após ser aplicado.

23.2.6. Acondicionamento



23.2.6.1. termoplástico pré-formado deve ser acondicionado em embalagens adequadas, ficando protegido de umidade e calor. As embalagens devem ser mantidas na posição horizontal.

23.2.7. Execução da sinalização horizontal com termoplástico pré-formado

23.2.7.1. O termoplástico pré-formado deve ser aplicado atendendo aos requisitos de projetos e ordens de serviço;

23.2.7.2. O termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível deve ser aplicado utilizando o próprio calor do pavimento ou aquecendo o substrato através de equipamento adequado, se a temperatura for inferior a 60 °C.

23.2.7.3. Quando aplicado sobre pavimento de concreto, ou pavimento asfáltico muito oxidado e/ou com agregados expostos, deve ser feita uma pintura de ligação com material apropriado (imprimação).

23.2.7.4. A superfície a ser demarcada deve estar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

23.2.7.5. termoplástico pré-formado deve ser aplicado sem a utilização de qualquer tipo de adesivo para sua colagem ao pavimento.

23.2.7.6. Para contraste da sinalização horizontal sobre a superfície de concreto, recomenda-se aplicação de contraste em seu contorno, com material na cor preta.

23.2.7.7. O termoplástico pré-formado deve ser aplicado com temperatura ambiente mínima de 10 °C e umidade relativa do ar de até 80 %.

23.2.7.8. Os equipamentos mínimos necessários para aplicação do termoplástico pré-formado são:

- Um lança-chamas;
- Um botijão de gás;
- Termômetro infravermelho para medição da temperatura do pavimento;
- termo-higrógrafo para medição de temperatura ambiente e umidade relativa do ar.

23.2.7.9. Desempenho após aplicação

23.2.7.9.1. Valores mínimos de referências de desempenho de retrorrefletividade residual do termoplástico pré-formado, ou seja, aquela medida em até dois anos da aplicação em condições normais de pavimento para tráfego com volume diário médio (VDM) de até 20.000 (vinte mil) veículos por faixa, devem atender à Tabela 4 (quando ensaiado conforme 11.2);

Tabela 4 - Retrorrefletividade residual, mcd.lx_1.irr2

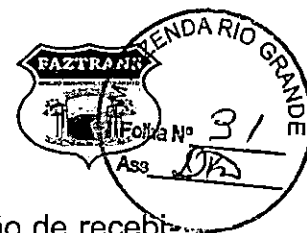
Cor	Valor
Branca	90
Amarela	70

23.2.7.9.2. Inspeção de recebimento

23.2.7.9.2.1. Amostragem



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



23.2.7.9.2.2. Para cada 500 m² deve ser retirado 0,4 m² para inspeção de recebimento.

23.2.7.9.3. Aceitação e rejeição

23.2.7.9.3.1. Para ser aceito o lote do material, a amostra retirada do material deve satisfazer os requisitos exigidos nas Tabelas 1 e 2.

23.2.7.9.4. Métodos de ensaio

23.2.7.9.4.1. Determinação da espessura

23.2.7.9.4.1.1. A espessura do termoplástico pré-formado com microesferas de vidro deve ser medida utilizando um instrumento de medição com precisão mínima de 0,1 mm.

23.2.7.9.5. Retrorrefletividade

23.2.7.9.5.1. Aparelhagem

23.2.7.9.5.1.1. Deve ser utilizado retrorrefletômetro de geometria 15 m, com ângulo de observação 1,5° e ângulo de incidência de 86,5°, devidamente calibrado conforme instruções do fabricante.

23.2.7.9.6. Procedimento

23.2.7.9.6.1. Devem ser realizadas no mínimo 10 medidas.

23.2.7.9.7. Expressão dos resultados

23.2.7.9.7.1. O resultado deve ser expresso pela média das medidas.

23.2.7.9.8. Cor (coordenadas cromáticas)

23.2.7.9.8.1. Para a execução do ensaio devem ser cortados corpos de prova de dimensões 100 mm x 100 mm. A avaliação da cor deve ser feita utilizando-se um espectrofotômetro colorimétrico com geometria d/8° ou direcional 45/0, com brilho excluído, utilizando o iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

23.2.7.9.9. Marcação, rotulagem e embalagem

23.2.7.9.9.1. Em local visível da embalagem, na face externa, devem constar as seguintes informações:

- a) Nome do fabricante;
- b) Nome do produto;
- c) Número do lote da fabricação;
- d) Data de fabricação;
- e) Cor;
- f) Prazo de validade;
- g) Especificação.

24. ITEM 8: REMOÇÃO DA PINTURA

24.1. A remoção da pintura em termoplástico, tintas emulsionada em água, a base de resina acrílica, metacrílica ou elastoplástico deverá ser realizada pelo processo de raspagem ou de microfressagem mecânica nos moldes da NBR 15402.

25. ITEM 9: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÕES

25.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- 25.2. Serviço de sinalização viária horizontal por condução óptica com o fornecimento de tachões com elementos refletivos com pinos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15576;
- 25.3. A CONTRATADA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação;
- 25.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto sinalização apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- 25.5. A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério da CONTRATANTE. O furo deverá ter a profundidade e largura suficientes para abrigar o pino de fixação com folga, sem prejuízo à fixação ao pavimento;
- 25.6. Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento;
- 25.7. O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material (cola) suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente;
- 25.8. A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética bicomponente e pré-acelerada, à base de resina de poliéster. O adesivo aplicado não poderá sofrer retração após a cura, para não permitir vazios entre as peças e o pavimento e não poderá permitir movimentos dos pinos de fixação. O tempo máximo de cura do adesivo deverá ser de 60 minutos, promovendo alta aderência em pavimentos asfálticos;
26. As peças instaladas deverão permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento;
- 26.1.1. Após a instalação da peça, a CONTRATADA deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação;
- 26.1.2. Caso a CONTRATADA verifique qualquer anormalidade com relação à geometria do local ou qualidade do pavimento que possa prejudicar a instalação ou comprometer a fixação do material, deverá comunicar imediatamente a equipe técnica da CONTRATANTE que poderá revisar o projeto ou tomar as providências necessárias;
- 26.1.3. Os serviços deverão ser medidos por unidade instalada efetivamente executada e atestada pela fiscalização da CONTRATANTE;



26.1.4. Quando for necessária a retirada de peças instaladas, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos. Para tanto, deverão ser utilizadas alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento;

26.1.5. Os furos resultantes no pavimento da retirada do tachão deverão ser preenchidos com piche ou argamassa de areia/cimento, na proporção 3:1, recompondo adequadamente o pavimento.

27. ITEM 10: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS

27.1.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado: O material aplicado na execução dos serviços deverá atender integralmente às especificações da norma ABNT NBR 14636;

27.1.2. Serviço de sinalização viária horizontal por condução óptica com o fornecimento de tachas com elementos refletivos e com pino de fixação;

27.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação;

27.1.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto sinalização apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

27.1.5. A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos ou marcações. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido, pressão hidráulica ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério da CONTRATANTE. O furo deverá ter a profundidade e largura suficientes para abrigar o pino de fixação com folga, sem prejuízo à fixação ao pavimento;

27.1.6. Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento;

27.1.7. O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material (cola) suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente;

27.1.8. A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética bicomponente e pré-acelerada, à base de resina de poliéster. O adesivo aplicado não poderá sofrer retração após a cura, para não permitir vazios entre as peças e o pavimento e não poderá permitir movimentos do pino de fixação. O tempo máximo de cura do adesivo deverá ser de 60 minutos, promovendo alta aderência em pavimentos asfálticos;

28. As peças instaladas deverão permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento;



- 28.1.1. Após a instalação da peça, a CONTRATADA deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação;
- 28.1.2. Caso a CONTRATADA verifique qualquer anormalidade com relação à geometria do local ou qualidade do pavimento que possa prejudicar a instalação ou comprometer a fixação do material, deverá comunicar imediatamente a equipe técnica da CONTRATANTE que poderá revisar o projeto ou tomar as providências necessárias;
- 28.1.3. Para a instalação das tachas deverá ser aplicado adesivo (cola) a base de resina poliéster de alta resistência e rápida reatividade, adicionado de catalisador na proporção indicada pelo fabricante, para fixação das peças ao pavimento;
- 28.1.4. Os serviços deverão ser medidos por unidade instalada efetivamente executada e atestada pela fiscalização da CONTRATADA; m) Somente serão medidas e pagas as unidades efetivamente implantadas;
- 28.1.5. Quando for necessária a retirada de peças instaladas, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos. Para tanto, deverão ser utilizadas alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento;
- 28.1.6. Os furos resultantes no pavimento da retirada do dispositivo deverão ser preenchidos com piche ou argamassa de areia/cimento, na proporção 3:1, recompondo adequadamente o pavimento.

29. DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO E DE DISPOSITIVOS AUXILIARES

29.1. Para qualquer situação de execução dos serviços de sinalização horizontal devem ser observadas as seguintes condições, no que se refere à função da sinalização temporária e de dispositivos auxiliares;

29.1.1. **Para a sinalização horizontal proporcionar segurança e conforto aos usuários devem ser cumpridas as seguintes funções:**

- 29.1.1.1. Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- 29.1.1.2. Orientar os deslocamentos dos veículos em função das condições temporárias da via;
- 29.1.1.3. Transmitir mensagens claras e simples;
- 29.1.1.4. Possibilitar tempo adequado para uma ação correspondente;
- 29.1.1.5. Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;
- 29.1.1.6. Todos os dispositivos de sinalização devem previamente satisfazer às exigências das normas dos Manuais Brasileiros de Sinalização temporária e de Dispositivos auxiliares¹⁵ e NBRs.

15 <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



29.1.1.7. Os itens utilizados serão fornecidos e custeados pela CONTRATADA;

30. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS

30.1. O fornecimento dos equipamentos correspondentes a este item bem como a fiscalização do uso adequado são de total responsabilidade da CONTRATADA.

31. DOS PAGAMENTOS

31.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

31.2. DA VIGÊNCIA

31.3. O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

ANEXO I

LOTE 01

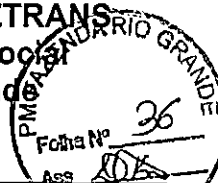
Item	Especificação	Qtde	Und
1	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹⁶ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	6.000	M ² Unid
2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹⁷ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	10.000	M ² Unid
3	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	6.000	M ² Unid

¹⁶ Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;

¹⁷ Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



4	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	10.000	M ² 111
5	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão)	400	M ²
6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	1.000	M ²
7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ¹⁸ .	400	M ²
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica.	400	M ²
9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	1.500	PC V
10	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	2.000	PC 15

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 10/03/2023 18:31:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Autoridade de Trânsito

Joéliton Suemar Leal

Decreto nº 6739/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 13/03/2023 11:56:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fiscal de Gestão

José Juarez Tavares
Matricula 224301

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 13/03/2023 11:48:06-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Secretário Municipal de Defesa Social

Rui Noe Barroso Torres

Decreto 6480/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ADEMILSON VAZ
Data: 13/03/2023 15:45:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Fiscal de Execução

João Ademilson Vaz
Matricula 351627

18 Símbolos de acordo com a solicitação da contratante.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comercial - ETT" <comercial@ett-transito.com.br>

Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao

Data: 26/02/2023 19:43

Assunto: RES: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIAARIA HRIZONTAL

Prezados Senhores, boa noite,

Tudo bem?

Informo-lhes que não trabalhamos com a prestação de serviços de sinalização horizontal.

Agradecemos o convite!

Att.,

ETT – ESTEIO TECNOLOGIA EM TRÂNSITO LTDA

RODRIGO ZANINI

FONE: (042) 99804-7700

De: FAZTRANS - Fazenda Rio Grande [mailto:faztrans@mtm.pr.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 15:12

Para: comercial@iessa.com.br

Assunto: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIAARIA HRIZONTAL

Boa tarde!!

Tendo em vista abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sinalização (horizontal) viária urbana**, consistindo na pintura (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de

obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento na sinalização existente, que se julguem indispensáveis para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, solicitamos orçamento



* O orçamento deverá conter assinatura legível ou digital de quem a realizou bem como CNPJ da empresa.

** Solicitamos que a cotação retorne no prazo máximo de 7 dias corridos, ou seja, 03/03/2023.

*** Se possível, encaminhar as certidões negativas junto a cotação.

Atenciosamente, Amanda Ramos.

Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Av. Venezuela 247 A - Bairro Eucaliptos

83.820-554 - Fazenda Rio Grande PR

Tel.(41)3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.



Não contém vírus. www.avast.com

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: paulo@sinalizaseg.com.br
Para: faztrans@mtm.pr.gov.br
Data: 25/02/2023 11:08
Assunto: ENC: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIAARIA HRIZONTAL
Anexos: TABELA PARA COTAÇÃO.odt (22.46 KB)

Bom dia Amanda

No momento não participamos de licitações, obrigado pela oportunidade.

Atenciosamente,

Paulo Renato

Sinalizaseg Comercial Ltda

Fone: 41 3229-0300

Cel: 41 99829-5625

E-mail: paulo@sinalizaseg.com.br

visite nosso site

www.sinalizaseg.com.br

De: contato@sinalizaseg.com.br <contato@sinalizaseg.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 17:10

Para: paulo@sinalizaseg.com.br

Assunto: ENC: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIAARIA HRIZONTAL

De: FAZTRANS - Fazenda Rio Grande <faztrans@mtm.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 15:25

Para: contato@sinalizaseg.com.br

Assunto: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIAARIA HRIZONTAL



Boa tarde!!

Tendo em vista abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sinalização (horizontal) viária urbana**, consistindo na pintura (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento na sinalização existente, que se julguem indispensáveis para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, solicitamos orçamento.

* O orçamento deverá conter assinatura legível ou digital de quem a realizou bem como CNPJ da empresa.

** Solicitamos que a cotação retorne no prazo máximo de 7 dias corridos, ou seja, 03/03/2023.

*** Se possível, encaminhar as certidões negativas junto a cotação.

Atenciosamente, Amanda Ramos.

Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Av. Venezuela 247 A - Bairro Eucaliptos

83.820-554 - Fazenda Rio Grande PR

Tel.(41)3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Sinasc - Depto. Comercial" <comercial3@sinasc.com.br>

Para: faztrans@mtm.pr.gov.br

Com Cópia: "RICARDO SENA - SINASC" <ricardo@sinasc.com.br>

Data: 27/02/2023 11:29

Assunto: RES: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIAARIA HRIZONTAL

Anexos: image001.png (21.65 KB)

Bom dia

Por decisão da diretoria, estamos declinando cotação

Desde de já agradecemos pelo contato e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Alves
SINASC - comercial
48 21063026
www.sinasc.com.br



De: FAZTRANS - Fazenda Rio Grande <faztrans@mtm.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 15:09

Para: ricardo@sinasc.com.br

Assunto: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIAARIA HRIZONTAL

Boa tarde!!

Tendo em vista abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sinalização (horizontal) viária urbana**, consistindo na pintura (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento na sinalização existente, que se julguem indispensáveis para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, solicitamos orçamento.



* O orçamento deverá conter assinatura legível ou digital de quem a realizou bem como CNPJ da empresa.

** Solicitamos que a cotação retorne no prazo máximo de 7 dias corridos, ou seja, 03/03/2023.

*** Se possível, encaminhar as certidões negativas junto a cotação.

Atenciosamente, Amanda Ramos.

Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Av. Venezuela 247 A - Bairro Eucaliptos

83.820-554 - Fazenda Rio Grande PR

Tel.(41)3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.



Não contém vírus.www.avast.com

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "David Augusto da Costa Xavier" <comercial@sinalisa.com.br>
Para: "faztrans@mtm.pr.gov.br" <faztrans@mtm.pr.gov.br>
Com Cópia: "Thiago de Freitas Carrao" <thiago.freitas@sinalisa.com.br>, "Lucelia Gomes de Oliveira" <secretaria@sinalisa.com.br>
Data: 06/03/2023 15:14
Assunto: ENC: ORÇAMENTO 147 - FAZTRANS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Anexos: image001.jpg (9.29 KB)
018 - FAZTRANS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.pdf (286.89 KB)

Prezados,

Segue em anexo proposta comercial, conforme solicitado.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento que fizer necessário.

David Augusto Da Costa Xavier
Comercial

- Tel: (55 11) 2813-9943

Rua Presidente Barão de Guajará, 265 - Mooca - São Paulo - SP

www.sinalisa.com.br



O Canal de Transparência é a sua garantia para um ambiente de trabalho melhor"

Fone: 0800 601 8688 ou acesse www.sinalisa.com.br/canal-de-transparencia

De: FAZTRANS - Fazenda Rio Grande <faztrans@mtm.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 15:48

Para: Orçamento - Sinalisa <orcamento@sinalisa.com.br>

Assunto: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

Boa tarde!!

Tendo em vista abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sinalização (horizontal) viária urbana**, consistindo na pintura (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento na sinalização existente, que se

julguem indispensáveis para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, solicitamos orçamento.



* O orçamento deverá conter assinatura legível ou digital de quem a realizou bem como CNPJ da empresa.

** Solicitamos que a cotação retorne no prazo máximo de 7 dias corridos, ou seja, 03/03/2023.

*** Se possível, encaminhar as certidões negativas junto a cotação.

Atenciosamente, Amanda Ramos.

Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos

83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR

Tel.(41)3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: comercial@gpsinalizacao.com.br

Para: "FAZTRANS - Fazenda Rio Grande" <faztrans@mtm.pr.gov.br>

Data: 24/02/2023 16:32

Assunto: RES: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIAARIA HRIZONTAL

Anexos: TABELA PARA COTAÇÃO.pdf (108.69 KB)

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento conforme a solicitação

Desde já agradeço seu contato.

Att jerusa-GP SINALIZAÇÃO

De: FAZTRANS - Fazenda Rio Grande <faztrans@mtm.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 15:01

Para: comercial@gpsinalizacao.com.br

Assunto: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIAARIA HRIZONTAL

Boa tarde!!

Tendo em vista abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sinalização (horizontal) viária urbana**, consistindo na pintura (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento na sinalização existente, que se julguem indispensáveis para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, solicitamos orçamento.

* O orçamento deverá conter assinatura legível ou digital de quem a realizou bem como CNPJ da empresa.

** Solicitamos que a cotação retorne no prazo máximo de 7 dias corridos, ou seja, 03/03/2023.

*** Se possível, encaminhar as certidões negativas junto a cotação.

Atenciosamente, Amanda Ramos.

Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Av. Venezuela 247 A - Bairro Eucaliptos

10/03/2023, 17:21

about:blank

83.820-554 - Fazenda Rio Grande PR

Tel.(41)3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "SinalPar Sinalizações" <sinalpar.pr@hotmail.com>
Para: "FAZTRANS - Fazenda Rio Grande" <faztrans@mtm.pr.gov.br>
Data: 28/02/2023 16:09
Assunto: RE: RE: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL
Outlook-1511362841.png (14.54 KB)
Outlook-1511362841.png (14.54 KB)
FAZTRANS- 28.02.23.pdf (352.91 KB)
Anexos: certidão estadual.pdf (19.6 KB)
certidão federal.pdf (77.49 KB)
CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf (24.98 KB)
certidao trabalhista.pdf (86.25 KB)
Certificado de Regularidade do FGTS.pdf (93.04 KB)

Boa tarde,
Segue em anexo orçamento e certidões negativas solicitado.

Att:

Viviane

Sinalpar Sinalização Viária
(45) 3565-2099
www.sinalpar.com.br



De: FAZTRANS - Fazenda Rio Grande <faztrans@mtm.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:52
Para: sinalpar.pr@hotmail.com <sinalpar.pr@hotmail.com>
Assunto: Re: RE: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL

Boa tarde! Recebi sua cotação e desde agora agradeço, porém preciso que o nome de quem cotou esteja legível ou de forma digital. É possível reenviar com essa adequação por favor?

Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel.(41)3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.

Em 28/02/2023 às 15:12 horas, "SinalPar Sinalizações" <sinalpar.pr@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde,
Segue em anexo orçamento e certidões negativas solicitado.

Att:

Viviane



Sinalpar Sinalização Viária
(45) 3565-2099

www.sinalpar.com.br

SinalPar
sinalização viária

De: FAZTRANS - Fazenda Rio Grande <faztrans@mtm.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 18:08

Para: sinalpar.pr@hotmail.com <sinalpar.pr@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL

Boa tarde!!

Tendo em vista abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sinalização (horizontal) viária urbana**, consistindo na pintura (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento na sinalização existente, que se julguem indispensáveis para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande, solicitamos orçamento.

* O orçamento deverá conter assinatura legível ou digital de quem a realizou bem como CNPJ da empresa.

** Solicitamos que a cotação retorne no prazo máximo de 7 dias corridos, ou seja, 03/03/2023.

*** Se possível, encaminhar as certidões negativas junto a cotação.

Atenciosamente, Amanda Ramos.

Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel. (41) 3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.

Empresa: GP Sinalização Industria e Comercio de Placas

CNPJ: 09.314.355/0001-20

End: SC 370 KM 170 Pouso Alto- Gravatal

Tel: (48)9 9628 9623 ou (48) 3642 2088

E-mail: comercial@gpsinalizacao.com.br/gpsinalizacao@gpsinalizacao.com.br



Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	6.000	M²	R\$35,00	R\$210,000.00
2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ² , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	10.000	M²	R\$35,00	R\$350,000.00
3	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com <u>1,5mm</u> de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	6.000	M²	R\$69,00	R\$414,000.00
4	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com <u>3,0mm</u> de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de	10.000	M²	R\$129,00	R\$1,290,000.00

¹Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;

²Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;



	vidro conforme norma ABNT NBR 16184.				
5	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão)	400	M ²	R\$48,00	R\$19,200.00
6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	1.000	M ²	R\$80,00	R\$80,000.00
7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ³ .	400	M ²	R\$330,00	R\$132,000.00
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica.	400	M ²	R\$60,00	R\$24,000.00

³Símbolos de acordo com a solicitação da contratante.



9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	1.500	PÇ	R\$75,00	R\$112,500.00
10	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	2.000	PÇ	R\$29,00	R\$58,000.00

GP SINALIZACAO
INDUSTRIA E
COMERCIO PLACAS
LTDA:0931435500012-
0

Assinado de forma digital por
GP SINALIZACAO INDUSTRIA
E COMERCIO PLACAS
LTDA:09314355000120
Dados: 2023.02.24 16:30:50
-03'00'

Gravatal 24 de fevereiro de 2023



Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/03/2023 17:18:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



SINALISA
SEGURANÇA VIÁRIA



CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

São Paulo, 03 de março de 2023.

Proposta nº 018/2023.

Ao

FAZTRANS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Att.: Amanda Ramos

Tel.: (41) 3608-7600

E-mail: faztrans@mtm.pr.gov.br

REF: PROPOSTA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

Prezada Senhora Amanda,

Conforme solicitação de V.Sas., apresentamos nossa proposta comercial para execução de serviços de sinalização horizontal.

1. DO ESCOPO DOS TRABALHOS

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Tem por objetivo o fornecimento de materiais para de demarcações no solo e/ou dispositivos auxiliares, tais como: tachas, tachas metálicas, tachões, segregadores, ou ainda, prisma de concreto, dentre outros, mais especificamente conforme a planilha de preços anexa.

Obra – Município de Fazenda Rio Grande- PR.

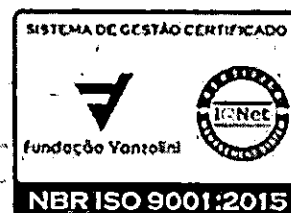
2. DA METODOLOGIA EMPREGADA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: consiste na execução de demarcações de solo, com a utilização de equipamentos manuais e mecânicos, de acordo com o processo e procedimento específico de cada produto e de acordo com as normas da ABNT.

A sinalização será implantada em posição e condições que tornem perfeitamente visíveis e legíveis durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito local, conforme normas e especificações do Contran.

3. DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

A equipe é composta por engenheiro, tecnólogo, encarregado, motoristas, auxiliares de operação e ajudantes gerais, todos devidamente capacitados para a execução dos trabalhos.





SINALISA
SEGURANÇA VIÁRIA



4. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual será combinado entre as partes.

Caso haja desistência, por parte do contratante, após a assinatura da presente carta proposta e/ou contrato, será cobrado o valor do material adquirido pela empresa contratada, para execução dos serviços, ou, ainda, a empresa contratante será responsável pelo pagamento da mobilização da equipe junto à obra.

5. DO INVESTIMENTO

Nosso preço para execução dos serviços será de R\$ 3.132.900,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil e novecentos reais). O valor total dos serviços deverá ser consumido dentro do prazo contratual.

Os valores apontados já incluem os tributos devidos

5.1 DOS VALORES UNITÁRIOS

Conforme planilha anexa.

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Nossos preços para o período de 12 meses são fixos e sem reajuste, exceto na ocorrência de mudanças no plano econômico atual, a ser anunciado pelo governo, que possa impedir o bom desempenho de nossos trabalhos.

Após 12 meses, o reajustamento será anual, tomando-se como base a data de assinatura da presente carta proposta e/ou contrato, de acordo com o índice da Coluna 39b - Índice de Obras Rodoviárias de Sinalização Horizontal da FGV - Fundação Getúlio Vargas, utilizando o mês anterior ao mês base.

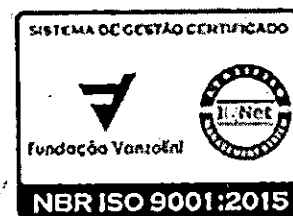
7. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços executados serão medidos mensalmente, sendo que o pagamento será efetuado após 15 (quinze) dias da medição aprovada entre as partes.

Se ocorrer atraso no pagamento, incidirá, sobre o valor devido, multa moratória no importe de 10% (dez por cento), sobre os valores devidos, bem como juros de 3% (três por cento) ao mês e correção monetária, desde a data da mora até a data da quitação.

A falta de pagamento de qualquer parcela faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindindo a presente carta de prestação de serviços/contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do pagamento da multa, juros e correção monetária.

Sendo necessárias medidas judiciais para cobrança do valor devido, ou consignação dos créditos, a parte inadimplente ou vencida, suportará o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, desde já estabelecidos em 20% (vinte por cento) sobre o valor da demanda.



8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) O fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.
- b) A qualidade dos serviços prestados, de acordo com o projeto específico, segue as normas da ABNT como referência e/ou de acordo com as diretrizes fornecidas pelo cliente.
- c) A entrega da sinalização no prazo pré-estabelecido e/ou conforme acordados.
- d) O fornecimento de uniformes e EPI's para nossos colaboradores de acordo com a legislação vigente / segurança do trabalho.
- e) A elaboração do boletim de medição após a finalização dos trabalhos.
- f) O recolhimento da ART e da RRT, referente aos serviços prestados.
- g) Os pagamentos dos salários de nossos colaboradores, incluindo encargos sociais.
- h) O pagamento do ISS incidente sobre a fatura dos serviços executados.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) A definição e/ou aprovação dos serviços a serem executados, assim como a liberação para início dos serviços.
- b) A entrega do pavimento de forma que seja possível executar a sinalização contratada.
- c) A programação e liberação dos locais onde os serviços deverão ser executados, através de comunicação com os órgãos competentes.
- d) A limpeza dos locais onde os serviços serão desenvolvidos.
- e) O pagamento dos serviços executados pela SINALISA, no prazo estabelecido entre as partes.
- f) Fornecer para emissão da Nota Fiscal, a medição aprovada pelas partes constando os municípios e os valores onde foram executados os serviços.
- g) A comunicação ao Órgão Público, Empresa, Construtora ou Concessionária sobre a subcontratação destes serviços junto a Contratada, antes do início das obras, possibilitando que a mesma possa retirar o acervo técnico, objeto desta presente proposta comercial. O termo de aceitação da subcontratação deverá ser enviado a Contratada antes do término dos serviços, conforme dispõe o artigo 61 da Resolução 1.025 do Confea.
- h) A emissão de Atestado de Capacidade Técnico ao final da prestação de serviços para que a empresa CONTRATADA possa requerer a Certidão de Acervo Técnico junto CREA.
- i) A contratação de empresa para serviços de topografia, caso seja necessária.
- j) A remoção de aditivos de cura em pavimentos rígidos, caso seja necessário.
- k) A entrega dos projetos e orientações referentes aos serviços a serem executados.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a) Nossa proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão.
- b) As medições de setas, legendas e símbolos serão feitas considerando-se o retângulo envolvente à figura;
- c) A medição será feita baseada nas quantidades medidas em campo.
- d) Recomendamos que a sinalização horizontal definitiva seja executada após 30 (trinta) dias de cura do pavimento, o não atendimento a essa recomendação prejudicará a desempenho dos produtos utilizados.

- e) A Jornada de trabalho será de segunda a sexta-feira, totalizando 44 horas semanais, com no máximo até duas horas extras diárias e com intervalo mínimo entre Jornadas de 11 horas. Em caso de necessidade de execução de serviços noturnos ou finais de semana/feriados, será cobrado um custo adicional, por tipo de serviço, a ser definido entre as partes interessadas.

11. CÓDIGO DE CONDUTA

A Sinalisa atenta às melhores e atuais práticas de gestão, assim como ciente da sua responsabilidade por contribuir com a sustentabilidade econômica do país e dos seus parceiros comerciais, implementou oficialmente à partir de 2017 o seu **Código de Conduta**, documento que determina os princípios que norteiam nossas ações empresariais e o relacionamento com colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas, concorrentes, governo e a sociedade em geral.

Reconhecemos que a comunicação é essencial para relações saudáveis, em especial no ambiente empresarial, e com o objetivo de melhorá-la disponibilizamos nosso **Canal de Transparência**.

O **Canal de Transparência** é uma forma de ampliar nosso comprometimento com a transparência e a ética. Essa ferramenta independente, sigilosa e imparcial está disponível para colaboradores, fornecedores, clientes e para a sociedade em geral para receber sugestões, reclamações e denúncias de situações que estão em desacordo com as leis vigentes e/ou com nosso **Código de Conduta**.

Obtenha mais Informações em nossa página institucional www.sinalisa.com.br/institucional.html.

O nosso **Código de Conduta** está disponível no endereço www.contatoseguro.com.br/sinalisa/relato/duvida. Acesse também o nosso **Canal de Transparência** por meio de ligação gratuita para 0800 601 8688, ou no endereço www.contatoseguro.com/sinalisa. O contato pode ser realizado, 24 horas por dia, sete dias por semana e não é necessário se identificar.

Queremos expressar de forma inequívoca a coerência entre nosso discurso e as nossas práticas empresariais

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta proposta, que é de 30 dias, a contar desta data comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo está sujeita as modificações, que, porventura se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa., com a assinatura do pertinente "DE ACORDO" para efetivarmos a contratação dos serviços propostos.

Cordialmente,



David Augusto da Costa Xavier
Gerente Comercial

42.147.421/0001-90

Sinalisa Segurança
Viária Ltda.

Rua Presidente Barão de Guajará, 265
Mooca - CEP: 03107-030

└ São Paulo - SP ─┘

São Paulo, 03 de março de 2023.

Proposta nº 018/2023.

Ao

FAZTRANS - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela[1], com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	M²	6.000,00	R\$ 44,20	R\$ 265.200,00
2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela[2], com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	M²	10.000,00	R\$ 64,20	R\$ 642.000,00
3	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	M²	6.000,00	R\$ 78,20	R\$ 469.200,00
4	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	M²	10.000,00	R\$ 112,00	R\$ 1.120.000,00
5	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão)	M²	400,00	R\$ 127,00	R\$ 50.800,00
6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	M²	1.000,00	R\$ 267,00	R\$ 267.000,00
7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de impressão e/ou contraste[3].	M²	400,00	R\$ 198,00	R\$ 79.200,00
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica.	M²	400,00	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	PÇ	1.500,00	R\$ 75,40	R\$ 113.100,00



SINALISA
SEGURANÇA VIÁRIA



10	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	PÇ	2.000,00	R\$	34,20	R\$	68.400,00
TOTAL							R\$ 3.132.900,00

Cordialmente,

David Augusto da Costa Xavier
Gerente Comercial

42.147.421/0001-90

Sinalisa Segurança
Viária Ltda.

Rua Presidente Barão de Guajará, 266
Mooca - CEP: 03107-030

└ São Paulo - SP ┐

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/03/2023 17:17:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Rua Presidente Barão de Guajará, 266 - 03107-030 - Mooca - São Paulo - SP

Tel: (5511) 2813-3900 - Fax: 2813-3901 - www.sinalisa.com.br



FAZTRANS - Órgão Municipal de Trânsito
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
 83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
 Tel. (41)3608-7600

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	6.000	M²	R\$ 28,90	R\$ 173.400,00
2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	10.000	M²	R\$ 32,00	R\$ 320.000,00
3	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	6.000	M²	R\$ 47,00	R\$ 282.000,00
4	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	10.000	M²	R\$ 98,30	R\$ 983.000,00
5	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184 (aspersão).	400	M²	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00

6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	1.000	M²	R\$ 116,00	R\$ 116.000,00
7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termos sensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste.	400	M²	R\$ 165,00	R\$ 66.000,00
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas à base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou Elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica.	400	M²	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00
9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	1.500	PÇ	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
10	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	2.000	PÇ	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
				TOTAL	R\$ 2.086.800,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.314.355/0001-20
Razão Social: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACA
Endereço: ROD SC438 SN KM 210 / POUSO ALTO / GRAVATAL / SC / 88735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

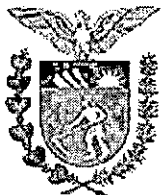
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022501180776009290

Informação obtida em 10/03/2023 17:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029715078-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.314.355/0001-20**

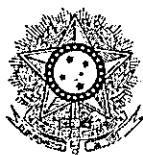
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

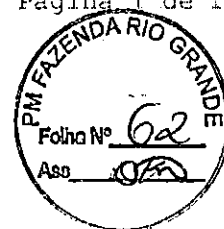
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.314.355/0001-20

Certidão nº: 10296588/2023

Expedição: 10/03/2023, às 17:23:59

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.314.355/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.
CNPJ: 42.147.421/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:33 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **EDEF.1D42.9A28.34DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029715213-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.147.421/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessória

Válida até 08/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.147.421/0001-90

Certidão nº: 10297360/2023

Expedição: 10/03/2023, às 17:31:27

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.147.421/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 21/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Programa: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/03/2023 11:15 AM

1

Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações

-Anexar documento informando o CNPJ da Empresa SinalPar e juntar as certidões.

-Informo que foi juntado as 3 cotações com apenas uma fonte de pesquisa, solicito que seja realizado mais uma cotação com outra fonte de pesquisa, afim de verificação do valor praticado.

-Realizar correção valor item 1 no lançamento da cotação SINALIZA - R\$ 44,20;

Após retorne para os demais tramites.

Rosimeri Rodolfo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.106.617/0001-75
Razão Social: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA ME
Endereço: RUA AMADEU GAVA 296 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO MIGUEL DO IGUAÇU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600545703214546

Informação obtida em 10/03/2023 17:41:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA
CNPJ: 12.106.617/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:43 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **EB16.7829.8A4E.2B1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.106.617/0001-75

Certidão nº: 10297837/2023

Expedição: 10/03/2023, às 17:37:04

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.106.617/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.106.617/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/06/2010

NOME EMPRESARIAL
SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SINALPAR - SINALIZACOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMADEU GAVA

NÚMERO
296

COMPLEMENTO

CEP
85.877-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
andre_sml@hotmail.com

TELEFONE
(45) 3565-2099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 08:12:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.106.617/0001-75
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/06/2010

NOME EMPRESARIAL
SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AMADEU GAVA

NÚMERO
296

COMPLEMENTO

CEP
85.877-000

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SAO MIGUEL DO IGUAÇU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
andre_smi@hotmail.com

TELEFONE
(45) 3565-2099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 08:12:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 22/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Diagrama: FAZTRANS

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/03/2023 2:45 PM

3

ANEXO ATA 236.22

Amanda Rafaela

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 300/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27807/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022**

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.105.535./0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Urbanismo, Sra. **EDINEIA RZESCUTKO MATTOS**, na qualidade de ordenadora de despesa e, de outro lado, a empresa **SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA** CNPJ/MF nº 12.106.617/0001-75, com sede na Rua Amadeu Gava, nº 296, Bairro Pq Industrial, CEP 85.877-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, através de seu representante legal, Sr. **ANDRE BERNARDO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 037.884.799-65, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente **CONTRATO**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e disposições posteriores, Processo Administrativo nº 27807/2022, e pelo Edital de PREGÃO nº 57/2022 e seus Anexos, atendidas às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente **CONTRATO** tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, nos termos do PREGÃO nº 57/2022 e de todos os seus anexos, nas seguintes quantidades e valores:

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	01	Sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão NBR 11862 da ABNT, nas cores branco e amarelo, na espessura de 0,6mm para eixos e bordos, aplicação mecânica	M²	42000	R\$ 15,45	R\$ 648.900,00
	02	Sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente, padrão NBR 11862 da ABNT, nas cores branco e amarelo, na espessura de 0,6mm para faixas de pedestres, retenção, lombadas, setas, símbolos, zebrações, dizeres, aplicação manual	M²	18000	R\$ 15,45	R\$ 278.100,00
	~~03~~ 7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e	M²	0	R\$ 99,90	R\$ 0,00

		sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste				
04 3		Sinalização horizontal com material termoplástico, aplicado pelo processo de aspersão padrão NBR 13159 da ABNT, nas cores branco e amarelo, na espessura de 1,5mm para Faixas	M²	5000	R\$ 41,00	R\$ 205.000,00
05 4		Sinalização horizontal com material termoplástico, aplicado pelo processo de extrusão padrão NBR 13132 da ABNT, nas cores branco e amarelo, na espessura de 3,00mm para setas, símbolos, letras e algarismos	M²	3000	R\$ 72,00	R\$ 216.000,00
06 8		Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica.	M²	500	R\$ 77,00	R\$ 38.500,00
TOTAL						R\$ 1.386.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo CONTRATANTE e obedecendo o regime de execução previsto no Edital, sendo que os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e editalícias e os termos de sua proposta, competindo-lhe;

§ 1º – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade

competente para as providências cabíveis;

§ 2º – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

§ 3º – Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital;

§ 4º – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber.

§ 5º – Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I – exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II – direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

III – promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

IV – considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

§ 6º – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

§ 7º – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

§ 8º – Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

§ 9º – Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 10 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA a admissão dos profissionais técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e

demais exigências das leis trabalhistas;

§ 1º – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

§ 2º – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.

§ 3º – São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 4º – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 4º – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

§ 5º – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

§ 6º – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

§ 7º – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

§ 8º – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

§ 9º – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

§ 10º – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital, no prazo

determinado.

§ 11º – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

§ 12º – Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

§ 13º - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

§ 14º – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 15º – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

§ 16º – A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, integralmente nos termos e condições do edital, bem como nos prazos estabelecidos abaixo, sob pena de rescisão unilateral e aplicação do disposto na Cláusula Sétima do presente instrumento e demais sanções previstas no edital de PREGÃO nº 57/2022.

§ 1º – Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as condições e prazos constantes no Anexo I do edital.

§ 2º – O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua publicação.

§ 3º – Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global estimada de **R\$ 1.386.500,00** (Um milhão trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

§ 1º – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante protocolo da Nota Fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente edital), devidamente atestada pela Secreta Municipal responsável, acompanhadas do Termo de Recebimento e Ateste dos serviços prestados.

§ 2º – O pagamento ficará condicionado à apresentação mensal das Certidões Negativas de Débitos da Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro dos seus prazos de validade.

§ 3º – O documento fiscal de serviços, quando houver fornecimento de material, deverá vir acompanhado de planilha discriminando os materiais aplicados na execução dos mesmos, sujeitando-se os seus valores às retenções tributárias, conforme previsão legal.

§ 4º – O Pagamento ocorrerá por depósito bancário, devendo para isto, a CONTRATADA apor na Nota Fiscal o número da conta-corrente, com expressa indicação do banco e agência correspondente.

§ 5º – Na ocasião da apresentação da nota fiscal mensal deverá ser comprovado o recolhimento do INSS, FGTS e do ISS, relativos aos empregados através da apresentação de cópia da Guia da Previdência Social – GPS, da Guia de Recolhimento do FGTS – GRF e Guia de Recolhimento do ISS, deverão : apresentados ainda os comprovantes de pagamento dos salários e benefícios dos colaboradores vinculados ao Contrato, relativa à competência anterior à da nota fiscal.

§ 6º – Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

§ 7º – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

§ 8º – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para

pagamento.

§ 9º – Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

§ 10 – Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

§ 11 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 12 – Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

§ 13 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação.

§ 14 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I}{= \frac{(6 / 100)}{365}} \quad \begin{array}{l} I = 0,00016438 \\ TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{array}$$

§ 15 – As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO correrão pelas

seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido	1576
Órgão	25 – Secretaria Municipal de Urbanismo
Unidade	1 – Gabinete do Secretário - Smur
Ação	2212 – Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR
Vínculo	1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
Subelemento	3339039210000000000 – Manutenção e conservação de estradas e vias

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02 e no presente Contrato, isoladas ou cumulativamente, devendo, sendo aplicadas de forma gradativa sempre que a conduta exigir, obedecidos aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o contraditório, nos seguintes termos:

- I – Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar, caso queira, defesa escrita;
- II – Recebida a defesa, deverão se manifestar motivadamente o Fiscal do Contrato e a Secretaria Municipal Responsável pelo acompanhamento dos serviços por meio do seu respectivo Gestor, sobre acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, sendo os autos remetidos à Secretaria Ordenadora da Despesa (quando não forma a mesma), para decidir pela imposição ou não da penalidade;
- III – Da decisão que resultar em aplicação de penalidade de advertência, suspensão temporária ou multa, caberá Recurso hierárquico dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio de publicação de aviso na Imprensa Oficial do Município;
- IV – Os procedimentos para a apuração e aplicação de penalidades seguirão os trâmites estabelecidos no Decreto Municipal nº 32.969/2019.

§ 1º – O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, bem como no edital de PREGÃO nº 57/2022 e seus anexos, importarão na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das sanções cominadas no item 18 do Edital.

§ 2º – Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário ou não decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 3º – A pena de Suspensão impede o contratado de participar de licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, durante o prazo fixado.

§ 4º – Em caso de possível declaração de inidoneidade o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias, contados da intimação do interessado por meio de AR (aviso de Recebimento), Notificação Extrajudicial e/ou, caso frustradas as alternativas anteriores, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

§ 5º – Decorrido o prazo da Declaração de Inidoneidade, o interessado poderá requerer sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da ação faltosa.

§ 6º – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

§ 7º – O Recolhimento da multa que seja eventualmente aplicada deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão do documento para pagamento, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 8º – Havendo valores a serem pagos/devolvidos à Contratada pelo Município de Araucária, as multas deverão ser descontadas, preferencialmente, do respectivo crédito. No caso do valor da multa ser superior ao do crédito existente, o débito, se não adimplido na forma do parágrafo anterior, será executado na forma da lei.

§ 9º – A rescisão do presente Contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

§ 10º – A Rescisão Unilateral do Contrato será aplicada nas hipóteses de descumprimento das Cláusulas contratuais, das condições previstas no edital de PREGÃO nº 57/ 2022 e seus anexos, e nos termos do art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93.

§ 11º – O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização, falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Poderá haver a renovação ou prorrogação do contrato, observado o que disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993,

§ 1º – Poderá ocorrer a majoração do prazo para execução do objeto, sem prejuízo de aplicação de sanção quando houver culpa da CONTRATADA.

§ 2º – Poderá ocorrer a renovação do contrato, no interesse das partes e até o limite de 60 (sessenta) meses, em se tratando de serviço contínuo, desde que haja formal autorização da autoridade competente e que:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. O reajustamento dos preços poderá ser concedido quando transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, pela aplicação do índice IPCA, INPC ou IGPM, adotando-se aquele de menor percentual.

§ 1º – Os efeitos do reajuste passarão a vigorar a partir da data do protocolo da solicitação pelo interessado, desde que seja posterior ao período mínimo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta comercial no processo licitatório, devendo ser analisado pela Secretaria Ordenadora da Despesa em até 30 (trinta) dias da data do pedido e formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 3º – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 4º – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 5º – O reajuste será realizado por apostilamento.

§ 6º – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não caberá qualquer direito indenizatório em hipótese de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução dos serviços contratados podendo solicitar, a qualquer momento, documentos e demais instrumentos comprobatórios do cumprimento do contrato. O não atendimento da CONTRATADA poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.

§ 1º – A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

§ 2º – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários e/ou prestadores de serviços

que executarão os serviços, além de apresentar documentos de quitação de tributos e débitos trabalhistas, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE.

§ 3º – Os serviços que constituem o objeto do presente contrato deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Administração a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

§ 4º – Os serviços executados sem autorização escrita da Secretaria Municipal ordenadora da despesa não serão considerados para efeitos de pagamento.

§ 5º – Todos os serviços e equipamentos, assim como os materiais fornecidos para sua execução, deverão obedecer rigorosamente ao Termo de Referência do edital de PREGÃO nº 57/2022 e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º – A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º – Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do Código de Processo Civil.

§ 3º – Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se o valor global do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º – O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 6º – O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 7º – A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de subcontratação deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 8º – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 9º – A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

§ 10 – O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

§ 11 – O edital de PREGÃO nº 57/2022 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO, sendo que no caso de haver divergência entre o instrumento contratual e as disposições estabelecidas no edital de PREGÃO nº 57/2022, valerão as dispostas neste último.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA ABRANGÊNCIA

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção a corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Araucária, 28 de Julho de 2022.



Assinado digitalmente por:
**EDINEIA RZESCUTKO
MATTOS**
030.113.039-67
28/07/2022 15:48:22

EDINEIA RZESCUTKO MATTOS
Secretária Municipal de Urbanismo
Ordenadora da Despesa

**SINALIZACOES
SAO MIGUEL
LTDA:**

12106617000175

SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

CNPJ/MF nº 12.106.617/0001-75

ANDRE BERNARDO DA SILVA

CPF/MF nº 037.884.799-65

Assinado digitalmente por SINALIZACOES SAO MIGUEL
LTDA: 12106617000175
DN: CN=S, OU=PM, L=ARAUCARIA, ST=PR, C=BRASIL, OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFI e CNPJ A1, OU=AR ONLINE
SUA, OU=Presidencia, OU=145531700017,
CN=SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA,
12106617000175
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de verificação legal
Localização: [illegível]
Data: 2022-08-02 13:38:49

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 21/03/2023 2:01 PM

Para finalidade de esclarecimentos, respondemos o que se pede nos termos do Decreto 4628/2017.

Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o trâmite de Licitações

-Anexar documento informando o CNPJ da Empresa SinalPar e juntar as certidões.

R: Informo que os documentos já encontram-se apensados no processo. Saliento que a referida empresa possui nome fantasia SINALPAR ao passo que sua razão social identifica-se por São Miguel Sinalizações.

-Informo que foi juntado as 3 cotações com apenas uma fonte de pesquisa, solicito que seja realizado mais uma cotação com outra fonte de pesquisa, afim de verificação do valor praticado.

R: Obedecendo o cabeçalho do parecer anterior, consto que as cotações estão de acordo com Decreto 4628/2017, cujo o teor do artigo 2º desta lei nos instrui:

Para iniciar o procedimento licitatório, a Secretaria ou o Órgão Municipal interessado deverá apresentar memorando dirigido à Secretaria Municipal de Administração acompanhado do Anexo I e Termo de Referência/Projeto Básico - Complementar ao Anexo I (modelos disponíveis na Pasta Público K);

II - O Projeto básico, deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

§ 4º 03 (três) cotações de preços de cada produto ou serviço solicitado;

I - A pesquisa de preços será realizada mediante utilização das seguintes fontes:

a) Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento por e-mail, presencialmente por servidor público ou por telefone.

Nota-se que todos os itens indispensáveis foram cumpridos, comprovados e juntados ao processo.

-Realizar correção valor item 1 no lançamento da cotação SINALIZA - R\$ 44,20;

R: Realizado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullnullnull

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 2

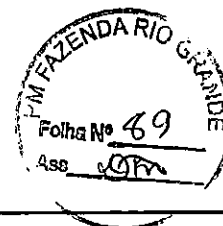


Solicitação de Compra Nº 179/2023

Solicitante:	Amanda Rafaela Ramos	Data da Solicitação:	13/03/2023
Organograma:	0600100160 - FAZTRANS		
Local de Entrega:	FAZTRANS		
Objeto:	1.1. Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.		
Justificativa:	Justificamos a necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal, a qualquer tempo por objetivo padronizar a sinalização da cidade. Essa contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município. 2.2. Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir a execução de serviços imprescindíveis para realização e manutenção da sinalização horizontal viária; Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais; Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade; b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro; c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração; d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados; e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais; f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; g) Maior eficiência logística. 3. Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização horizontal, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB2: (grifo nosso) Art. 90 [...] § 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação. Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito3: [...] A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego. A sinalização horizontal é classificada segundo sua função: • Ordenar e canalizar o fluxo de veículos; • Orientar o fluxo de pedestres; • Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos; • Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite; • Regular os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística e mão de obra, já que itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes. Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010257-1	6.000,00	MT2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	36,0333	216.199,80
		UN				
2	99010258-1	10.000,00	M²	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	43,7333	437.333,00
		UN				
3	99010259-1	6.000,00	M²	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	64,7333	388.399,80
		UN				
4	99010260-1	10.000,00	M²	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebraados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	113,1000	1.131.000,00
		UN				
5	99010261-1	400,00	M²	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão)	71,3333	28.532
		UN				
6	99010262-1	1.000,00	M²	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	154,3333	154.333,30
		UN				
7	99010263-1	400,00	M²	Remoção de pintura em termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ¹ .	231,0000	92.400,00
		UN				
8	99010264-1	400,00	M²	Aplicação manual de termoplástico em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsão em água, metacrilica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica.	92,3333	36.933,32
		UN				
9	99010265-1	1.500,00	PÇ	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	64,8000	97.200,00
		UN				
10	99010266-1	2.000,00	PÇ	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	27,0667	54.133,40
		UN				

Preço Total: 2.636.4

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
594 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39.00	Manutenção do FAZTRANS	00509.00509.99.99.	0,00
		00.00.1.752.0000	
604 - 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.39.00	Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização	00509.00509.99.99.	0,00
		00.00.1.752.0000	

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

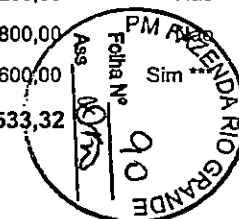


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0257-Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, ✓									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	1	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		6.000,00	35,00	210.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	1	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		6.000,00	44,20	265.200,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	1	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		6.000,00	28,90	173.400,00	Sim ***
Preço Médio ->							36,03	216.199,80	
Material: 99-01-0258-Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, ✓									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	2	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		10.000,00	35,00	350.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	2	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		10.000,00	64,20	642.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	2	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		10.000,00	32,00	320.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							43,73	437.333,00	
Material: 99-01-0259-Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de ✓									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	3	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		6.000,00	69,00	414.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	3	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		6.000,00	78,20	469.200,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	3	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		6.000,00	47,00	282.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							64,73	388.399,80	
Material: 99-01-0260-Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção,									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	4	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		10.000,00	129,00	1.290.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	4	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		10.000,00	112,00	1.120.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	4	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		10.000,00	98,30	983.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							113,10	1.131.000,00	
Material: 99-01-0261-Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870,									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	5	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		400,00	48,00	19.200,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	5	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		400,00	127,00	50.800,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	5	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		400,00	39,00	15.600,00	Sim ***
Preço Médio ->							71,33	28.533,32	



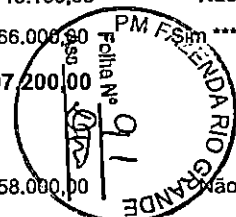


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0262-Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870,									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	6	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		1.000,00	80,00	80.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	6	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		1.000,00	267,00	267.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	6	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		1.000,00	116,00	116.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							154,33	154.333,30	
Material: 99-01-0263-Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm,									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	7	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		400,00	330,00	132.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	7	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		400,00	198,00	79.200,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	7	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		400,00	165,00	66.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							231,00	92.400,00	
Material: 99-01-0264-Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	8	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		400,00	60,00	24.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	8	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		400,00	145,00	58.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	8	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		400,00	72,00	28.800,00	Sim ***
Preço Médio ->							92,33	36.933,32	
Material: 99-01-0265-Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	9	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		1.500,00	75,00	112.500,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	9	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		1.500,00	75,40	113.100,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	9	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		1.500,00	44,00	66.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							64,80	97.200,00	
Material: 99-01-0266-Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	10	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		2.000,00	29,00	58.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	10	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		2.000,00	34,20	68.400,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	10	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		2.000,00	18,00	36.000,00	Sim ***
Preço Médio ->							27,07	54.133,40	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

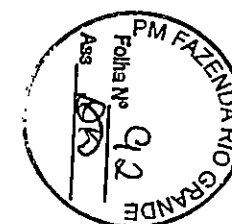
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 3

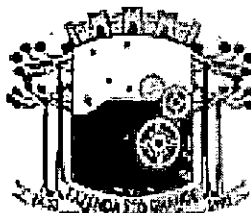
Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 22/03/2023 09:44:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Preço Médio Total → 898,47 2.636.465,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



14941/23
Protocolo nº 7345/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: "Futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, implantação, adequação, remanejamento ou remoção, serviços indispensáveis para garantir a segurança do trânsito do município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria de Defesa Social".

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Valor: R\$ 2.636.465,94 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509
604	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.39	509

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 22/03/2023 09:41:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas

Página: 1 / 1
Data de emissão: 22/03/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICAÇÃO	SA DO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	380.080,91
2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS	265.080,91
594 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERE CIAME DO RÁ SITO 265.080,91
2.212 - READEQUAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DOS MODAIS E SINALIZAÇÃO	115.000,00
604 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAME O DO TRÂNSITO 115.000,00
Total Entidade:	380.080,91
Total Geral:	380.080,91

Fazenda Rio Grande, 22/03/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:
42835437
991

Assinado de
forma digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.03.22
11:01:56 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 22/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

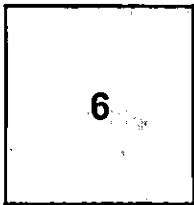
Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Diagrama: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 22/03/2023 11:36 AM

Segue processo ao Jurídico para parecer.

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 152/2023



Processo nº 14941/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, através da FAZTRANS, a abertura de processo licitatório para contratação da prestação de serviços de sinalização (horizontal) viária urbana.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada. A Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e a previsão de recursos para custeio da despesa.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital eis que constam cotações e mapa comparativo de preços. Ressalta-se que foram juntadas as certidões de regularidade das empresas que apresentaram cotações de preços. A análise dos preços obtidos é atribuição da Secretaria Municipal de Administração, conforme determina o art. 2º, §10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, pertinência e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

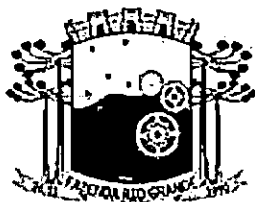
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de março de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**

Assinado de forma digital por
FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.03.22 15:33:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PROTOCOLO Nº 14941/2023

MEM Nº 57/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social (FAZTRANS)



À Diretora de compras,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2023.

gov.br

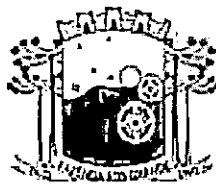
Documento assinado digitalmente

ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 23/03/2023 09:23:42-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 23 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva



Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 7345/23**, de **08.02.2023**, que solicita a realização de contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, implantação, adequação, remanejamento ou remoção, serviços indispensáveis para garantir a segurança do trânsito do município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da **Secretaria de Defesa Social**, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o **Decreto nº 6893/23**, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório** nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, **Lei Federal 10.520/02** e **Legislação correlata ainda vigente**, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 2.636.465,94 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Atenciosamente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 23/03/2023 10:20:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº050/2023 - Data: de 17
de março de 2023.

DECRETO Nº 6893/2023.
De 17 de março de 2023.



SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada rege a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput*, deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital

por MARCO ANTONIO

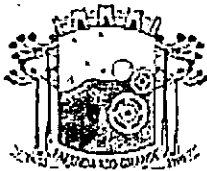
MARCONDES

SILVA:04318688917

Dados: 2023.03.17 13:38:48

-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**



Protocolo nº 14941/23, de 13.03.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da "contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, implantação, adequação, remanejamento ou remoção, serviços indispensáveis para garantir a segurança do trânsito do município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria de Defesa Social".

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R\$ 2.636.465,94 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 23 de março 2.023

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.27 15:05:37 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 27/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

anograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/03/2023 4:10 PM

Ao Edital para prosseguimento.

8

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

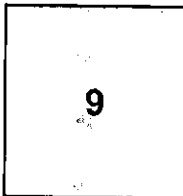
Data: 30/03/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000014941/2023		
Número Único:	FBX.4H0.OBK-VU		
Requerente:	Faztrans	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	13/03/2023 4:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Ediais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Constata-se que no presente processo há itens semelhantes ao Pregão 13/2023, segue para esclarecimentos. Quanto à apresentação de atestado de capacidade técnica onde é solicitado no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01, favor informar se as quantidades disposta no subitem em questão já estão calculadas.	Data Parecer:	30/03/2023 1:12 PM

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

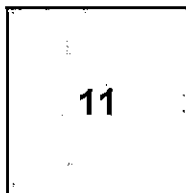
Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/04/2023 1:13 PM

Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das minutas.

Daiane Suelyn



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de abril de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509
604	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.39	509

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



órgão ou entidade responsável por esta licitação responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASGOV** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impedirá o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compragov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP: 83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná

Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

- b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\text{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral: ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1 Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.
- b) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na **alínea “c”**.
- c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU.
- d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA/CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante s alínea “c”, de execução de serviço(s) de mesma natureza do objeto da presente licitação.

d.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01.

- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por aspersão, conforme norma 13159 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por extrusão, conforme norma 13132 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, norma-ABNT-NBR 16039/2012.

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de Compromisso, que quando da assinatura do contrato apresentará os seguintes documentos:
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5452/43, Lei nº 6839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Certificado de inscrição no conselho regional de química do responsável técnico da fabricante;
 - Contrato de trabalho vigente ou comprovação de vínculo empregatício da empresa fabricante com o responsável técnico na área química;
 - Certificado de Licença e Instalação expedido pelo órgão ambiental competente em conformidade com o que regulamenta a resolução nº 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a lei federal nº 6.938 de 31/08/81.
 - Certidão de Licença e Funcionamento do Fabricante, expedida pela Polícia Federal, conforme disciplina a Lei 10.357 de 27/12/2001, Conforme Portaria 1274/03 – MJ. Será aceito protocolo de renovação, desde que solicitado dentro do prazo de validade do Certificado de Licença e apresentado junto a este.
- c) **Declaração de Compromisso que manterá na equipe ao menos 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto.**

13.2. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS.

17.2. O prazo de execução dos serviços inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho da seguinte forma:

17.2.1. Para os serviços de sinalização viária horizontal, no lote 1, abrangendo os itens 1 ao 10:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em até 10 (dez) dias para solicitações de serviços com até 5.000 (cinco mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- b) Em até 15 (quinze) dias para solicitações de serviços superiores a 5.000 (cinco mil) metros quadrados até 15.000 (quinze mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- c) Em até 20 (vinte) dias para solicitações de serviços superiores a 15.000 (quinze mil) metros quadrados até 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- d) Em até 30 (trinta) dias para solicitações superiores a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização.
- e) Consideram-se os prazos dispostos nas alíneas acima em dias corridos

17.3. As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo João Ademilson Vaz, matrícula nº 351627, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.8.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.8.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA

18.1. A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), sobre pavimentos asfálticos, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de:

- a) 12 (doze) meses para 100% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
- b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
- c) 36 (trinta e seis) meses para 60% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

19.2. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- e) A declaração mencionada na alínea “d” acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

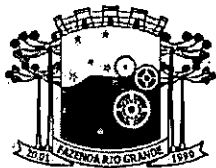
c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de março de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 53/2023

Data do Processo: 05/04/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
	6.000,00	99010257	MT2	null	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela1, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	36,03	216.199,80
2	10.000,00	99010258	M²	null	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebreados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela1, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	43,73	437.333,00
3	6.000,00	99010259	M²	null	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	64,73	388.399,80
	10.000,00	99010260	M²	null	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebreados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	113,10	1.131.000,00
5	400,00	99010261	M²	null	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184.	71,33	28.533,32
6	1.000,00	99010262	M²	null	(aspersão) Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebreados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro	154,33	154.333,30

7	400,00	99010263	M²	null	conforme norma ABNT NBR 16184. Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste1.	231,00	98.400,00
8	400,00	99010264	M²	null	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica.	92,33	36.933,32
9	1.500,00	99010265	PÇ	null	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	64,80	97.200,00
10	2.000,00	99010266	PÇ	null	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	27,07	54.133,40

Total Lote: 2.636.465,94

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

2.636.465,94





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO

- 1.1. Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificamos a necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal, a qualquer tempo por objetivo padronizar a sinalização da cidade. Essa contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município.
- 2.2. Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir a execução de serviços imprescindíveis para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;
- 2.3. Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;
- 2.4. Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:
- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
 - b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
 - c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
 - d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer sejam suas quantidades parciais ou totais;
- f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- g) Maior eficiência logística.

3. Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização **horizontal**, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB²: (grifo nosso)

Art. 90 [...]

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

4. Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito³:

[...]

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5. Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística e mão de obra, já que itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

- 5.1. Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

6. DOTAÇÕES

- 6.1. Para suporte dessa despesa, indicamos as dotações orçamentárias:

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

3 <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodovitarias/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



594, 604 – Outros serviços de terceiro PJ.

7. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, devendo ser atendido no prazo especificado no subitem 14 deste Termo de Referência.
- 7.2. A fiscalização do contrato e dos materiais adquiridos bem como a verificação do atendimento às especificações dos itens ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor João Ademilson Vaz, matrícula nº 651627, devidamente designada para este fim.

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 8.1. Os serviços de mão de obra serão prestados em ruas com pavimentação asfáltica, incluindo-se os serviços de carga e descarga dos materiais, ferramentário e equipamentos, tintas, solventes e demais materiais necessários à execução da sinalização horizontal.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues em local especificado pela FAZTRANS
- 8.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, manuais, croqui de implantação e as especificações técnicas de serviços, integrantes do Termo de Referência, Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro. No caso de dúvidas, a contratante deverá ser consultada.
- 8.4. A execução dos serviços fora dos padrões técnicos exigidos implicará em não aceitação pela Contratante. Quando for feita a devida correção, será considerada na medição subsequente.
- 8.5. A empresa contratada responderá, nos termos da lei, pela solidez e segurança dos serviços, bem como pela qualidade e quantidade do material que fornecer, informando à Contratante a garantia do fabricante.
- 8.6. Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante e não constantes do projeto original, e desde que pertinentes a este, sendo que a não execução acarrete prejuízo a finalidade do objeto, serão pagos de acordo com os preços unitários contratados.
- 8.7. Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante, não constantes do Orçamento contratado, serão pagos de acordo com os preços unitários orçados pela Contratante. Porém, aplicando-se proporcionalmente, o mesmo índice de desconto da respectiva Proposta de Preços vencedora, em relação ao Preço Orçado pela Contratante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação da Capacidade técnico-profissional a CONTRATADA deverá apresentar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

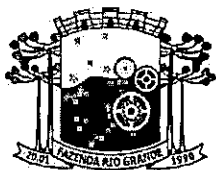


- 9.1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato/ata, visto do CREA ou CAU do estado do Paraná para execução dos serviços;
- 9.1.2. Certificado de Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

Apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, em nome do Responsável Técnico indicado pela proponente, que comprove sua capacidade técnica em no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01 deste termo de referência, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU, conforme especificação e quantidades abaixo.

- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por aspersão, conforme norma 13159 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por extrusão, conforme norma 13132 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com $e=2,00\text{mm}$, norma-ABNT-NBR.
10. Por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos, e em proteção ao meio ambiente, e em atendimento à legislação vigente, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação da fabricante de tintas e insumos:
- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56⁴, combinada com o

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l2800.htm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade;
- 12.2. Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos;
- 12.3. Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego;
- 12.4. Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante;
- 12.5. Retirar das equipes e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante;
- 12.6. Permitir e facilitar a inspeção no (s) local (is) das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e colaborar com fornecimento de informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante.
- 12.7. Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, esta deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender às especificações do Termo de Referência, ao Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante.
- 12.8. A equipe da Contratada deve possuir em sua composição 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e por 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 12.9. Todos os veículos e equipamentos devem estar devidamente licenciados perante os órgãos de trânsito. No que se refere aos motoristas, devem estar habilitados, conforme a categoria de cada veículo, sob pena de serem excluídos do quadro de pessoal na prestação de serviço objeto deste Termo de Referência. A Contratada deve fornecer documentação comprobatória quando solicitada pela Fiscalização da Contratante;
- 12.10. A Contratada deve apresentar a documentação de vínculo empregatício dos funcionários, quando solicitada pela contratante;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 12.11. A Contratada deve fornecer cópias das notas fiscais das matérias-primas utilizadas no processo de execução dos serviços quando solicitado pela Contratante;
- 12.12. A Contratada, obrigatoriamente, deverá ter em mãos para uso, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, os gabaritos das legendas: PARE, IDOSO, MOTOS, CARGA E DESCARGA, TAXI, 15 MINUTOS, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, ESCOLAR, ÁREA, MILITAR, SENSOR, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, VIATURA, e demais legendas de vagas especiais, que serão fornecidos em formato autocad pela Contratante.

13. DA GARANTIA

- 13.1. A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), sobre pavimentos asfálticos, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de:
- 12 (doze) meses para 100% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
 - 24 (vinte e quatro) meses para 80% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
 - 36 (trinta e seis) meses para 60% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.

14. DOS PRAZOS

14.1. O prazo de execução dos serviços solicitados pelo Departamento de Trânsito - FAZTRANS- inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho e de:

- a) Serviços de sinalização viária horizontal, no lote 1, abrangendo os itens 1 ao 10:
 - i. Em até 10 (dez) dias para solicitações de serviços com até 5.000 (cinco mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - ii. Em até 15 (quinze) dias para solicitações de serviços superiores a 5.000 (cinco mil) metros quadrados até 15.000 (quinze mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - iii. Em até 20 (vinte) dias para solicitações de serviços superiores a 15.000 (quinze mil) metros quadrados até 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - iv. Em até 30 (trinta) dias para solicitações superiores a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização.
- b) Consideram-se os prazos dispostos nas alíneas acima em dias corridos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. ITENS 1 E 2: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA – MANUAL OU MECANIZADA - PADRÃO ABNT-NBR 11.862

15.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

15.2. As especificações descritas neste tópico são comuns aos itens 01 e 02, distinguindo-se as particularidades de aplicação manual ou mecanizada, quando o caso, têm por objetivo estabelecer as condições técnicas para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal, para o Município de Fazenda Rio Grande, com fornecimento de material, conforme abaixo:

15.2.1. Sinalização viária horizontal com tinta a base de resina acrílica nas cores amarelo, branco, azul, vermelho e preto;

15.2.2. A sinalização deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de microesfera de vidro tipo drop-on;

15.2.3. O projeto de sinalização e o cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pela equipe técnica do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal Defesa Social, neste termo de referência também designada CONTRATANTE;

15.2.4. IV Os serviços de sinalização viária a serem executados abrangerão legendas como PARE, DEVAGAR, LOMBADA, PNE, IDOSO, MOTOS, 15 MINUTOS, CARGA E DESCARGA, faixa de fluxo, faixa seccionada, faixa dupla amarela, faixa de aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, marcas de canalização (zebrados), faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização viária horizontal¹⁴, conforme projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

15.2.5. Os serviços não poderão ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes do horário previsto para aplicação;

15.3. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deverá ser/estar limpa, seca, livre de contaminantes ou sujidades prejudiciais à pintura. Deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação;

15.3.1. Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias deverão receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deverá ter as mesmas características da utilizada na demarcação;

¹⁴ Nos Termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Disponível em <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodovitarias/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3.2. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação;

15.3.3. A aplicação, preferencialmente, deverá ser realizada de forma mecânica e em casos específicos em que esta não atender, poderá ser executada de maneira manual;

15.3.4. Deverá ser efetuada pré-marcação antes da implantação da sinalização a fim de garantir o correto alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal;

15.3.5. As esferas de vidro retrorrefletivas tipo premix deverão ser adicionadas à tinta na razão de 200 a 250 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada;

15.3.6. As esferas de vidro retrorrefletivas tipo drop on deverão ser aspergidas concomitantemente com a tinta à razão de 200 g/m², resultando em perfeita incorporação das esferas de vidro na película de tinta;

15.3.7. Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos deverão ser os indicados pelo fabricante da tinta e previamente aprovados pela equipe técnica da CONTRATANTE;

15.3.8. A tinta utilizada no serviço de sinalização deverá ser específica para aplicação em sinalização viária horizontal e atender integralmente às especificações da norma ABNT NBR 11862, sobretudo aos requisitos quantitativos e qualitativos, e à NBR 15438, bem como deverá ser adequada para aplicação em superfície betuminosa ou de concreto;

15.3.9. A tinta, logo após abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas e grumos;

15.3.10. A tinta deverá ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;

15.3.11. A tinta deverá estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

I- Temperatura do ar entre 15° e 35° C;

II- Temperatura do pavimento não superior a 40°C;

III- Umidade relativa do ar até 90%.

15.3.12. A tinta deverá ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência específica, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível a esta, para acerto de viscosidade;

15.3.13. As microesferas de vidro deverão atender aos requisitos das normas NBR 16184 e a adição deverá ser feita na proporção de:

I- Tipo premix de 200g a 250 g para cada litro de tinta;

II- Tipo drop on de no mínimo de 200g de microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.

15.3.13.1. A tinta deverá ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.3.13.2. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deverá recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego;

16. EMBALAGEM

16.1. A tinta deverá ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, cada um possuindo uma tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, devendo trazer no seu corpo, de forma legível, as seguintes informações:

- (a) nome do produto: TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA;
- (b) nome comercial; (c) cor da tinta;
- (d) natureza da resina: RESINA ACRÍLICA;
- (e) data de fabricação;
- (f) prazo de validade (a contar da data da entrega);
- (g) identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
- (h) nome e endereço do fabricante;
- (i) quantidade contida no recipiente, em litros.

17. ITEM 3: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY)- NBR 13159

17.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

17.2. Serviço de sinalização viária horizontal com fornecimento e aplicação de material termoplástico, aplicado pelo processo de aspersão (hot spray) nas cores branco e amarelo;

17.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 6831-Microesferas de vidros retrorrefletivas- Especificação NBR 7396-Material para sinalização horizontal- Terminologia

NBR 13076-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação do teor de ligante- Método de ensaio

NBR 13077-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação de cromato de chumbo- Método de ensaio.

NBR 13078-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de sulfeto de cádmio- Método de ensaio.

NBR 13079-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de densidade de massa (massa específica)- Método de ensaio.

NBR 13080-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação do deslizamento- Método de ensaio.

NBR 13081-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação da resistência à abrasão- Método de ensaio.

NBR 13082-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação de resistência à luz- Método de ensaio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NBR 13090-Termoplástico retrorrefletorizado par sinalização horizontal - Determinação do dióxido de titânio pelo método de redução do alumínio- Método de ensaio.

NBR 13091-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de microesferas de vidro - Método de ensaio.

NBR 13092-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação para sinalização horizontal - Determinação da temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento)- Método de ensaio.

NBR 13093-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da estabilidade ao calor- Método de ensaio.

NBR 13094-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da cor-Método de ensaio.

NBR 13159-Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processode aspersão

NBR 16184- Esferas e microesferas de vidros retrorrefletivas- Especificação NBR 15482-Termoplásticos - Métodos de ensaio.

NBR 13159- Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de aspersão.

17.3.1. A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5 mm, salvo determinação em contrário da equipe técnica da CONTRATANTE em projeto ou ordem de serviço;

17.3.2. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 5 minutos a contar do o término da aplicação;

17.3.3. As marcas, símbolos, sinais, formas, legendas ou demais signos deverão ser aplicados nos locais, nas cores e com as dimensões e espaçamentos indicados pela equipe técnica da CONTRATANTE no projeto ou ordem de serviço;

17.3.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, a CONTRATADA deverá realizar a pré-demarkação antes da aplicação do termoplástico na via, rigorosamente de acordo com o projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

17.3.5. O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, conforme o tipo de pintura a ser executada;

17.3.6. A superfície a ser pintada deverá se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material sinalizador ao pavimento;

17.3.7. Antes do início da aplicação do material a CONTRATADA deverá realizar a limpeza e secagem necessária da superfície a ser demarcada, utilizando-se da aparelhagem adequada como escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 17.3.8. Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deverá ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- 17.3.9. Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da execução do serviço, deverá ser realizada uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termo- plástico;
- 17.3.10. Dos equipamentos a serem utilizados pela CONTRATADA na execução do serviço de sinalização viária horizontal pelo processo de aspersão (hot spray), devem incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço.
- 17.3.11. Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:
- 17.3.11.1. Aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada;
- 17.3.12. Implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço;
- 17.3.13. Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- 17.3.14. Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 e 500 mm e abertura de 3 mm;
- 17.3.15. Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500 mm;
- 17.3.16. Veículo autopropulsor contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bombeamento até a pistola;
- 17.3.17. Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;
- 17.3.18. Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- 17.3.19. Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- 17.3.20. Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:
- 17.3.21. Para pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática) e tanque de microesferas;
- 17.3.22. Para limpeza do pavimento e para atomização do material;
- 17.3.23. Para acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas;
- 17.3.24. Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples ou duplas de materiais utilizados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 17.3.25. Dispositivos, acessórios de controle e de segurança em painéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;
- 17.3.26. Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;
- 17.3.27. Gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;
- 17.3.28. Dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;
- 17.3.29. Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento;
- 17.3.30. Higrômetro para aferir a umidade relativa do ar antes e durante a execução do serviço;
- 17.3.31. Trena e medidor de espessura para aferir, na presença do fiscal da CONTRATANTE, o serviço executado.
- 17.4. O serviço de sinalização com material termoplástico deverá ser realizado, obedecendo às seguintes condições:**
- 17.4.1. Temperatura entre 10° C e 40° C;
- 17.4.2. Umidade relativa do ar até 80%. m) O serviço de sinalização viária com termoplástico não poderá ser executado quando tiver ocorrido chuva até duas horas antes da aplicação;
- 17.4.3. Deverá ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes. Não poderão resultar da aplicação salpicos ou manchas, e não serão admitidas diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;
- 17.4.4. O material deverá ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;
- 17.5. Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:**
- 17.5.1. Termoplástico branco: 200° C;
- 17.5.2. Termoplástico amarelo: 180° C.
- 17.5.3. O termoplástico, quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação, não deverá desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades;
- 17.5.4. Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas exceto 0,05m, em 10m, deverá ser corrigido, às expensas da CONTRATADA;
- 17.5.5. A largura das marcas deverá obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;
- 17.5.6. As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser rebertas não podendo ser deixada qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;
- 17.5.7. As microesferas de vidro tipo II deverão ser aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m²;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 17.5.8. O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestre. O aplicador será diretamente responsável e deverá colocar sinais de aviso adequados;
- 17.5.9. Caso seja realizada aplicação de material em desacordo com o projeto, a CONTRATADA deverá retirá-lo através de métodos à sua livre escolha e às suas expensas; sujeitos à aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE;
- 17.5.10. Poderá ser utilizado maçarico a gás para a execução do serviço de retirada da sinalização horizontal, sob-responsabilidade da CONTRATADA, desde que todos os cuidados sejam tomados;
- 17.5.11. Quando aplicada sobre pavimento de concreto, a sinalização com termoplástico por aspersão deve ser precedida de pintura de ligação. Nesse tipo de pavimento é obrigatória a execução da pintura de contraste na cor preta, sendo que a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem.
- 17.5.12. Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas;
- 17.5.13. O controle da espessura da película deverá ser realizado pela CONTRATADA através da medição constante por aparelho adequado e re-passado ao fiscal da CONTRATANTE a cada trecho executado em, no mínimo, dois pontos. Sobrevindo dúvida do fiscal sobre a espessura efetivamente aplicada, o fiscal da CONTRATANTE poderá solicitar à empresa contratada a coleta de amostras para análise técnica. O material deverá ser colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres (500x200x0,25mm), sem adição de microesfera do tipo II.
- 17.5.14. O termoplástico deverá apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações;
- 17.5.15. O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes;
- 17.5.16. O termoplástico deverá produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego;
- 17.5.17. O termoplástico deverá ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento e não deverá possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;
- 17.5.18. O termoplástico deverá manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento;

18. ITEM 4: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO- NBR 16184.

18.1. Na aplicação desta Norma é necessário consultar ainda:

18.2. NBR 6831-Microesferas de vidro retrorrefletivas- Especificação.

18.3. NBR 7396-Material para sinalização horizontal- Terminologia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NBR 13076-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação do teor de ligante- Método de ensaio.

NBR 13090-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação do dióxido de titânio pelo método de redução do alumínio- Método de ensaio.

NBR 13077-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de cromato de chumbo- Método de ensaio.

NBR 13078-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de sulfeto de cádmio- Método de ensaio.

NBR 13091-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de microesferas de vidro- Método de ensaio.

NBR 13079-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da densidade de massa (massa específica)- Método de ensaio.

NBR 13092-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento) - Método de ensaio.

NBR 13080-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação do deslizamento- Método de ensaio.

NBR 13081-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da resistência à abrasão- Método de ensaio.

NBR 13093-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da estabilidade ao calor- Método de ensaio.

NBR 13082-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da resistência à luz- Método de ensaio.

NBR 13094-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da cor- Método de ensaio.

NBR 13132-Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de extrusão.

18.1.1.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

18.1.1.1.1. O serviço de aplicação do material termoplástico e das microesferas, deverá ser realizado por meios mecânicos adequados, precedido de uma rigorosa inspeção das superfícies a serem sinalizadas;

18.1.1.1.2. A temperatura de aplicação não poderá ser inferior a 180°C e não poderá exceder o limite de 220°C para não alterar as propriedades físicas e químicas do material, inclusive a cor na sua totalidade exigida;

18.1.1.1.3. A quantidade total para as microesferas espalhadas (tipo dropon) não deverá ser inferior a 500gr./m² da faixa extrudada;

18.1.1.1.4. O termoplástico deverá ser aplicado na espessura de 3,00 mm, e deverá fornecer uma vida útil mínima na pista de rolamento de 3 (três) anos de duração, podendo este valor ser relativizado com base no estudo das características do tráfego e base na qual o material for aplicado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.1.1.5. Dos equipamentos a serem utilizados pela CONTRATADA na execução do serviço de sinalização viária horizontal com termoplástico pelo processo de extrusão, devem incluir os equipamentos e apetrechos mínimos necessários, por equipe:

18.1.1.1.5.1.1. Vassouras, escovas;

18.1.1.1.5.1.2. Compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;

19. Aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada;

19.1.1.1.1.1. Implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço;

19.1.1.1.1.2. Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão de material, branco e amarelo, providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;

19.1.1.1.1.3. Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 e 500 mm e abertura de 3 mm;

19.1.1.1.1.4. Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500 mm;

19.1.1.1.1.5. Termômetros em perfeito estado de funcionamento no recipiente de fusão do material termoplástico;

19.1.1.1.1.6. Para aplicação mecânica, além dos equipamentos acima deve conter:

19.1.1.1.1.6.1. Aquecimento indireto com óleo térmico, para todo o conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;

19.1.1.1.1.6.2. Compressor com tanque pulmão de ar destinado à pressurização do tanque de microesferas, limpeza do pavimento e acionamento das pistolas de microesferas;

19.1.1.1.1.6.3. Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples ou duplas de materiais utilizados; 19.1.1.1.1.6.4. Dispositivos e acessórios de controle de segurança empainéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;

20. Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;

20.1.1.1.1.1.1. Gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;

20.1.1.1.1.1.2. Dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;

20.1.1.1.1.1.3. Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor de espessura.

20.2. Quando o serviço de sinalização compreender a aplicação de termoplástico extrudado sobre pavimento de concreto, a aplicação deverá ser precedida de pintura de ligação. É obrigatória a execução da pintura de contraste preta, a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 20.3. A espessura de aplicação após a secagem deverá ser de, no mínimo, 2,5 mm;
- 20.4. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 5 minutos após o término da aplicação;
- 20.5. A aplicação poderá ser mecânica ou manual;
- 20.6. Quando o pavimento a ser pintado não tiver sinalização anterior aparente que possa servir de orientação, deverá ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal;
- 20.7. Quando, a marcação de uma pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deverá ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15402;
- 20.8. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deverá estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento emestado de desagregação;
- 20.9. Imediatamente após a aplicação do termoplástico, deverá ser aspergi-da a microesfera de vidro de acordo com a NBR 6831, através do carrinho semeador, quando for realizado o processo manual, ou aspergir as microesferas no processo mecânico;
- 20.10. Os serviços executados serão aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, execução e garantias estabelecidas neste termo de referência;
- 20.11. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;
- 20.12. As marcas deverão ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- 20.13. A sinalização horizontal deverá ser garantida pela CONTRATADA contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo, no caso de patologias, o trecho ser refeito pela, sem qualquer ônus adicional, dentro do prazo fixado na notificação da CONTRATANTE;
- 20.14. A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados em projeto;
- 20.15. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,05m em 10m deverá ser corrigido pela CONTRATADA às suas expensas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.16. O termoplástico após aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos;

20.17. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m²;

20.18. A CONTRATADA deverá comunicar à equipe técnica da CONTRA- TANTE quaisquer anormalidades ou irregularidades com relação à geome- tria do local ou qualidade do piso que possam impossibilitar ou comprome - ter a execução do serviço, para possa ser revisto o projeto ou tomadas as providências necessárias.

20.19. Da especificação do material a ser aplicado:

20.19.1. O material a ser aplicado na execução do serviço deverá atender plenamente o padrão da norma técnica NBR ABNT 13132 – Sinalização ho-rizortal viária – Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão, bem como os parâmetros das tabelas 6 e 7;

20.19.2. O termoplástico deverá apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações;

20.19.3. O termoplástico deverá ser inerte a intempéries;

20.19.4. O termoplástico deverá produzir faixas que se agreguem firmemen- te ao pavimento, não se destacando deste, em consequência de esforços provenientes do tráfego;

20.19.5. O termoplástico deverá ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento;

20.19.6. O termoplástico não deverá possuir capacidade destrutiva ou desa-gregadora do pavimento;

21. O termoplástico, quando aplicado sobre o pavimento de concreto, de- verá ser precedido de uma pintura de ligação com material apropriado;

21.1.1. O termoplástico depois de aplicado deverá permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10 (dez) minutos;

21.1.2. O termoplástico deverá manter integralmente a sua coesão e cor, após a sua aplicação no pavimento;

21.1.3. O termoplástico, quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação, não deverá desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades;

21.1.4. O termoplástico aplicado na execução dos serviços deverá atender à seguinte composição:

21.1.4.1. O material termoplástico deverá se constituir em mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e ou- tros componentes que propiciem ao material qualidades que venham a atender a finalidade a que se destina;

21.1.4.2. O ligante deverá ser constituído de resinas naturais e/ou sintéti- cas e um óleo, como agente plastificante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.1.4.3. As partículas granulares deverão ser constituídas de talco, dolo-mita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesfera de vidro do tipo IA, conforme NBR 16184;

21.1.4.4. No termoplástico de cor branca, o pigmento deverá ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser o cromato de chumbo ou sulfeto de cádmio. Os pigmentos empregados deverão assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

21.1.5. Condições específicas
Tabela 06

Requisitos quantitativos	Min.	Máx.
Ligante, % em massa na mistura	18	24
Para o termoplástico branco		
-TiO ₂ % em massa na mistura	08	
Para o termoplástico amarelo:		
-PbCrO ₄ % em massa na mistura	02	
-CdS, % em massa na mistura	01	
Microesferas, % em massa na mistura	20	40
Ponto de amolecimento, C	90	
Deslizamento		05
Resistência à abrasão, g		0,4
Densidade da massa específica, g/cm ³	1,85	2,25

21.1.5.1. Requisitos qualitativos Tabela 07

Cor Munsell	N 9,5 tolerância N 9,0
- Termoplástico branco	
Cor Munsell	10 YR-7,5/14 com tolerância 10YR-6,5/14 e 8,5 YR-7,5/14
- Termoplástico amarelo	
Estabilidade ao calor	satisfatória
Resistência à luz	satisfatória

21.1.6. Inspeção

21.1.6.1. Teor de ligante

21.1.6.1.1. Determinar o teor de ligante, porcentagem em massa na mistura conforme NBR 13076.

21.1.6.2. Dióxido de titânio

21.1.6.2.1. Determinar o dióxido de titânio conforme NBR 13090

21.1.6.3. Cromato de chumbo

21.1.6.3.1. Determinar o cromato de chumbo conforme NBR 13077

21.1.6.4. Sulfeto de cádmio

21.1.6.4.1. Determinar o sulfeto de cádmio conforme NBR 13078

21.1.6.5. Teor de microesfera

21.1.6.5.1. Determinar o teor de microesferas conforme NBR 13091



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.1.6.6. Densidade de massa (massa específica)

21.1.6.6.1. Determinar a densidade de massa conforme NBR 13079

21.1.6.7. Temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento)

21.1.6.7.1. Determinar a temperatura de amolecimento conforme NBR13092

21.1.6.8. Deslizamento

21.1.6.8.1. Determinar o deslizamento conforme NBR 13079

21.1.6.9. Resistência à abrasão

21.1.6.9.1. Determinar a resistência à abrasão conforme NBR 13081

21.1.6.10. Estabilidade ao calor

21.1.6.10.1. Determinar a estabilidade ao calor conforme NBR 13093

21.1.6.11. Resistência à luz

21.1.6.11.1. Determinar a resistência à luz conforme NBR 13082

21.1.6.12. Cor

21.1.6.12.1. Determinar a cor conforme NBR 13094

22. ITEM 5 e 6: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLÁSTICO A FRIO A BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS - APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA- NBR 15870.

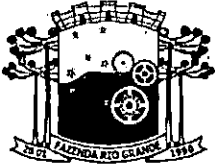
22.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

22.1.1. A tinta deverá ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento adequado de forma mecânica e manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;

22.1.2. Antes da aplicação do material, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza e secagem da superfície a ser demarcada com a aparelhagem necessária como escovas, vassouras, jato de ar comprimido, etc. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando determinado pela CONTRATANTE;

22.1.3. Os serviços desses itens deverão ser executados aplicando materiais para sinalização viária horizontal, com tinta a base de metil metacrilato bicomponentes e deverão ser aplicados com equipamentos adequados, formando película de espessura mínima de 0,6mm para mecânica e 2,0 mm para manual, com alta resistência ao atrito e ótima aderência;

22.1.4. A equipe técnica de fiscalização da CONTRATANTE definirá os locais a serem inspecionados e, se necessário, realizará também o ensaio em campo da sinalização executada; O serviço de aplicação de sinalização com plástico a frio deverá ser executado, de acordo com o projeto e orientação da equipe técnica da CONTRATANTE, em superfícies betuminosas ou de concreto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1.5. Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser realizada pela CONTRATADA a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto pela equipe técnica da CONTRATANTE;

22.1.6. A tinta, quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria e nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

22.1.7. A tinta aplicada, após a secagem física total, deverá apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, e produzir película seca fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

22.1.8. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;

22.1.9. Deverão ser aspergidas microesferas de vidro Tipo II (DROP ON), na quantidade mínima de 300 g/m² (trezentos gramas por metro quadrado) de pintura realizada, seguindo as determinações da NBR-16184 da ABNT;

22.1.10. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e na manual um carrinho próprio que deverá ser previamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE;

22.1.11. A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Esse excesso não poderá ser levado em consideração na medição para pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto;

22.1.12. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,05m em 10m deverá ser corrigido, às expensas da CONTRATADA;

22.1.13. Após aplicada a tinta a CONTRATANTE deverá manter isolada e protegida a região de todo tráfego de veículos e pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos;

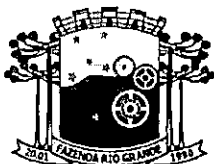
23. ITEM 7: ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - NBR 16039:2012.

23.1. Sinalização horizontal viária — Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

23.2. Escopo

23.2.1. Esta Norma especifica os requisitos mínimos para fornecimento e aplicação do termoplástico pré-formado autocolante, retrorrefletivo e termossensível para sinalização viária.

23.2.2. Referências normativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2.2.1. Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

23.2.3. Termos e definições

23.2.3.1. Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

23.2.3.1.1. Retrorrefletividade inicial Valor da retrorrefletividade avaliada antes da aplicação, após o recebimento do material, e pós aplicação, em até 48h após a liberação da via ao tráfego;

23.2.3.1.2. Retrorrefletividade residual valor da retrorrefletividade avaliada após um determinado período de tempo;

23.2.3.1.3. Retrorreflexão (coeficiente de luminância retrorrefletida) quociente entre luminância (L) de uma superfície, na direção de observação e a iluminância (E) recebida sobre um plano perpendicular à direção da luz incidente. A retrorreflexão caracteriza os elementos retrorrefletivos observados através de pequenos ângulos (caso da sinalização horizontal);

23.2.3.1.4. Superfície Extensão de uma área limitada: asfalto ou concreto;

23.2.3.1.5. termoplástico pré-formado Material pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, resultante de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores e microesferas de vidro para sinalização horizontal.

23.2.4. Requisitos gerais para o fornecimento do termoplástico pré-formado

23.2.4.1. O termoplástico pré-formado deve ser fornecido plano em faixas ou mensagens pré-cortadas;

23.2.4.2. O termoplástico pré-formado deve ser fornecido sem qualquer tipo de adesivo;

23.2.4.3. Quando o termoplástico pré-formado for aplicado sobre superfícies de concreto ou pavimento asfáltico muito oxidado e/ou com agregados expostos, deve ser fornecido um promotor de aderência.

23.2.5. Características

23.2.5.1. O material deve satisfazer os requisitos exigidos nas Tabelas 1 e 2;

Tabela 1 - Requisitos quantitativos

Ensaio	Mínimo	Máximo	Metodologia
Ponto de amolecimento, °C	90	-	ABNTNBR 15482
Resistência à abrasão, g	-	0,6	ABNTNBR 15482
Atrito, BPN	35	-	ASTM E 303
Retrorrefletividade inicial (branco), mcd.lx ~1.m ²	350	-	ABNTNBR 14723
Retrorrefletividade inicial (amarelo), mcd.lx 1.m ²	150	-	ABNTNBR 14723
Espessura, mm	2,0	-	Conforme 6.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tabela 2 - Requisitos qualitativos

Ensaio	Resultado	Metodologia
Resistência à luz, 100 h	Inalterada; leve alteração	ABNT NBR 15482:2007, seção 4.7

23.2.5.2. As cores do termoplástico pré-formado devem apresentar valores de co-ordenadas de cromaticidade (x e y) dentro da área definida pelos valores descritos na Tabela 3 (quando ensaiado conforme 26.2.7.9.8).

Tabela 3 - Cores - Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4	
	X	y	X	y	X	y	X	y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431
Azul	0,039	0,320	0,160	0,320	0,183	0,218	0,088	0,142

Tabela 3 (continuação)

Cor	1		2		3		4	
	X	y	X	y	X	y	X	y
Vermelha	0,650	0,330	0,668	0,330	0,734	0,265	0,721	0,259
Verde	0,200	0,500	0,350	0,500	0,209	0,395	0,350	0,400
Verde lima-limão	0,380	0,470	0,380	0,500	0,410	0,470	0,410	0,500

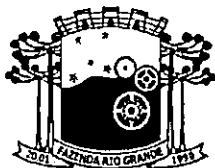
23.2.5.3. O termoplástico pré-formado deve ser resistente a intempéries;

23.2.5.4. O termoplástico pré-formado deve ser agregado firmemente ao pavimento, não se destacando deste em consequência de esforços provenientes do tráfego;

23.2.5.5. O termoplástico pré-formado não pode possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

23.2.5.6. O termoplástico pré-formado deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 min, após ser aplicado.

23.2.6. Acondicionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2.6.1. termoplástico pré-formado deve ser acondicionado em embalagens adequadas, ficando protegido de umidade e calor. As embalagens devem ser mantidas na posição horizontal.

23.2.7. Execução da sinalização horizontal com termoplástico pré-formado

23.2.7.1. O termoplástico pré-formado deve ser aplicado atendendo aos requisitos de projetos e ordens de serviço;

23.2.7.2. O termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível deve ser aplicado utilizando o próprio calor do pavimento ou aquecendo o substrato através de equipamento adequado, se a temperatura for inferior a 60 °C.

23.2.7.3. Quando aplicado sobre pavimento de concreto, ou pavimento asfáltico muito oxidado e/ou com agregados expostos, deve ser feita uma pintura de ligação com material apropriado (imprimação).

23.2.7.4. A superfície a ser demarcada deve estar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

23.2.7.5. termoplástico pré-formado deve ser aplicado sem a utilização de qualquer tipo de adesivo para sua colagem ao pavimento.

23.2.7.6. Para contraste da sinalização horizontal sobre a superfície de concreto, recomenda-se aplicação de contraste em seu contorno, com material na cor preta.

23.2.7.7. O termoplástico pré-formado deve ser aplicado com temperatura ambiente mínima de 10 °C e umidade relativa do ar de até 80 %.

23.2.7.8. Os equipamentos mínimos necessários para aplicação do termoplástico pré-formado são:

- Um lança-chamas;
- Um botijão de gás;
- Termômetro infravermelho para medição da temperatura do pavimento;
- termo-higrógrafo para medição de temperatura ambiente e umidade relativa do ar.

23.2.7.9. Desempenho após aplicação

23.2.7.9.1. Valores mínimos de referências de desempenho de retrorrefletividade residual do termoplástico pré-formado, ou seja, aquela medida em até dois anos da aplicação em condições normais de pavimento para tráfego com volume diário médio (VDM) de até 20.000 (vinte mil) veículos por faixa, devem atender à Tabela 4 (quando ensaiado conforme 11.2);

Tabela 4 - Retrorrefletividade residual, med.lx_1.irr2

Cor	Valor
Branca	90
Amarela	70

23.2.7.9.2. Inspeção de recebimento

23.2.7.9.2.1. Amostragem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2.7.9.2.2. Para cada 500 m² deve ser retirado 0,4 m² para inspeção de recebimento.

23.2.7.9.3. Aceitação e rejeição

23.2.7.9.3.1. Para ser aceito o lote do material, a amostra retirada do material deve satisfazer os requisitos exigidos nas Tabelas 1 e 2.

23.2.7.9.4. Métodos de ensaio

23.2.7.9.4.1. Determinação da espessura

23.2.7.9.4.1.1. A espessura do termoplástico pré-formado com microesferas de vidro deve ser medida utilizando um instrumento de medição com precisão mínima de 0,1 mm.

23.2.7.9.5. Retrorrefletividade

23.2.7.9.5.1. Aparelhagem

23.2.7.9.5.1.1. Deve ser utilizado retrorrefletômetro de geometria 15 m, com ângulo de observação 1,5° e ângulo de incidência de 86,5°, devidamente calibrado conforme instruções do fabricante.

23.2.7.9.6. Procedimento

23.2.7.9.6.1. Devem ser realizadas no mínimo 10 medidas.

23.2.7.9.7. Expressão dos resultados

23.2.7.9.7.1. O resultado deve ser expresso pela média das medidas.

23.2.7.9.8. Cor (coordenadas cromáticas)

23.2.7.9.8.1. Para a execução do ensaio devem ser cortados corpos de prova de dimensões 100 mm x 100 mm. A avaliação da cor deve ser feita utilizando-se um espectrofotômetro colorimétrico com geometria d/8° ou direcional 45/0, com brilho excluído, utilizando o iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

23.2.7.9.9. Marcação, rotulagem e embalagem

23.2.7.9.9.1. Em local visível da embalagem, na face externa, devem constar as seguintes informações:

- a) Nome do fabricante;
- b) Nome do produto;
- c) Número do lote da fabricação;
- d) Data de fabricação;
- e) Cor;
- f) Prazo de validade;
- g) Especificação.

24. ITEM 8: REMOÇÃO DA PINTURA

24.1. A remoção da pintura em termoplástico, tintas emulsionada em água, a base de resina acrílica, metacrílica ou elastoplástico deverá ser realizada pelo processo de raspagem ou de microfressagem mecânica nos moldes da NBR 15402.

25. ITEM 9: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÕES

25.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



25.2. Serviço de sinalização viária horizontal por condução óptica com o fornecimento de tachões com elementos refletivos com pinos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15576;

25.3. A CONTRATADA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação;

25.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto sinalização apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

25.5. A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério da CONTRATANTE. O furo deverá ter a profundidade e largura suficientes para abrigar o pino de fixação com folga, sem prejuízo à fixação ao pavimento;

25.6. Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento;

25.7. O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material (cola) suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente;

25.8. A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética bicomponente e pré-acelerada, à base de resina de poliéster. O adesivo aplicado não poderá sofrer retração após a cura, para não permitir vazios entre as peças e o pavimento e não poderá permitir movimentos dos pinos de fixação. O tempo máximo de cura do adesivo deverá ser de 60 minutos, promovendo alta aderência em pavimentos asfálticos;

26. As peças instaladas deverão permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento;

26.1.1. Após a instalação da peça, a CONTRATADA deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação;

26.1.2. Caso a CONTRATADA verifique qualquer anormalidade com relação à geometria do local ou qualidade do pavimento que possa prejudicar a instalação ou comprometer a fixação do material, deverá comunicar imediatamente a equipe técnica da CONTRATANTE que poderá revisar o projeto ou tomar as providências necessárias;

26.1.3. Os serviços deverão ser medidos por unidade instalada efetivamente executada e atestada pela fiscalização da CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



26.1.4. Quando for necessária a retirada de peças instaladas, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos. Para tanto, deverão ser utilizadas alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento;

26.1.5. Os furos resultantes no pavimento da retirada do tachão deverão ser preenchidos com piche ou argamassa de areia/cimento, na proporção 3:1, recompondo adequadamente o pavimento.

27. ITEM 10: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS

27.1.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado: O material aplicado na execução dos serviços deverá atender integralmente às especificações da norma ABNT NBR 14636;

27.1.2. Serviço de sinalização viária horizontal por condução óptica com o fornecimento de tachas com elementos refletivos e com pino de fixação;

27.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação;

27.1.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto sinalização apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

27.1.5. A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos ou marcações. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido, pressão hidráulica ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério da CONTRATANTE. O furo deverá ter a profundidade e largura suficientes para abrigar o pino de fixação com folga, sem prejuízo à fixação ao pavimento;

27.1.6. Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento;

27.1.7. O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material (cola) suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente;

27.1.8. A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética bicomponente e pré-acelerada, à base de resina de poliéster. O adesivo aplicado não poderá sofrer retração após a cura, para não permitir vazios entre as peças e o pavimento e não poderá permitir movimentos do pino de fixação. O tempo máximo de cura do adesivo deverá ser de 60 minutos, promovendo alta aderência em pavimentos asfálticos;

28. As peças instaladas deverão permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



28.1.1. Após a instalação da peça, a CONTRATADA deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação;

28.1.2. Caso a CONTRATADA verifique qualquer anormalidade com relação à geometria do local ou qualidade do pavimento que possa prejudicar a instalação ou comprometer a fixação do material, deverá comunicar imediatamente a equipe técnica da CONTRATANTE que poderá revisar o projeto ou tomar as providências necessárias;

28.1.3. Para a instalação das tachas deverá ser aplicado adesivo (cola) a base de resina poliéster de alta resistência e rápida reatividade, adicionado de catalisador na proporção indicada pelo fabricante, para fixação das peças ao pavimento;

28.1.4. Os serviços deverão ser medidos por unidade instalada efetivamente executada e atestada pela fiscalização da CONTRATADA; m) Somente serão medidas e pagas as unidades efetivamente implantadas;

28.1.5. Quando for necessária a retirada de peças instaladas, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos. Para tanto, deverão ser utilizadas alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento;

28.1.6. Os furos resultantes no pavimento da retirada do dispositivo deverão ser preenchidos com piche ou argamassa de areia/cimento, na proporção 3:1, recompondo adequadamente o pavimento.

29. DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO E DE DISPOSITIVOS AUXILIARES

29.1. Para qualquer situação de execução dos serviços de sinalização horizontal devem ser observadas as seguintes condições, no que se refere à função da sinalização temporária e de dispositivos auxiliares;

29.1.1. Para a sinalização horizontal proporcionar segurança e conforto aos usuários devem ser cumpridas as seguintes funções:

29.1.1.1. Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;

29.1.1.2. Orientar os deslocamentos dos veículos em função das condições temporárias da via;

29.1.1.3. Transmitir mensagens claras e simples;

29.1.1.4. Possibilitar tempo adequado para uma ação correspondente;

29.1.1.5. Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;

29.1.1.6. Todos os dispositivos de sinalização devem previamente satisfazer às exigências das normas dos Manuais Brasileiros de Sinalização temporária e de Dispositivos auxiliares¹⁵ e NBRs.

¹⁵ <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



29.1.1.7. Os itens utilizados serão fornecidos e custeados pela CONTRATADA;

30. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS

30.1. O fornecimento dos equipamentos correspondentes a este item bem como a fiscalização do uso adequado são de total responsabilidade da CONTRATADA.

31. DOS PAGAMENTOS

31.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

31.2. DA VIGÊNCIA

31.3. O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

Atenciosamente,

Autoridade de Trânsito

Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Secretário Municipal de Defesa Social

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

Fiscal de Gestão

José Juarez Tavares
Matricula 224301

Fiscal de Execução

João Ademilson Vaz
Matricula 351627



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO Nº 14941/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 14941/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023.

3. O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS.

3.1. O prazo de execução dos serviços inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho da seguinte forma:

3.1.1. Para os serviços de sinalização viária horizontal, no lote 1, abrangendo os itens 1 ao 10:

- a) Em até 10 (dez) dias para solicitações de serviços com até 5.000 (cinco mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- b) Em até 15 (quinze) dias para solicitações de serviços superiores a 5.000 (cinco mil) metros quadrados ate 15.000 (quinze mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- c) Em até 20 (vinte) dias para solicitações de serviços superiores a 15.000 (quinze mil) metros quadrados ate 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- d) Em até 30 (trinta) dias para solicitações superiores a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização.
- e) Consideram-se os prazos dispostos nas alíneas acima em dias corridos

3.2. As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor João Ademilson Vaz, matrícula nº 351627, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades lindeiras à área de execução dos serviços. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade;

10.2. Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos;

10.3. Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego;

10.4. Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante;

10.5. Retirar das equipes e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante;

10.6. Permitir e facilitar a inspeção no (s) local (is) das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e colaborar com fornecimento de informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante.

10.7. Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, esta deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender às especificações do Termo de Referência, ao Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante.

10.8. Todos os veículos e equipamentos devem estar devidamente licenciados perante os órgãos de trânsito. No que se refere aos motoristas, devem estar habilitados, conforme a categoria de cada veículo, sob pena de serem excluídos do quadro de pessoal na prestação de serviço objeto deste Termo de Referência. A Contratada deve fornecer documentação comprobatória quando solicitada pela Fiscalização da Contratante;

10.9. A Contratada deve apresentar a documentação de vínculo empregatício dos funcionários, quando solicitada pela contratante;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.10. A Contratada deve fornecer cópias das notas fiscais das matérias-primas utilizadas no processo de execução dos serviços quando solicitado pela Contratante;

10.11. A Contratada, obrigatoriamente, deverá ter em mãos para uso, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, os gabaritos das legendas: PARE, IDOSO, MOTOS, CARGA E DESCARGA, TAXI, 15 MINUTOS, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, ESCOLAR, ÁREA, MILITAR, SENSOR, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, VIATURA, e demais legendas de vagas especiais, que serão fornecidos em formato autocad pela Contratante.

10.12. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente.

10.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.14. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.20. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II. Multa, nos seguintes termos:

- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique, no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
**Detentor da Ata de
Registro de Preços**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 03/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023	
Número Único: FBX.4H0.OBK-VU	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS	Encerrou Processo? Não
10	Descrição Parecer: Tem-se do Termo de referência, itens que contemplam mão de obra com fornecimento de matéria prima que, exclusivamente, serão usadas pelos profissionais da prestadora de serviços. Já no caso dos itens do PE 13/2023 os itens são para uso/aplicação restrita dos servidores municipais. Deve ser considerado que os itens do 3 ao 8 do processo 14941/2023, apesar de também fazerem parte da sinalização horizontal, não estão relacionados, no PE 13/2023, uma vez que além de materiais diversos, demandam de apetrechos e tecnologia específica para seu manuseio e aplicação, o que, por ora, não dispomos no Município e então não justificaria a aquisição. Ademais ressaltamos que o quadro de recursos humanos da equipe de sinalização é composto por apenas quatro servidores, ao passo que a demanda de sinalização viária (horizontal e vertical, pois esta também é executada pela mesma equipe), cresce exponencialmente, seja pela necessidade de primeira demarcação ou manutenção. Data Parecer: 03/04/2023 9:51 AM Quanto a comprovação de capacidade técnica (quantitativo), solicito que esta seja mantida em forma de porcentagem. 9.1.3 Apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, em nome do Responsável Técnico indicado pela proponente, que comprove sua capacidade técnica em no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01 deste termo de referência, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU, conforme especificação e quantidades abaixo. • Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT • Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por aspersão, conforme norma 13159 da ABNT • Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por extrusão, conforme norma 13132 da ABNT • Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT • Atestado de execução de serviços de Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, norma ABNT-NBR 16039/2012

Amanda Rafaela



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 181/2023



Processo nº 14941/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectivo contrato, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2023.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX:4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

12

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/04/2023 10:32 AM

Remeto à abertura para vinculação do CATMAT/CATSERV.

Daiane Suelyn



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

13

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/04/2023 10:49 AM

Informo que quando da vinculação do CATMAT a unidade de medida é UNIDADE, sendo assim, segue processo para que seja alterado a unidade de medida conforme CATMAT e seja acrescentado ao descritivo do item que uma UNIDADE corresponde a M2 ou PÇ.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS

Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:
Segue conforme solicitação.

Data Parecer: 10/04/2023 11:53 AM

Amanda Rafaela



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2023

MEMORANDO Nº 075/2023-FAZTRANS

Assunto: Atualização Anexo I

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.



ANEXO I

LOTE 01

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².	6.000	un
2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ² , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².	10.000	un
3	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².	6.000	un
4	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebraados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².	10.000	un
5	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão) Unidade corresponde a M².	400	un
6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².	1.000	un

1 Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;

2 Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ³ . Unidade corresponde a M².	400	un
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M².	400	un
9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg Unidade corresponde a peça.	1.500	un
10	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg Unidade corresponde a peça.	2.000	un

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 10/04/2023 11:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade de Trânsito

Joéliton Suemar Leal

Decreto nº 6739/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 10/04/2023 11:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Defesa Social

Rui Noe Barroso Torres

Decreto 6480/2022

³ Símbolos de acordo com a solicitação da contratante.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/04/2023 1:40 PM

Itens corrigido no sistema betha compras, conforme anexo I atualizado - parecer 14.

Rosimeri Rodolfo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/04/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 10/04/2023 15:17:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

PROTOCOLO Nº 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **25 de abril de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS**” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509
604	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.39	509

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



órgão ou entidade responsável por esta licitação responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio

Av. Venezuela – 247 A – Bairro Eucaliptos CEP: 83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná

Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

- b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\text{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral: ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante + exigível a longo prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a.1 Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.
- b) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na **alínea “c”**.
- c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU.
- d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA/CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante s alínea “c”, de execução de serviço(s) de mesma natureza do objeto da presente licitação.
- d.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01.
- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por aspersão, conforme norma 13159 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por extrusão, conforme norma 13132 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, norma-ABNT-NBR 16039/2012.

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de Compromisso, que quando da assinatura do contrato apresentará os seguintes documentos:
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5452/43, Lei nº 6839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Certificado de inscrição no conselho regional de química do responsável técnico da fabricante;
- Contrato de trabalho vigente ou comprovação de vínculo empregatício da empresa fabricante com o responsável técnico na área química;
- Certificado de Licença e Instalação expedido pelo órgão ambiental competente em conformidade com o que regulamenta a resolução nº 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a lei federal nº 6.938 de 31/08/81.
- Certidão de Licença e Funcionamento do Fabricante, expedida pela Polícia Federal, conforme disciplina a Lei 10.357 de 27/12/2001, Conforme Portaria 1274/03 – MJ. Será aceito protocolo de renovação, desde que solicitado dentro do prazo de validade do Certificado de Licença e apresentado junto a este.

c) **Declaração de Compromisso que manterá na equipe ao menos 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto.**

13.2. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

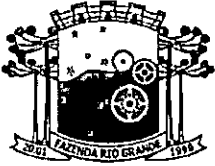
16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

- a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
- b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS.

17.2. O prazo de execução dos serviços inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho da seguinte forma:

17.2.1. Para os serviços de sinalização viária horizontal, no lote 1, abrangendo os itens 1 ao 10:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Em até 10 (dez) dias para solicitações de serviços com até 5.000 (cinco mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- b) Em até 15 (quinze) dias para solicitações de serviços superiores a 5.000 (cinco mil) metros quadrados até 15.000 (quinze mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- c) Em até 20 (vinte) dias para solicitações de serviços superiores a 15.000 (quinze mil) metros quadrados até 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- d) Em até 30 (trinta) dias para solicitações superiores a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização.
- e) Consideram-se os prazos dispostos nas alíneas acima em dias corridos

17.3. As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo João Ademilson Vaz, matrícula nº 351627, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.8.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.8.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA

18.1. A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), sobre pavimentos asfálticos, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de:

- a) 12 (doze) meses para 100% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
- b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
- c) 36 (trinta e seis) meses para 60% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

19.2. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- e) A declaração mencionada na alínea “d” acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2023 - PE

Processo Administrativo:

53/2023

Data do Processo:

05/04/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total

Lote nº: 1

1	6.000,00	99010257	UN	2836	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	36,03	216.199,80
2	10.000,00	99010258	UN	2836	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ² , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	43,73	437.333,00
3	6.000,00	99010259	UN	null	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	64,73	388.399,80
4	10.000,00	99010260	UN	2836	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	113,10	1.131.000,00
5	400,00	99010261	UN	2836	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão). Unidade corresponde a M ² .	71,33	28.533,32
6	1.000,00	99010262	UN	2836	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR	154,33	154.333,30

15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².

Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ³. Unidade corresponde a M².

Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M².

Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PÇ.

Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PÇ.

231,00 92.400,00



92,33 36.933,32

64,80 97.200,00

27,07 54.133,40

Total Lote: 2.636.465,94

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral: 2.636.465,94



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO Nº 14941/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO

- 1.1. Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificamos a necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal, a qualquer tempo por objetivo padronizar a sinalização da cidade. Essa contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município.
- 2.2. Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir a execução de serviços imprescindíveis para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;
- 2.3. Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;
- 2.4. Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:
- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
 - b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
 - c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
 - d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer sejam suas quantidades parciais ou totais;
- f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- g) Maior eficiência logística.

3. Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização **horizontal**, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB²: (grifo nosso)

Art. 90 [...]

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

4. Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito³:

[...]

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regular os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5. Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística e mão de obra, já que itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

5.1. Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

6. DOTAÇÕES

6.1. Para suporte dessa despesa, indicamos as dotações orçamentárias:

² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

³ <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodovitarias/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



594, 604 – Outros serviços de terceiro PJ.

7. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, devendo ser atendido no prazo especificado no subitem 14 deste Termo de Referência.
- 7.2. A fiscalização do contrato e dos materiais adquiridos bem como a verificação do atendimento às especificações dos itens ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor João Ademilson Vaz, matrícula nº 651627, devidamente designada para este fim.

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 8.1. Os serviços de mão de obra serão prestados em ruas com pavimentação asfáltica, incluindo-se os serviços de carga e descarga dos materiais, ferramentário e equipamentos, tintas, solventes e demais materiais necessários à execução da sinalização horizontal.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues em local especificado pela FAZTRANS
- 8.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, manuais, croqui de implantação e as especificações técnicas de serviços, integrantes do Termo de Referência, Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro. No caso de dúvidas, a contratante deverá ser consultada.
- 8.4. A execução dos serviços fora dos padrões técnicos exigidos implicará em não aceitação pela Contratante. Quando for feita a devida correção, será considerada na medição subsequente.
- 8.5. A empresa contratada responderá, nos termos da lei, pela solidez e segurança dos serviços, bem como pela qualidade e quantidade do material que fornecer, informando à Contratante a garantia do fabricante.
- 8.6. Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante e não constantes do projeto original, e desde que pertinentes a este, sendo que a não execução acarrete prejuízo a finalidade do objeto, serão pagos de acordo com os preços unitários contratados.
- 8.7. Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante, não constantes do Orçamento contratado, serão pagos de acordo com os preços unitários orçados pela Contratante. Porém, aplicando-se proporcionalmente, o mesmo índice de desconto da respectiva Proposta de Preços vencedora, em relação ao Preço Orçado pela Contratante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação da Capacidade técnico-profissional a CONTRATADA deverá apresentar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 9.1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato/ata, visto do CREA ou CAU do estado do Paraná para execução dos serviços;
- 9.1.2. Certificado de Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

Apresentação de **Atestado ou Certidão fornecido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado**, em nome do Responsável Técnico indicada pela proponente, que comprove sua capacidade técnica em no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01 deste termo de referência, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU, conforme especificação e quantidades abaixo.

- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por aspersão, conforme norma 13159 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por extrusão, conforme norma 13132 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, norma-ABNT-NBR.

10. Por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos, e em proteção ao meio ambiente, e em atendimento à legislação vigente, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação da fabricante de tintas e insumos:

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56⁴, combinada com o

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l2800.htm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade;
- 12.2. Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos;
- 12.3. Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego;
- 12.4. Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante;
- 12.5. Retirar das equipes e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante;
- 12.6. Permitir e facilitar a inspeção no (s) local (is) das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e colaborar com fornecimento de informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante.
- 12.7. Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, esta deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender às especificações do Termo de Referência, ao Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante.
- 12.8. A equipe da Contratada deve possuir em sua composição 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e por 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 12.9. Todos os veículos e equipamentos devem estar devidamente licenciados perante os órgãos de trânsito. No que se refere aos motoristas, devem estar habilitados, conforme a categoria de cada veículo, sob pena de serem excluídos do quadro de pessoal na prestação de serviço objeto deste Termo de Referência. A Contratada deve fornecer documentação comprobatória quando solicitada pela Fiscalização da Contratante;
- 12.10. A Contratada deve apresentar a documentação de vínculo empregatício dos funcionários, quando solicitada pela contratante;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 12.11. A Contratada deve fornecer cópias das notas fiscais das matérias-primas utilizadas no processo de execução dos serviços quando solicitado pela Contratante;
- 12.12. A Contratada, obrigatoriamente, deverá ter em mãos para uso, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, os gabaritos das legendas: PARE, IDOSO, MOTOS, CARGA E DESCARGA, TAXI, 15 MINUTOS, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, ESCOLAR, ÁREA, MILITAR, SENSOR, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, VIATURA, e demais legendas de vagas especiais, que serão fornecidos em formato autocad pela Contratante.

13. DA GARANTIA

- 13.1. A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), sobre pavimentos asfálticos, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de:
- 12 (doze) meses para 100% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
 - 24 (vinte e quatro) meses para 80% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
 - 36 (trinta e seis) meses para 60% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.

14. DOS PRAZOS

14.1. O prazo de execução dos serviços solicitados pelo Departamento de Trânsito - FAZTRANS- inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho e de:

- a) Serviços de sinalização viária horizontal, no lote 1, abrangendo os itens 1 ao 10:
 - i. Em até 10 (dez) dias para solicitações de serviços com até 5.000 (cinco mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - ii. Em até 15 (quinze) dias para solicitações de serviços superiores a 5.000 (cinco mil) metros quadrados até 15.000 (quinze mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - iii. Em até 20 (vinte) dias para solicitações de serviços superiores a 15.000 (quinze mil) metros quadrados até 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - iv. Em até 30 (trinta) dias para solicitações superiores a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização.
- b) Consideram-se os prazos dispostos nas alíneas acima em dias corridos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. ITENS 1 E 2: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA – MANUAL OU MECANIZADA - PADRÃO ABNT-NBR 11.862

15.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

15.2. As especificações descritas neste tópico são comuns aos itens 01 e 02, distinguindo-se as particularidades de aplicação manual ou mecanizada, quando o caso, têm por objetivo estabelecer as condições técnicas para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal, para o Município de Fazenda Rio Grande, com fornecimento de material, conforme abaixo:

15.2.1. Sinalização viária horizontal com tinta a base de resina acrílica nas cores amarelo, branco, azul, vermelho e preto;

15.2.2. A sinalização deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de microesfera de vidro tipo drop-on;

15.2.3. O projeto de sinalização e o cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pela equipe técnica do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal Defesa Social, neste termo de referência também designada CONTRATANTE;

15.2.4. IV Os serviços de sinalização viária a serem executados abrangerão legendas como PARE, DEVAGAR, LOMBADA, PNE, IDOSO, MOTOS, 15 MINUTOS, CARGA E DESCARGA, faixa de fluxo, faixa seccionada, faixa dupla amarela, faixa de aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, marcas de canalização (zebrados), faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização viária horizontal¹⁴, conforme projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

15.2.5. Os serviços não poderão ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes do horário previsto para aplicação;

15.3. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deverá ser/estar limpa, seca, livre de contaminantes ou sujidades prejudiciais à pintura. Deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação;

15.3.1. Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias deverão receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deverá ter as mesmas características dautilizada na demarcação;

¹⁴ Nos Termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Disponível em <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodovitarias/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 15.3.2. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação;
- 15.3.3. A aplicação, preferencialmente, deverá ser realizada de forma mecânica e em casos específicos em que esta não atender, poderá ser executada de maneira manual;
- 15.3.4. Deverá ser efetuada pré-marcação antes da implantação da sinalização a fim de garantir o correto alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal;
- 15.3.5. As esferas de vidro retrorrefletivas tipo premix deverão ser adicionadas à tinta na razão de 200 a 250 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada;
- 15.3.6. As esferas de vidro retrorrefletivas tipo drop on deverão ser aspergidas concomitantemente com a tinta à razão de 200 g/m², resultando em perfeita incorporação das esferas de vidro na película de tinta;
- 15.3.7. Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos deverão ser os indicados pelo fabricante da tinta e previamente aprovados pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- 15.3.8. A tinta utilizada no serviço de sinalização deverá ser específica para aplicação em sinalização viária horizontal e atender integralmente às especificações da norma ABNT NBR 11862, sobretudo aos requisitos quantitativos e qualitativos, e à NBR 15438, bem como deverá ser adequada para aplicação em superfície betuminosa ou de concreto;
- 15.3.9. A tinta, logo após abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas e grumos;
- 15.3.10. A tinta deverá ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;
- 15.3.11. A tinta deverá estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
- I- Temperatura do ar entre 15° e 35° C;
 - II- Temperatura do pavimento não superior a 40°C;
 - III- Umidade relativa do ar até 90%.
- 15.3.12. A tinta deverá ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência específica, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível a esta, para acerto de viscosidade;
- 15.3.13. As microesferas de vidro deverão atender aos requisitos das normas NBR 16184 e a adição deverá ser feita na proporção de:
- I- Tipo premix de 200g a 250 g para cada litro de tinta;
 - II- Tipo drop on de no mínimo de 200g de microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.
- 15.3.13.1. A tinta deverá ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15.3.13.2. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deverá recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego;

16. EMBALAGEM

16.1. A tinta deverá ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, cada um possuindo uma tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, devendo trazer no seu corpo, de forma legível, as seguintes informações:

- (a) nome do produto: TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA;
- (b) nome comercial; (c) cor da tinta;
- (d) natureza da resina: RESINA ACRÍLICA;
- (e) data de fabricação;
- (f) prazo de validade (a contar da data da entrega);
- (g) identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
- (h) nome e endereço do fabricante;
- (i) quantidade contida no recipiente, em litros.

17. ITEM 3: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY)- NBR 13159

17.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

17.2. Serviço de sinalização viária horizontal com fornecimento e aplicação de material termoplástico, aplicado pelo processo de aspersão (hot spray) nas cores branco e amarelo;

17.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 6831-Microesferas de vidros retrorrefletivas- Especificação NBR 7396-Material para sinalização horizontal- Terminologia

NBR 13076-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-Determinação do teor de ligante- Método de ensaio

NBR 13077-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal -Determinação de cromato de chumbo- Método de ensaio.

NBR 13078-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal-Determinação de sulfeto de cádmio- Método de ensaio.

NBR 13079-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de densidade de massa (massa específica)- Método de ensaio.

NBR 13080-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal -Determinação do deslizamento- Método de ensaio.

NBR 13081-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal -Determinação da resistência à abrasão- Método de ensaio.

NBR 13082-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal -Determinação de resistência à luz- Método de ensaio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NBR 13090-Termoplástico retrorrefletorizado par sinalização horizontal - Determinação do dióxido de titânio pelo método de redução do alumínio- Método de ensaio.

NBR 13091-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de microesferas de vidro - Método de ensaio.

NBR 13092-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação para sinalização horizontal - Determinação da temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento)- Método de ensaio.

NBR 13093-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da estabilidade ao calor- Método de ensaio.

NBR 13094-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da cor-Método de ensaio.

NBR 13159-Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processode aspersão

NBR 16184- Esferas e microesferas de vidros retrorrefletivas- Especificação NBR 15482-Termoplásticos - Métodos de ensaio.

NBR 13159- Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de aspersão.

17.3.1. A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5 mm, salvo determinação em contrário da equipe técnica da CONTRATANTE em projeto ou ordem de serviço;

17.3.2. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 5 minutos a contar do o término da aplicação;

17.3.3. As marcas, símbolos, sinais, formas, legendas ou demais signos deverão ser aplicados nos locais, nas cores e com as dimensões e espaçamentos indicados pela equipe técnica da CONTRATANTE no projeto ou ordem de serviço;

17.3.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, a CONTRATADA deverá realizar a pré-demarkação antes da aplicação do termoplástico na via, rigorosamente de acordo com o projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

17.3.5. O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, conforme o tipo de pintura a ser executada;

17.3.6. A superfície a ser pintada deverá se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material sinalizador ao pavimento;

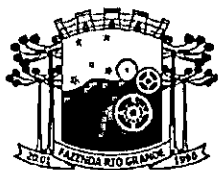
17.3.7. Antes do início da aplicação do material a CONTRATADA deverá realizar a limpeza e secagem necessária da superfície a ser demarcada, utilizando-se da aparelhagem adequada como escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 17.3.8. Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deverá ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- 17.3.9. Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da execução do serviço, deverá ser realizada uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termo- plástico;
- 17.3.10. Dos equipamentos a serem utilizados pela CONTRATADA na execução do serviço de sinalização viária horizontal pelo processo de aspersão (hot spray), devem incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço.
- 17.3.11. Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:**
- 17.3.11.1. Aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada;
- 17.3.12. Implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço;
- 17.3.13. Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- 17.3.14. Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 e 500 mm e abertura de 3 mm;
- 17.3.15. Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500 mm;
- 17.3.16. Veículo autopropulsor contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bombeamento até a pistola;
- 17.3.17. Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;
- 17.3.18. Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- 17.3.19. Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- 17.3.20. Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:**
- 17.3.21. Para pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática) e tanque de microesferas;
- 17.3.22. Para limpeza do pavimento e para atomização do material;
- 17.3.23. Para acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas;
- 17.3.24. Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples ou duplas de materiais utilizados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 17.3.25. Dispositivos, acessórios de controle e de segurança em painéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;
- 17.3.26. Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleodiesel;
- 17.3.27. Gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;
- 17.3.28. Dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;
- 17.3.29. Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento;
- 17.3.30. Higrômetro para aferir a umidade relativa do ar antes e durante a execução do serviço;
- 17.3.31. Trena e medidor de espessura para aferir, na presença do fiscal da CONTRATANTE, o serviço executado.
- 17.4. O serviço de sinalização com material termoplástico deverá ser realizado, obedecendo às seguintes condições:**
- 17.4.1. Temperatura entre 10° C e 40° C;
- 17.4.2. Umidade relativa do ar até 80%. m) O serviço de sinalização viária com termoplástico não poderá ser executado quando tiver ocorrido chuva até duas horas antes da aplicação;
- 17.4.3. Deverá ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes. Não poderão resultar da aplicação salpicos ou manchas, e não serão admitidas diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;
- 17.4.4. O material deverá ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;
- 17.5. Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:**
- 17.5.1. Termoplástico branco: 200° C;
- 17.5.2. Termoplástico amarelo: 180° C.
- 17.5.3. O termoplástico, quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação, não deverá desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades;
- 17.5.4. Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,05m, em 10m, deverá ser corrigido, às expensas da CONTRATADA;
- 17.5.5. A largura das marcas deverá obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;
- 17.5.6. As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser recobertas não podendo ser deixada qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;
- 17.5.7. As microesferas de vidro tipo II deverão ser aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m²;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.5.8. O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestre. O aplicador será diretamente responsável e deverá colocar sinais de aviso adequados;

17.5.9. Caso seja realizada aplicação de material em desacordo com o projeto, a CONTRATADA deverá retirá-lo através de métodos à sua livre escolha e às suas expensas, sujeitos à aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE;

17.5.10. Poderá ser utilizado maçarico a gás para a execução do serviço de retirada da sinalização horizontal, sob responsabilidade da CONTRATADA, desde que todos os cuidados sejam tomados;

17.5.11. Quando aplicada sobre pavimento de concreto, a sinalização com termoplástico por aspersão deve ser precedida de pintura de ligação. Nesse tipo de pavimento é obrigatória a execução da pintura de contraste na cor preta, sendo que a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem.

17.5.12. Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas;

17.5.13. O controle da espessura da película deverá ser realizado pela CONTRATADA através da medição constante por aparelho adequado e re-passado ao fiscal da CONTRATANTE a cada trecho executado em, no mínimo, dois pontos. Sobrevida dúvida do fiscal sobre a espessura efetivamente aplicada, o fiscal da CONTRATANTE poderá solicitar à empresa contratada a coleta de amostras para análise técnica. O material deverá ser colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres (500x200x0,25mm), sem adição de microesfera do tipo II.

17.5.14. O termoplástico deverá apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações;

17.5.15. O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes;

17.5.16. O termoplástico deverá produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego;

17.5.17. O termoplástico deverá ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento e não deverá possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;

17.5.18. O termoplástico deverá manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento;

**18. ITEM 4: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO
PROCESSO DE EXTRUSÃO- NBR 16184.**

18.1. Na aplicação desta Norma é necessário consultar ainda:

18.2. NBR 6831-Microesferas de vidro retrorrefletivas- Especificação.

18.3. NBR 7396-Material para sinalização horizontal- Terminologia.

PCL XL Error
Subsystem:
Error:
Operator:
Position:

I/O
InputReadError
BezierPath
1058585



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023-000



1 - Itens da Licitação

1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Descrição Detalhada: Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 216.199,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6000)

Grupo: G1

2 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Descrição Detalhada: Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M²

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 437.333,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)

Grupo: G1

3 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Descrição Detalhada: Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M²

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 388.399,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (6000)

Grupo: G1

4 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Descrição Detalhada: Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebrados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.131.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10000)

Grupo: G1

**5 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal**

Descrição Detalhada: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 28.533,32

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

6 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Descrição Detalhada: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 154.333,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

7 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Descrição Detalhada: Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 92.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

8 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Descrição Detalhada: Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M²

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 36.933,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (400)

Grupo: G1

**9 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal**

Descrição Detalhada: Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 97.200,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

Grupo: G1

10 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Descrição Detalhada: Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PÇ.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 54.133,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	6000	UNIDADE
2	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	10000	UNIDADE
3	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	6000	UNIDADE
4	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	10000	UNIDADE
5	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	400	UNIDADE
6	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	1000	UNIDADE
7	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	400	UNIDADE
8	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	400	UNIDADE
9	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	1500	UNIDADE
10	Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal	2000	UNIDADE



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/04/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00023/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

14941/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

10

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.

Data da Divulgação

11/04/2023

Data da Disponibilidade do Edital

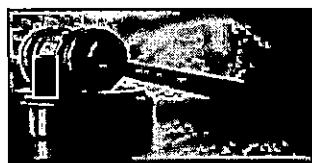
A partir de 11/04/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 25/04/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº066/2023 de 10 de abril de 2023

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

A Prefeitura municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 17/2023, o qual tem por objeto a *Contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motoristas, com manutenção, pneus, óleo e lubrificantes de borracharia, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Direção de Preços Municipais - Secretária Municipal de Obras Públicas, em razão da alteração do instrumento convocatório e contratação de cotações.*

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em conformidade com as normas estabelecidas no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de abril de 2023.

gub
Rua Frei João, 100 - Centro - 81860-000
Fazenda Rio Grande, Paraná

Deidyn Cristina dos R. Alves Nunes Pereira
Pregoeira municipal
Portaria 2417/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTÓCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 043/2023
Tipo: Mensal Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *serviço de manutenção elétrica urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRAN, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/04/2023 às 08:00h no site (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/licitacoes/abertura) e Abertura das Propostas 21/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/licitacoes/abertura).*

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2023.

gub
Rua Frei João, 100 - Centro - 81860-000
Fazenda Rio Grande, Paraná

Giuliano Ernani Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Tomado de Preços nº 042/2023, o qual tem como objeto a *Contratação de empresa especializada para implantação da Praça Venâncio, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Venâncio, município de Fazenda Rio Grande,* e ADJUDICA o objeto em favor da segunda empresa: L. MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.418/0001-00, vencedora da licitação, com o valor de R\$ 423.745,93 (Quarenta e três mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril de 2023.

JAMES ANTONIO
MARCONDES
Diretor Geral de Administração

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE -
PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
Processo Administrativo nº. 411/2023
Portaria nº 46376/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar *ampliação na Escola Municipal Prof. Marjorie A.S. Ferri.*

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 242/2022, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada 64 designada para o dia 12 de abril de 2023, às 09h30min, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Napões.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2023.

gub
Rua Frei João, 100 - Centro - 81860-000
Fazenda Rio Grande, Paraná

Giuliano Ernani Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 242/2022

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
EXCLUSÃO PARA ME, EPP ou EQUIPARADA
 O MUNICÍPIO DE União da Vitória - Estado do Paraná, torna público que às 09.00 horas do dia 26 de abril de 2023, na página do Boletim de Leilões e Licitações: www.bli.org.br, terá acesso identificado no link de acesso, realizada a abertura de propostas para aquisição de computadores, monitor preço, pelo meio de utilização do recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição e instalação de:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL R\$ (Preço Unitário)
01	01	Computador de equipamentos	1.000,00

Informações e estabelecimentos relativos ao edital, médicos e zineiros poderão ser solicitados junto ao Presidente Rauldo Marcelo Schwab, Paraná, Brasil - Telefones: (41) 352.11.228 - E-mail: licitacao@pmaoandavitoria.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dirceu Machado, n. 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

União da Vitória/Paraná, 05 de abril de 2023.
BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

JAMARI S/A - PARTICIPAÇÕES
Sociedade Anônima - Capital fechado
 CNPJ nº. 02.432.412/0001-75 - NIRE 11.3000814-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Jamari S/A Participações e se reunirem, primeiro convocados, em Assembleia Geral Ordinária, a serem realizadas no dia 25 de abril de 2023, às 16h00, em sua sede social, na Rua Adão Bóris, nº 844, Curitiba, Paraná, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

Assimilem-se:

- Item 1. Exame, discussão e votação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- Item 2. Exame, discussão e aprovação da proposta da administração da Sociedade para destinação de lucro líquido, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a distribuição do resultado resultante, assim como realizar as disposições antecipadas de dividendos no longo prazo do exercício de 2022;
- Item 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração, que nos termos do Estatuto Social da Sociedade poderá ser, no máximo, 3 (três); e no entanto, 1 (um) membro, a ser o(a) representante da administração;

Item 4. Fecção do protocolo anual global da remuneração dos administradores da Sociedade, em Curitiba, em 31 de março de 2023.

Sidnei Antunes Presidente Conselho de Administração	Claudio Grochowicz Diretor Presidente

Informações Gerais:

1. Nos termos do artigo 133 do "Lei nº 8.040/1980, os seguintes documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná" (nº 45) e no jornal Diário Indústria e Comércio da 24 de março de 2023 (p. 01) e BALANÇO PATRIMONIAL relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2022, bem como as demonstrações de resultado do exercício, demonstrações das origens e aplicações dos recursos, demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados e demonstrações das contas do Patrimônio Líquido, referentes ao ano encerrado findo em 2022.

2. Os documentos e informações acima referidos e os demais necessários encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade. Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se ao escritório da Sociedade, no endereço: Rua Antônio de Faria, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, CEP nº 80010-000, ou requerer por e-mail o envio digital digitalmente.

3. Os senhores acionistas poderão participar da assembleia proeminentemente, ou reunido à distância por meio (a) do presencialismo e envio da Voto em Preto à Assembleia, ou (b) da distância por meio de e-mail, encaminhando a documentação requerida pelo acionista no endereço de e-mail: conselho@votopar.com.br. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por este meio deverá encaminhar uma via física do voto em preto, devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista, acompanhado localizada na Rua Antônio de Faria, nº 104, CEP nº 80010-000, Município da Curitiba, Estado do Paraná, aos cuidados do "Sr. Sidnei Antunes ou Claudio Grochowicz - AGO 2023". A Sociedade não exige o reconhecimento da firma. Será admitido também o envio do voto em preto à distância com assinatura digital por e-mail para o endereço conselho@votopar.com.br, desde que o acionista tenha sido devidamente autenticado no sistema. O voto deverá estar acompanhado da documentação pertinente que evidencie os poderes do representante do acionista que o subscreve para participar e votar em nome do acionista na referida Assembleia, tal como instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista acompanhado de documentação que evidencie o poder de representação do acionista, ou instrumento de procuração, no caso de pessoas físicas, ou como instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista e da procuração no caso de pessoas físicas ou jurídicas). O voto em preto deverá ser encaminhado até o dia 24 de março de 2023, às 17h00 (sete horas) do dia, ou qualquer outro meio de comprovação da autenticidade e integridade dos documentos em forma eletrônica. O voto em preto à distância somente será considerado como recebido pela Sociedade e, portanto, considerado para fins do cômputo de quórum na AGO, caso a Sociedade receba a via física do voto em preto digitalmente até o dia 24 de março de 2023, às 17h00 (sete horas) do dia. A AGO será realizada no dia 24 de março de 2023, às 14h00 (quatro horas) do dia, em Curitiba, Paraná, e, até às 23:59 do dia 24 de abril de 2023. Os votos recebidos após a data será desconsiderada. A Sociedade comunicará em até 01 hora antes do horário da AGO o recebimento do voto à distância, bem como que este e a documentação que o acompanha foram recebidos e que o voto foi registrado no sistema de votação. O voto ou a necessidade de ratificação ou reemissão do voto em preto à distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização, eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser emitidas por meio de contato com o Departamento de Relações com o Acionista, no endereço: Rua Antônio de Faria, nº 100, Centro, Curitiba, Paraná, CEP nº 80010-000.

4. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no art. 126 do Lei nº 6.404/76,

na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento do mandato devidamente formalizado, assinado pelo acionista outorgante: (ii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias do contrato social/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração — mediante assina, simulando de duas Camargos — e

vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 59.202,00 (cinquenta e nove mil e dois reais) e VETROLUX INI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.252.02, com valor total de R\$ 29.460,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente Parecer nº 176/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Abril de 2023
Marco Antonio Marcon
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
247603823

Documento emitido em 11/04/2023 14:18:34

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11387 | 11/04/2023 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.impressaooficial.pr.gov.br

no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com endereço: Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que o Edital nº 004/2023 torna público aos interessados a partir de 04/04/2023 até 27/04/2023 as 08h00min. Início da sessão de abertura das propostas às 09h00min do dia 27/04/2023, para Registro de Interesse em Participar (RIP) de 01 a 03 de maio de 2023, FCK 15 MPA, FCK 20 MPA, FCK 25 MPA PARA MEIO FIO, PARA USO EM RUAS, E MUNICÍPIO. Notifica-se aos proponentes que deverão ser entregues na sede do Município sem prazo.

A cópia do Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Imprensa Oficial do Município de Figueira, no Departamento de Licitação, disponível no site www.figueira.pr.gov.br informações licitacao@figueira.pr.gov.br na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 10/04/2023. Joares Rodrigues de Proença Pregociro.

35623/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº. 002/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação da Praça Veneza, que será localizada na Rua Paulo Leminski esquina com a Rua Carlos Drummond de Andrade, Bairro Jardim Veneza, município de Fazenda Rio Grande, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: L. MOLINA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.746.488/0001-00, vencedora com o valor de R\$ 403.769,39 (quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 175/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de abril 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

35769/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/04/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 25/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

35976/2023

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min (nove horas), do dia 08 (oito) de maio de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Jangada, 25, centro, em Fênix, Paraná, Edital de Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Elaboração da Lei dos Plano de Carreira Servidores, Implantação de Instrumento de avaliação de desempenho para avanço na carreira dos Servidores, Elaboração de minuta de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis, conforme memorial descritivo do ANEXO I, por preço global, tipo melhor técnica e preço, por Lote único, especificados no Edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou o endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 05 de abril de 2023.

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Presidente da Comissão de Licitação

35498/2023

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução do muro de cercamento e execução de calçamento externo do CMEI Marlo Ferraz, Rua Monteiro Lobato, 323, conforme planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo de demais itens do Edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guaíra-Paraná, com o servidor Eng.º Bruno Marcus Nogueira CREA 122.178/D/PR, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de abril de 2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada, para desenvolvimento de Laudos Geológico - Geotécnico, atendendo ao anexo IV da Resolução SEDEST nº 050/2022, a fins de licenciamento ambiental do loteamento do NOVO PARQUE INDUSTRIAL do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de abril de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 24/04/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 24/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/04/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresas especializadas no ramo compatível, para ministrar oficinas de "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, SKATE, TÊNIS DE MESA, ATLETISMO, INFORMÁTICA, ARTESANATO, CAPOEIRA, CANTO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, entre outras, e serviço de locação de imóvel (piscina), a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 25/04/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 25/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/04/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitação ou pelo site <https://bi.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**Ano* **2023**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **23.º**Modalidade* **Pregão**Número edital/processo* **53/2023**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **1800126782004420983390390000**Preço máximo/Referência de preço - **2.636.465,94**

R\$*

Data de Lançamento do Edital **11/04/2023**Data da Abertura das Propostas **25/04/2023**

Data Registro

11/04/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: **0,00**

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)



Esclarecimento Edital Pregão Eletrônico N° 23/2023

SinalPar Sinalizações <sinalpar.pr@hotmail.com>

Qua, 19/04/2023 11:11

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia,

Conforme contato, no edital Pregão N° 23/2023 a quantidade x preço unitário do Anexo I (Relação dos itens da licitação) não correspondem com o preço total dos itens abaixo:

_ 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10

Por favor aguardo um retorno.

Att.

Maiara

Sinalpar Sinalização Viária

(45) 3565-2099

www.sinalpar.com.br



SinalPar
sinalização viária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO Nº 14941/2023
Processo Administrativo nº. 53/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 23/2023, solicitado via e-mail em 19 de abril de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

“Conforme contato, no edital Pregão Nº 23/2023 a quantidade x preço unitário do Anexo I (Relação dos itens da licitação) não correspondem com o preço total dos itens abaixo:

- 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10.”

2 - Da análise

Tendo em vista os fatos apontados, foi realizada análise no processo e constatou-se que o sistema fez a multiplicação utilizando 4 (quatro) casas decimais. Portanto tenho a informar que o referido pregão será suspenso para correção no sistema, e quando da sua correção o edital será republicado.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data: 19/04/2023 14:15:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



RE: Esclarecimento Edital Pregão Eletrônico N° 23/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qua, 19/04/2023 14:17

Para: SinalPar Sinalizações <sinalpar.pr@hotmail.com>

📎 1 anexos (183 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Atte. Daiane,

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: SinalPar Sinalizações <sinalpar.pr@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 19 de abril de 2023 11:11

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Esclarecimento Edital Pregão Eletrônico N° 23/2023

Bom dia,

Conforme contato, no edital Pregão N° 23/2023 a quantidade x preço unitário do Anexo I (Relação dos itens da licitação) não correspondem com o preço total dos itens abaixo:

_ 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10

Por favor aguardo um retorno.

Att.

Maiara

Sinalpar Sinalização Viária

(45) 3565-2099

www.sinalpar.com.br



SinalPar
sinalização viária



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX:4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/04/2023 2:44 PM

Tendo em vista o pedido de esclarecimento no qual aponta divergência de valores no mapa comparativo, remeto a abertura para correção da cotação para 2 (duas) casas decimais.

Daiane Suelyn



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 19/04/2023 2:52 PM

Segue mapa atualizado com duas casas.

18

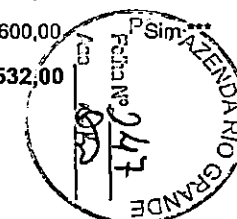
Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0257-Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862,									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	1	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		6.000,00	35,00	210.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	1	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		6.000,00	44,20	265.200,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	1	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		6.000,00	28,90	173.400,00	Sim ***
Preço Médio →							36,03	216.180,00	
Material: 99-01-0258-Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862,									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	2	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		10.000,00	35,00	350.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	2	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		10.000,00	64,20	642.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	2	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		10.000,00	32,00	320.000,00	Sim ***
Preço Médio →							43,73	437.300,00	
Material: 99-01-0259-Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	3	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		6.000,00	69,00	414.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	3	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		6.000,00	78,20	469.200,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	3	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		6.000,00	47,00	282.000,00	Sim ***
Preço Médio →							64,73	388.380,00	
Material: 99-01-0260-Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção,									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	4	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		10.000,00	129,00	1.290.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	4	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		10.000,00	112,00	1.120.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	4	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		10.000,00	98,30	983.000,00	Sim ***
Preço Médio →							113,10	1.131.000,00	
Material: 99-01-0261-Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870,									
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	5	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		400,00	48,00	19.200,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	5	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		400,00	127,00	50.800,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	5	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		400,00	39,00	15.600,00	Sim ***
Preço Médio →							71,33	28.532,00	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 2 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 99-01-0262-Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870,

89/2023	13/03/2023	13/05/2023	6	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		1.000,00	80,00	80.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	6	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		1.000,00	267,00	267.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	6	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		1.000,00	116,00	116.000,00	Sim ***
Preço Médio →							154,33	154.330,00	

Material: 99-01-0263-Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm,

89/2023	13/03/2023	13/05/2023	7	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		400,00	330,00	132.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	7	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		400,00	198,00	79.200,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	7	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		400,00	165,00	66.000,00	Sim ***
Preço Médio →							231,00	92.400,00	

Material: 99-01-0264-Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica

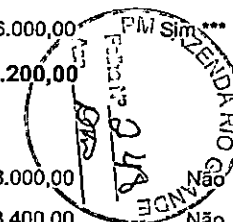
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	8	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		400,00	60,00	24.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	8	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		400,00	145,00	58.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	8	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		400,00	72,00	28.800,00	Sim ***
Preço Médio →							92,33	36.932,00	

Material: 99-01-0265-Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de

89/2023	13/03/2023	13/05/2023	9	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		1.500,00	75,00	112.500,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	9	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		1.500,00	75,40	113.100,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	9	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		1.500,00	44,00	66.000,00	Sim ***
Preço Médio →							64,80	97.200,00	

Material: 99-01-0266-Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de

89/2023	13/03/2023	13/05/2023	10	GP SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO PLACAS EIRELI		2.000,00	29,00	58.000,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	10	SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA.		2.000,00	34,20	68.400,00	Não
89/2023	13/03/2023	13/05/2023	10	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		2.000,00	18,00	36.000,00	Sim ***
Preço Médio →							27,07	54.140,00	



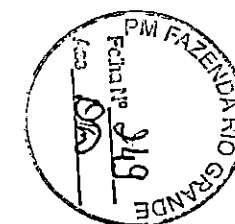


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 3 / 3

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 19/04/2023 14:52:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Preço Médio Total → 898,45 2.636.394,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023
Tipo: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 08/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 20/04/2023 11:13:44-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

PROTOCOLO Nº 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de **08 de maio de 2023 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509
604	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.39	509

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



órgão ou entidade responsável por esta licitação responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada **OBRIGATORIAMENTE**, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

- b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 6.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

$$\text{Índices de Liquidez Geral: ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente: ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral: ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

13.1.3. Qualificação Técnica



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.
- a.1 Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.
- b) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea “c”.
- c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU.
- d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA/CAU, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante s alínea “c”, de execução de serviço(s) de mesma natureza do objeto da presente licitação.
- d.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01.
- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por aspersão, conforme norma 13159 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por extrusão, conforme norma 13132 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT.
 - Atestado de execução de serviços de Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, norma-ABNT-NBR 16039/2012.

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.
- b) Declaração de Compromisso, que quando da assinatura do contrato apresentará os seguintes documentos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5452/43, Lei nº 6839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;
- Certificado de inscrição no conselho regional de química do responsável técnico da fabricante;
- Contrato de trabalho vigente ou comprovação de vínculo empregatício da empresa fabricante com o responsável técnico na área química;
- Certificado de Licença e Instalação expedido pelo órgão ambiental competente em conformidade com o que regulamenta a resolução nº 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a lei federal nº 6.938 de 31/08/81.
- Certidão de Licença e Funcionamento do Fabricante, expedida pela Polícia Federal, conforme disciplina a Lei 10.357 de 27/12/2001, Conforme Portaria 1274/03 – MJ. Será aceito protocolo de renovação, desde que solicitado dentro do prazo de validade do Certificado de Licença e apresentado junto a este.

c) Declaração de Compromisso que manterá na equipe ao menos 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto.

13.2. O Pregoeiro poderá solicitar a secretaria requerente que realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda;

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam o licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS.

17.2. O prazo de execução dos serviços inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.2.1. Para os serviços de sinalização viária horizontal, no lote 1, abrangendo os itens 1 ao 10:

- a) Em até 10 (dez) dias para solicitações de serviços com até 5.000 (cinco mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- b) Em até 15 (quinze) dias para solicitações de serviços superiores a 5.000 (cinco mil) metros quadrados até 15.000 (quinze mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- c) Em até 20 (vinte) dias para solicitações de serviços superiores a 15.000 (quinze mil) metros quadrados até 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- d) Em até 30 (trinta) dias para solicitações superiores a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização.
- e) Consideram-se os prazos dispostos nas alíneas acima em dias corridos

17.3. As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo João Ademilson Vaz, matrícula nº 351627, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

17.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.8.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.8.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA GARANTIA

18.1. A durabilidade da sinalização, aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), sobre pavimentos asfálticos, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de:

- a) 12 (doze) meses para 100% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
- b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
- c) 36 (trinta e seis) meses para 60% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

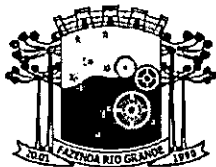
19.2. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- e) A declaração mencionada na alínea “d” acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

19.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

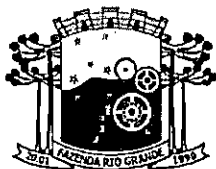
22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2023 - PE

Processo Administrativo: 53/2023

Data do Processo: 05/04/2023



ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	6.000,00	99010257	UN	2836	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	36,03	216.180,00
2	10.000,00	99010258	UN	2836	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebreados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ² , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	43,73	437.300,00
3	6.000,00	99010259	UN	null	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	64,73	388.380,00
4	10.000,00	99010260	UN	2836	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebreados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	113,10	1.131.000,00
5	400,00	99010261	UN	2836	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão). Unidade corresponde a M ² .	71,33	28.532,00
6	1.000,00	99010262	UN	2836	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR	154,33	154.330,00



7	400,00	99010263	UN	2836	15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M². Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ³. Unidade corresponde a M².	231,00	92.400,00
8	400,00	99010264	UN	2836	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M².	92,33	36.932,00
9	1.500,00	99010265	UN	2836	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a M².	64,80	97.200,00
10	2.000,00	99010266	UN	2836	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PÇ.	27,07	54.140,00

Total Lote: 2.636.394,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.636.394,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

PROTOCOLO Nº 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal, a qualquer tempo por objetivo padronizar a sinalização da cidade. Essa contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município.

2.2. Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir a execução de serviços imprescindíveis para realização e manutenção da sinalização horizontal viária;

2.3. Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais¹;

2.4. Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

- a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto, produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
- b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

¹ <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer sejam suas quantidades parciais ou totais;
 - f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
 - g) Maior eficiência logística.
3. Considerando que é responsabilidade dos órgãos ou entidades de trânsito a implantação da sinalização **horizontal**, vertical e temporária e de dispositivos auxiliares, conforme estabelecido no artigo 90 do CTB²: (grifo nosso)

Art. 90 [...]

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

4. Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume IV define a função da sinalização horizontal de trânsito³:

[...]

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função:

- Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- Orientar o fluxo de pedestres;
- Orientar os deslocamentos de veículos em função das condições físicas da via, tais como, geometria, topografia e obstáculos;
- Complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite;
- Regulamentar os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

5. Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/aplicar bem como a logística e mão de obra, já que itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

- 5.1. Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que tal contratação possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos e pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

6. DOTAÇÕES

- 6.1. Para suporte dessa despesa, indicamos as dotações orçamentárias:

2 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503compilado.htm

3 <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviaras/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



594, 604 – Outros serviços de terceiro PJ.

7. ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS, devendo ser atendido no prazo especificado no subitem 14 deste Termo de Referência.
- 7.2. A fiscalização do contrato e dos materiais adquiridos bem como a verificação do atendimento às especificações dos itens ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor João Ademilson Vaz, matrícula nº 651627, devidamente designada para este fim.

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO

- 8.1. Os serviços de mão de obra serão prestados em ruas com pavimentação asfáltica, incluindo-se os serviços de carga e descarga dos materiais, ferramentário e equipamentos, tintas, solventes e demais materiais necessários à execução da sinalização horizontal.
- 8.2. Os materiais deverão ser entregues em local especificado pela FAZTRANS
- 8.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto, manuais, croqui de implantação e as especificações técnicas de serviços, integrantes do Termo de Referência, Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro. No caso de dúvidas, a contratante deverá ser consultada.
- 8.4. A execução dos serviços fora dos padrões técnicos exigidos implicará em não aceitação pela Contratante. Quando for feita a devida correção, será considerada na medição subsequente.
- 8.5. A empresa contratada responderá, nos termos da lei, pela solidez e segurança dos serviços, bem como pela qualidade e quantidade do material que fornecer, informando à Contratante a garantia do fabricante.
- 8.6. Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante e não constantes do projeto original, e desde que pertinentes a este, sendo que a não execução acarrete prejuízo a finalidade do objeto, serão pagos de acordo com os preços unitários contratados.
- 8.7. Os serviços resultantes das modificações aprovadas pela Contratante, não constantes do Orçamento contratado, serão pagos de acordo com os preços unitários orçados pela Contratante. Porém, aplicando-se proporcionalmente, o mesmo índice de desconto da respectiva Proposta de Preços vencedora, em relação ao Preço Orçado pela Contratante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Para comprovação da Capacidade técnico-profissional a CONTRATADA deverá apresentar:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 9.1.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato/ata, visto do CREA ou CAU do estado do Paraná para execução dos serviços;
- 9.1.2. Certificado de Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sua sede;

Apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, em nome do Responsável Técnico indica-do pela proponente, que comprove sua capacidade técnica em no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01 deste termo de referência, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU, conforme especifica- ção e quantidades abaixo.

- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por aspersão, conforme norma 13159 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por extrusão, conforme norma 13132 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, norma-ABNT-NBR.

10. Por envolver manipulação e estocagem de materiais com componentes químicos, e em proteção ao meio ambiente, e em atendimento à legislação vi- gente, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação da fabricante de tintas e insumos:

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56⁴, combinada com o

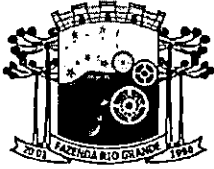
[4tp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l2800.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l2800.htm)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade;
- 12.2. Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos;
- 12.3. Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego;
- 12.4. Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante;
- 12.5. Retirar das equipes e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante;
- 12.6. Permitir e facilitar a inspeção no (s) local (is) das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e colaborar com fornecimento de informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante.
- 12.7. Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, esta deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender às especificações do Termo de Referência, ao Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante.
- 12.8. A equipe da Contratada deve possuir em sua composição 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e por 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- 12.9. Todos os veículos e equipamentos devem estar devidamente licenciados perante os órgãos de trânsito. No que se refere aos motoristas, devem estar habilitados, conforme a categoria de cada veículo, sob pena de serem excluídos do quadro de pessoal na prestação de serviço objeto deste Termo de Referência. A Contratada deve fornecer documentação comprobatória quando solicitada pela Fiscalização da Contratante;
- 12.10. A Contratada deve apresentar a documentação de vínculo empregatício dos funcionários, quando solicitada pela contratante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 12.11. A Contratada deve fornecer cópias das notas fiscais das matérias-primas utilizadas no processo de execução dos serviços quando solicitado pela Contratante;
- 12.12. A Contratada, obrigatoriamente, deverá ter em mãos para uso, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, os gabaritos das legendas: PARE, IDOSO, MOTOS, CARGA E DESCARGA, TAXI, 15 MINUTOS, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, ESCOLAR, ÁREA, MILITAR, SENSOR, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, VIATURA, e demais legendas de vagas especiais, que serão fornecidos em formato autocad pela Contratante.

13. DA GARANTIA

- 13.1. A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicação ou somente aplicação), sobre pavimentos asfálticos, suportando tráfego de até 30.000 (trinta mil) veículos/faixa x dia, independentemente dos ensaios e vistorias deverá ser de:
- 12 (doze) meses para 100% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
 - 24 (vinte e quatro) meses para 80% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.
 - 36 (trinta e seis) meses para 60% da metragem total aplicada de cada ordem de serviço.

14. DOS PRAZOS

14.1. O prazo de execução dos serviços solicitados pelo Departamento de Trânsito - FAZTRANS- inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho e de:

- a) Serviços de sinalização viária horizontal, no lote 1, abrangendo os itens 1 ao 10:
 - i. Em até 10 (dez) dias para solicitações de serviços com até 5.000 (cinco mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - ii. Em até 15 (quinze) dias para solicitações de serviços superiores a 5.000 (cinco mil) metros quadrados até 15.000 (quinze mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - iii. Em até 20 (vinte) dias para solicitações de serviços superiores a 15.000 (quinze mil) metros quadrados até 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
 - iv. Em até 30 (trinta) dias para solicitações superiores a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização.
- b) Consideram-se os prazos dispostos nas alíneas acima em dias corridos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. ITENS 1 E 2: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA – MANUAL OU MECANIZADA - PADRÃO ABNT-NBR 11.862

15.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

15.2. As especificações descritas neste tópico são comuns aos itens 01 e 02, distinguindo-se as particularidades de aplicação manual ou mecanizada, quando o caso, têm por objetivo estabelecer as condições técnicas para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal, para o Município de Fazenda Rio Grande, com fornecimento de material, conforme abaixo:

15.2.1. Sinalização viária horizontal com tinta a base de resina acrílica nas cores amarelo, branco, azul, vermelho e preto;

15.2.2. A sinalização deverá ser aplicada por processo de aspersão, com equipamentos apropriados, tanto para serviços mecânicos como para serviços manuais com posterior aplicação de microesfera de vidro tipo drop-on;

15.2.3. O projeto de sinalização e o cronograma dos locais a serem sinalizados será fornecido, coordenado e supervisionado pela equipe técnica do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal Defesa Social, neste termo de referência também designada CONTRATANTE;

15.2.4. IV Os serviços de sinalização viária a serem executados abrangerão legendas como PARE, DEVAGAR, LOMBADA, PNE, IDOSO, MOTOS, 15 MINUTOS, CARGA E DESCARGA, faixa de fluxo, faixa seccionada, faixa dupla amarela, faixa de aproximação, linha de bordo, faixa de retenção, marcas de canalização (zebrados), faixa de travessia de pedestres, pintura de lombadas e demais tipos de sinalização viária horizontal¹⁴, conforme projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

15.2.5. Os serviços não poderão ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes do horário previsto para aplicação;

15.3. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deverá ser/estar limpa, seca, livre de contaminantes ou sujidades prejudiciais à pintura. Deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação;

15.3.1. Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias deverão receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deverá ter as mesmas características dautilizada na demarcação;

¹⁴ Nos Termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito. Disponível em <https://www.gov.br/dnit/pt-br/rodovias/operacoes-rodoviaras/faixa-de-dominio/regulamentacao-atual/manual-de-sinalizacao-horizontal-contran>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 15.3.2. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação;
- 15.3.3. A aplicação, preferencialmente, deverá ser realizada de forma mecânica e em casos específicos em que esta não atender, poderá ser executada de maneira manual;
- 15.3.4. Deverá ser efetuada pré-marcação antes da implantação da sinalização a fim de garantir o correto alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal;
- 15.3.5. As esferas de vidro retrorrefletivas tipo premix deverão ser adicionadas à tinta na razão de 200 a 250 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada;
- 15.3.6. As esferas de vidro retrorrefletivas tipo drop on deverão ser aspergidas concomitantemente com a tinta à razão de 200 g/m², resultando em perfeita incorporação das esferas de vidro na película de tinta;
- 15.3.7. Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos deverão ser os indicados pelo fabricante da tinta e previamente aprovados pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- 15.3.8. A tinta utilizada no serviço de sinalização deverá ser específica para aplicação em sinalização viária horizontal e atender integralmente às especificações da norma ABNT NBR 11862, sobretudo aos requisitos quantitativos e qualitativos, e à NBR 15438, bem como deverá ser adequada para aplicação em superfície betuminosa ou de concreto;
- 15.3.9. A tinta, logo após abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas e grumos;
- 15.3.10. A tinta deverá ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;
- 15.3.11. A tinta deverá estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:
- I- Temperatura do ar entre 15° e 35° C;
 - II- Temperatura do pavimento não superior a 40°C;
 - III- Umidade relativa do ar até 90%.
- 15.3.12. A tinta deverá ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência específica, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Poderá ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível a esta, para acerto de viscosidade;
- 15.3.13. As microesferas de vidro deverão atender aos requisitos das normas NBR 16184 e a adição deverá ser feita na proporção de:
- I- Tipo premix de 200g a 250 g para cada litro de tinta;
 - II- Tipo drop on de no mínimo de 200g de microesferas para cada metro quadrado de tinta aplicada.
- 15.3.13.1. A tinta deverá ser aplicada em espessura, quando úmida, de 0,6 mm;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15.3.13.2. A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deverá recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego;

16. EMBALAGEM

16.1. A tinta deverá ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, cada um possuindo uma tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, devendo trazer no seu corpo, de forma legível, as seguintes informações:

- (a) nome do produto: TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA;
- (b) nome comercial; (c) cor da tinta;
- (d) natureza da resina: RESINA ACRÍLICA;
- (e) data de fabricação;
- (f) prazo de validade (a contar da data da entrega);
- (g) identificação da partida de fabricação (número do lote de fabricação);
- (h) nome e endereço do fabricante;
- (i) quantidade contida no recipiente, em litros.

17. ITEM 3: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO (HOT SPRAY)- NBR 13159

17.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

17.2. Serviço de sinalização viária horizontal com fornecimento e aplicação de material termoplástico, aplicado pelo processo de aspersão (hot spray) nas cores branco e amarelo;

17.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

NBR 6831-Microesferas de vidros retrorrefletivas- Especificação NBR 7396-Material para sinalização horizontal- Terminologia

NBR 13076-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação do teor de ligante- Método de ensaio

NBR 13077-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação de cromato de chumbo- Método de ensaio.

NBR 13078-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de sulfeto de cádmio- Método de ensaio.

NBR 13079-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de densidade de massa (massa específica)- Método de ensaio.

NBR 13080-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação do deslizamento- Método de ensaio.

NBR 13081-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação da resistência à abrasão- Método de ensaio.

NBR 13082-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal - Determinação de resistência à luz- Método de ensaio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



NBR 13090-Termoplástico retrorrefletorizado par sinalização horizontal - Determinação do dióxido de titânio pelo método de redução do alumínio- Método de ensaio.

NBR 13091-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de microesferas de vidro - Método de ensaio.

NBR 13092-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação para sinalização horizontal - Determinação da temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento)- Método de ensaio.

NBR 13093-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da estabilidade ao calor- Método de ensaio.

NBR 13094-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da cor-Método de ensaio.

NBR 13159-Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de aspersão

NBR 16184- Esferas e microesferas de vidros retrorrefletivas- Especificação NBR 15482- Termoplásticos - Métodos de ensaio.

NBR 13159- Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processo de aspersão.

17.3.1. A espessura de termoplástico a ser aplicado é de no mínimo 1,5 mm, salvo determinação em contrário da equipe técnica da CONTRATANTE em projeto ou ordem de serviço;

17.3.2. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 5 minutos a contar do o término da aplicação;

17.3.3. As marcas, símbolos, sinais, formas, legendas ou demais signos deverão ser aplicados nos locais, nas cores e com as dimensões e espaçamentos indicados pela equipe técnica da CONTRATANTE no projeto ou ordem de serviço;

17.3.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, a CONTRATADA deverá realizar a pré-demarcação antes da aplicação do termoplástico na via, rigorosamente de acordo com o projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

17.3.5. O material termoplástico deverá ser aplicado pelo processo de aspersão, através de equipamentos adequados, conforme o tipo de pintura a ser executada;

17.3.6. A superfície a ser pintada deverá se apresentar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas, etc.), que possa prejudicar a aderência do material sinalizador ao pavimento;

17.3.7. Antes do início da aplicação do material a CONTRATADA deverá realizar a limpeza e secagem necessária da superfície a ser demarcada, utilizando-se da aparelhagem adequada como escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 17.3.8. Quando a simples varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deverá ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;
- 17.3.9. Quando o pavimento for de concreto ou apresentar agregado exposto, antes da execução do serviço, deverá ser realizada uma pintura de ligação, cuja função é atuar como meio ligante entre o pavimento e o termo- plástico;
- 17.3.10. Dos equipamentos a serem utilizados pela CONTRATADA na execução do serviço de sinalização viária horizontal pelo processo de aspersão (hot spray), devem incluir um aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos apetrechos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço.
- 17.3.11. Os equipamentos mínimos necessários, por equipe, para aplicação de material termoplástico pelo processo de aspersão são:
- 17.3.11.1. Aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada;
- 17.3.12. Implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço;
- 17.3.13. Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- 17.3.14. Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 e 500 mm e abertura de 3 mm;
- 17.3.15. Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500 mm;
- 17.3.16. Veículo autopropulsor contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bombeamento até a pistola;
- 17.3.17. Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para a fusão do material termoplástico;
- 17.3.18. Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplástico e semeador de microesferas de vidro;
- 17.3.19. Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- 17.3.20. Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:
- 17.3.21. Para pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática) e tanque de microesferas;
- 17.3.22. Para limpeza do pavimento e para atomização do material;
- 17.3.23. Para acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas;
- 17.3.24. Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples ou duplas de materiais utilizados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 17.3.25. Dispositivos, acessórios de controle e de segurança em painéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;
- 17.3.26. Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;
- 17.3.27. Gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;
- 17.3.28. Dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;
- 17.3.29. Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento;
- 17.3.30. Higrômetro para aferir a umidade relativa do ar antes e durante a execução do serviço;
- 17.3.31. Trena e medidor de espessura para aferir, na presença do fiscal da CONTRATANTE, o serviço executado.

17.4. O serviço de sinalização com material termoplástico deverá ser realizado, obedecendo às seguintes condições:

- 17.4.1. Temperatura entre 10° C e 40° C;
- 17.4.2. Umidade relativa do ar até 80%. m) O serviço de sinalização viária com termoplástico não poderá ser executado quando tiver ocorrido chuva até duas horas antes da aplicação;
- 17.4.3. Deverá ser aplicado material suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes. Não poderão resultar da aplicação salpicos ou manchas, e não serão admitidas diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;
- 17.4.4. O material deverá ser aplicado de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

17.5. Na aplicação do material termoplástico, a temperatura deverá ser de:

- 17.5.1. Termoplástico branco: 200° C;
- 17.5.2. Termoplástico amarelo: 180° C.
- 17.5.3. O termoplástico, quando aquecido à temperatura exigida para sua aplicação, não deverá desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos às pessoas ou a propriedades;
- 17.5.4. Na execução das marcas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,05m, em 10m, deverá ser corrigido, às expensas da CONTRATADA;
- 17.5.5. A largura das marcas deverá obedecer ao que foi especificado no projeto, admitindo-se uma tolerância de mais ou menos 5%;
- 17.5.6. As sinalizações existentes, a serem repintadas, devem ser reboiadas não podendo ser deixada qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova sinalização;
- 17.5.7. As microesferas de vidro tipo II deverão ser aplicadas por aspersão concomitantemente com a aplicação do material à razão de 400 g/m²;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 17.5.8. O termoplástico aplicado deverá ser protegido, até o seu endurecimento, de todo tráfego de veículos bem como de pedestre. O aplicador será diretamente responsável e deverá colocar sinais de aviso adequados;
- 17.5.9. Caso seja realizada aplicação de material em desacordo com o projeto, a CONTRATADA deverá retirá-lo através de métodos à sua livre escolha e às suas expensas, sujeitos à aprovação da equipe técnica da CONTRATANTE;
- 17.5.10. Poderá ser utilizado maçarico a gás para a execução do serviço de retirada da sinalização horizontal, sob responsabilidade da CONTRATADA, desde que todos os cuidados sejam tomados;
- 17.5.11. Quando aplicada sobre pavimento de concreto, a sinalização com termoplástico por aspersão deve ser precedida de pintura de ligação. Nesse tipo de pavimento é obrigatória a execução da pintura de contraste na cor preta, sendo que a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem.
- 17.5.12. Nos serviços executados, a apuração das quantidades (medições) será calculada tomando-se por base as áreas efetivamente pintadas;
- 17.5.13. O controle da espessura da película deverá ser realizado pela CONTRATADA através da medição constante por aparelho adequado e re-passado ao fiscal da CONTRATANTE a cada trecho executado em, no mínimo, dois pontos. Sobrevindo dúvida do fiscal sobre a espessura efetivamente aplicada, o fiscal da CONTRATANTE poderá solicitar à empresa contratada a coleta de amostras para análise técnica. O material deverá ser colhido durante a aplicação em chapa de folha de flandres (500x200x0,25mm), sem adição de microesfera do tipo II.
- 17.5.14. O termoplástico deverá apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80°C sem sofrer deformações;
- 17.5.15. O termoplástico deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes;
- 17.5.16. O termoplástico deverá produzir marcas que se agreguem firmemente ao pavimento, não se destacando do mesmo em consequência de esforços provenientes do tráfego;
- 17.5.17. O termoplástico deverá ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos sensíveis ao pavimento e não deverá possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento;
- 17.5.18. O termoplástico deverá manter integralmente a sua coesão e cor após a sua aplicação no pavimento;

18. ITEM 4: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO- NBR 16184.

- 18.1. Na aplicação desta Norma é necessário consultar ainda:
- 18.2. NBR 6831-Microesferas de vidro retrorrefletivas- Especificação.
- 18.3. NBR 7396-Material para sinalização horizontal- Terminologia.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



NBR 13076-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação do teor de ligante- Método de ensaio.

NBR 13090-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação do dióxido de titânio pelo método de redução do alumínio- Método de ensaio.

NBR 13077-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de cromato de chumbo- Método de ensaio.

NBR 13078-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de sulfeto de cádmio- Método de ensaio.

NBR 13091-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação de microesferas de vidro- Método de ensaio.

NBR 13079-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da densidade de massa (massa específica)- Método de ensaio.

NBR 13092-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento) - Método de ensaio.

NBR 13080-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação do deslizamento- Método de ensaio.

NBR 13081-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da resistência à abrasão- Método de ensaio.

NBR 13093-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da estabilidade ao calor- Método de ensaio.

NBR 13082-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da resistência à luz- Método de ensaio.

NBR 13094-Termoplástico retrorrefletorizado para sinalização horizontal- Determinação da cor- Método de ensaio.

NBR 13132-Termoplástico para sinalização horizontal aplicado pelo processode extrusão.

18.1.1.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

18.1.1.1.1. O serviço de aplicação do material termoplástico e das microesferas, deverá ser realizado por meios mecânicos adequados, precedido de uma rigorosa inspeção das superfícies a serem sinalizadas;

18.1.1.1.2. A temperatura de aplicação não poderá ser inferior a 180°C e não poderá exceder o limite de 220°C para não alterar as propriedades físicas e químicas do material, inclusive a cor na sua totalidade exigida;

18.1.1.1.3. A quantidade total para as microesferas espalhadas (tipo dropon) não deverá ser inferior a 500gr./m² da faixa extrudada;

18.1.1.1.4. O termoplástico deverá ser aplicado na espessura de 3,00 mm, e deverá fornecer uma vida útil mínima na pista de rolamento de 3 (três) anos de duração, podendo este valor ser relativizado com base no estudo das características do tráfego e base na qual o material for aplicado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.1.1.1.5. Dos equipamentos a serem utilizados pela CONTRATADA na execução do serviço de sinalização viária horizontal com termoplástico pelo processo de extrusão, devem incluir os equipamentos e apetrechos mínimos necessários, por equipe:

18.1.1.1.5.1.1. Vassouras, escovas;

18.1.1.1.5.1.2. Compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;

19. Aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada;

19.1.1.1.1.1. Implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço;

19.1.1.1.1.2. Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão de material, branco e amarelo, providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;

19.1.1.1.1.3. Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 e 500 mm e abertura de 3 mm;

19.1.1.1.1.4. Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500 mm;

19.1.1.1.1.5. Termômetros em perfeito estado de funcionamento no recipiente de fusão do material termoplástico;

19.1.1.1.1.6. Para aplicação mecânica, além dos equipamentos acima deve conter:

19.1.1.1.1.6.1. Aquecimento indireto com óleo térmico, para todo o conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;

19.1.1.1.1.6.2. Compressor com tanque pulmão de ar destinado à pressurização do tanque de microesferas, limpeza do pavimento e acionamento das pistolas de microesferas;

19.1.1.1.1.6.3. Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples ou duplas de materiais utilizados; 19.1.1.1.1.6.4. Dispositivos e acessórios de controle de segurança empainéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;

20. Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;

20.1.1.1.1.1.1. Gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;

20.1.1.1.1.1.2. Dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;

20.1.1.1.1.1.3. Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor de espessura.

20.2. Quando o serviço de sinalização compreender a aplicação de termo- plástico extrudado sobre pavimento de concreto, a aplicação deverá ser precedida de pintura de ligação. É obrigatória a execução da pintura de contraste preta, a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 20.3. A espessura de aplicação após a secagem deverá ser de, no mínimo, 2,5 mm;
- 20.4. A abertura do trecho ao tráfego somente poderá ser feita após, no mínimo, 5 minutos após o término da aplicação;
- 20.5. A aplicação poderá ser mecânica ou manual;
- 20.6. Quando o pavimento a ser pintado não tiver sinalização anterior aparente que possa servir de orientação, deverá ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal;
- 20.7. Quando, a marcação de uma pintura nova não for coincidente com a existente, e for necessária a remoção da pintura antiga, a remoção deverá ser executada conforme o item 4.4 da NBR 15402;
- 20.8. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deverá estar limpa, seca, livre de contaminantes prejudiciais à pintura. Deverão ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento emestado de desagregação;
- 20.9. Imediatamente após a aplicação do termoplástico, deverá ser aspergi-da a microesfera de vidro de acordo com a NBR 6831, através do carrinho semeador, quando for realizado o processo manual, ou aspergir as microesferas no processo mecânico;
- 20.10. Os serviços executados serão aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais, execução e garantias estabelecidas neste termo de referência;
- 20.11. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;
- 20.12. As marcas deverão ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados em projeto apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;
- 20.13. A sinalização horizontal deverá ser garantida pela CONTRATADA contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo, no caso de patologias, o trecho ser refeito pela, sem qualquer ônus adicional, dentro do prazo fixado na notificação da CONTRATANTE;
- 20.14. A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Este excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados em projeto;
- 20.15. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,05m em 10m deverá ser corrigido pela CONTRATADA às suas expensas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.16.O termoplástico após aplicado deverá permitir a liberação do tráfego em 5 (cinco) minutos;

20.17. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m²;

20.18. A CONTRATADA deverá comunicar à equipe técnica da CONTRA- TANTE quaisquer anormalidades ou irregularidades com relação à geome- tria do local ou qualidade do piso que possam impossibilitar ou comprome - ter a execução do serviço, para possa ser revisto o projeto ou tomadas as providências necessárias.

20.19. Da especificação do material a ser aplicado:

20.19.1. O material a ser aplicado na execução do serviço deverá atender plenamente o padrão da norma técnica NBR ABNT 13132 – Sinalização ho-rizortal viária – Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão, bem como os parâmetros das tabelas 6 e 7;

20.19.2. O termoplástico deverá apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações;

20.19.3. O termoplástico deverá ser inerte a intempéries;

20.19.4. O termoplástico deverá produzir faixas que se agreguem firmemen- te ao pavimento, não se destacando deste, em consequência de esforços provenientes do tráfego;

20.19.5. O termoplástico deverá ser passível de remoção intencional, não ocasionando danos significativos ao pavimento;

20.19.6. O termoplástico não deverá possuir capacidade destrutiva ou desa-gregadora do pavimento;

21. O termoplástico, quando aplicado sobre o pavimento de concreto, de- verá ser precedido de uma pintura de ligação com material apropriado;

21.1.1. O termoplástico depois de aplicado deverá permitir a liberação do tráfego, em no máximo 10 (dez) minutos;

21.1.2. O termoplástico deverá manter integralmente a sua coesão e cor, após a sua aplicação no pavimento;

21.1.3. O termoplástico, quando aquecido à temperatura exigida para a sua aplicação, não deverá desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades;

21.1.4. O termoplástico aplicado na execução dos serviços deverá atender à seguinte composição:

21.1.4.1. O material termoplástico deverá se constituir em mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e ou- tros componentes que propiciem ao material qualidades que venham a atender a finalidade a que se destina;

21.1.4.2. O ligante deverá ser constituído de resinas naturais e/ou sintéti- cas e um óleo, como agente plastificante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.1.4.3. As partículas granulares deverão ser constituídas de talco, dolo-mita, calcita, quartzo e outros materiais similares e de microesfera de vidro do tipo IA, conforme NBR 16184;

21.1.4.4. No termoplástico de cor branca, o pigmento deverá ser o dióxido de titânio rutilo e no de cor amarela deve ser o cromato de chumbo ou sul- feto de cádmio. Os pigmentos empregados deverão assegurar uma qualidade e resistência à luz e ao calor, tais que a tonalidade das faixas permaneça inalterada.

21.1.5. Condições específicas

Tabela 06

Requisitos quantitativos	Min.	Máx.
Ligante, % em massa na mistura	18	24
Para o termoplástico branco		
-TiO ₂ % em massa na mistura	08	
Para o termoplástico amarelo:		
-PbCrO ₄ 4% em massa na mistura	02	
-CdS, % em massa na mistura	01	
Microesferas, % em massa na mistura	20	40
Ponto de amolecimento, C	90	
Deslizamento		05
Resistência à abrasão, g		0,4
Densidade da massa específica, g/cm ³	1,85	2,25

21.1.5.1. Requisitos qualitativos Tabela 07

Cor Munsell	N 9,5 tolerância N 9,0
- Termoplástico branco	
Cor Munsell	10 YR-7,5/14 com tolerância 10YR-6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14
- Termoplástico amarelo	
Estabilidade ao calor	satisfatória
Resistência à luz	satisfatória

21.1.6. Inspeção

21.1.6.1. Teor de ligante

21.1.6.1.1. Determinar o teor de ligante, porcentagem em massa na mistura conforme NBR 13076.

21.1.6.2. Dióxido de titânio

21.1.6.2.1. Determinar o dióxido de titânio conforme NBR 13090

21.1.6.3. Cromato de chumbo

21.1.6.3.1. Determinar o cromato de chumbo conforme NBR 13077

21.1.6.4. Sulfeto de cádmio

21.1.6.4.1. Determinar o sulfeto de cádmio conforme NBR 13078

21.1.6.5. Teor de microesfera

21.1.6.5.1. Determinar o teor de microesferas conforme NBR 13091



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



21.1.6.6. Densidade de massa (massa específica)

21.1.6.6.1. Determinar a densidade de massa conforme NBR 13079

21.1.6.7. Temperatura de amolecimento (ponto de amolecimento)

21.1.6.7.1. Determinar a temperatura de amolecimento conforme NBR 13092

21.1.6.8. Deslizamento

21.1.6.8.1. Determinar o deslizamento conforme NBR 13079

21.1.6.9. Resistência à abrasão

21.1.6.9.1. Determinar a resistência à abrasão conforme NBR 13081

21.1.6.10. Estabilidade ao calor

21.1.6.10.1. Determinar a estabilidade ao calor conforme NBR 13093

21.1.6.11. Resistência à luz

21.1.6.11.1. Determinar a resistência à luz conforme NBR 13082

21.1.6.12. Cor

21.1.6.12.1. Determinar a cor conforme NBR 13094

22. ITEM 5 e 6: FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PLÁSTICO A FRIO A BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS – APLICAÇÃO MANUAL E MECÂNICA- NBR 15870.

22.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:

22.1.1. A tinta deverá ser aplicada pelo processo de aspersão pneumática, através de equipamento adequado de forma mecânica e manual, conforme o tipo de pintura a ser executada;

22.1.2. Antes da aplicação do material, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza e secagem da superfície a ser demarcada com a aparelhagem necessária como escovas, vassouras, jato de ar comprimido, etc. Quando estes processos não forem suficientes para remover todo o material estranho, as superfícies deverão ser escovadas com a solução de fosfato trisódico ou similar e então lavadas 24 (vinte e quatro) horas antes do início efetivo dos serviços de demarcação, ou então quando determinado pela CONTRATANTE;

22.1.3. Os serviços desses itens deverão ser executados aplicando materiais para sinalização viária horizontal, com tinta a base de metil metacrilato bicomponentes e deverão ser aplicados com equipamentos adequados, formando película de espessura mínima de 0,6mm para mecânica e 2,0 mm para manual, com alta resistência ao atrito e ótima aderência;

22.1.4. A equipe técnica de fiscalização da CONTRATANTE definirá os locais a serem inspecionados e, se necessário, realizará também o ensaio em campo da sinalização executada; O serviço de aplicação de sinalização com plástico a frio deverá ser executado, de acordo com o projeto e orientação da equipe técnica da CONTRATANTE, em superfícies betuminosas ou de concreto;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



22.1.5. Quando da superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser realizada pela CONTRATADA a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto pela equipe técnica da CONTRATANTE;

22.1.6. A tinta, quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria e nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

22.1.7. A tinta aplicada, após a secagem física total, deverá apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, e produzir película seca fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

22.1.8. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas;

22.1.9. Deverão ser aspergidas microesferas de vidro Tipo II (DROP ON), na quantidade mínima de 300 g/m² (trezentos gramas por metro quadrado) de pintura realizada, seguindo as determinações da NBR-16184 da ABNT;

22.1.10. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão, e na manual um carrinho próprio que deverá ser previamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE;

22.1.11. A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa será de até 5%. Esse excesso não poderá ser levado em consideração na medição para pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto;

22.1.12. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,05m em 10m deverá ser corrigido, às expensas da CONTRATADA;

22.1.13. Após aplicada a tinta a CONTRATANTE deverá manter isolada e protegida a região de todo tráfego de veículos e pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos;

23. ITEM 7: ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - NBR 16039:2012.

23.1. Sinalização horizontal viária — Termoplástico pré-formado para sinalização — Requisitos e métodos de ensaio

23.2. Escopo

23.2.1. Esta Norma especifica os requisitos mínimos para fornecimento e aplicação do termoplástico pré-formado autocolante, retrorrefletivo e termossensível para sinalização viária.

23.2.2. Referências normativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2.2.1. Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

23.2.3. Termos e definições

23.2.3.1. Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

23.2.3.1.1. Retrorrefletividade inicial Valor da retrorrefletividade avaliada antes da aplicação, após o recebimento do material, e pós aplicação, em até 48h após a liberação da via ao tráfego;

23.2.3.1.2. Retrorrefletividade residual valor da retrorrefletividade avaliada após um determinado período de tempo;

23.2.3.1.3. Retrorreflexão (coeficiente de luminância retrorrefletida) quociente entre luminância (L) de uma superfície, na direção de observação e a iluminância (E) recebida sobre um plano perpendicular à direção da luz incidente. A retrorreflexão caracteriza os elementos retrorrefletivos observados através de pequenos ângulos (caso da sinalização horizontal);

23.2.3.1.4. Superfície Extensão de uma área limitada: asfalto ou concreto;

23.2.3.1.5. termoplástico pré-formado Material pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, resultante de uma mistura em proporções convenientes de ligantes, partículas granulares como elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores e microesferas de vidro para sinalização horizontal.

23.2.4. Requisitos gerais para o fornecimento do termoplástico pré-formado

23.2.4.1. O termoplástico pré-formado deve ser fornecido plano em faixas ou mensagens pré-cortadas;

23.2.4.2. O termoplástico pré-formado deve ser fornecido sem qualquer tipo de adesivo;

23.2.4.3. Quando o termoplástico pré-formado for aplicado sobre superfícies de concreto ou pavimento asfáltico muito oxidado e/ou com agregados expostos, deve ser fornecido um promotor de aderência.

23.2.5. Características

23.2.5.1. O material deve satisfazer os requisitos exigidos nas Tabelas 1 e 2;

Tabela 1 - Requisitos quantitativos

Ensaio	Mínimo	Máximo	Metodologia
Ponto de amolecimento, °C	90	-	ABNT NBR 15482
Resistência à abrasão, g	-	0,6	ABNT NBR 15482
Atrito, BPN	35	-	ASTM E 303
Retrorrefletividade inicial (branco), mcd.lx ~ ¹ .m ²	350	-	ABNT NBR 14723
Retrorrefletividade inicial (amarelo), mcd.lx ¹ .m ²	150	-	ABNT NBR 14723
Espessura, mm	2,0	-	Conforme 6.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tabela 2 - Requisitos qualitativos

Ensalo	Resultado	Metodologia
Resistência à luz, 100 h	Inalterada; leve alteração	ABNT NBR 15482:2007, seção 4.7

23.2.5.2. As cores do termoplástico pré-formado devem apresentar valores de co-ordenadas de cromaticidade (x e y) dentro da área definida pelos valores descritos na Tabela 3 (quando ensaiado conforme 26.2.7.9.8).

Tabela 3 - Cores - Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4	
	X	y	X	y	X	y	X	y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431
Azul	0,039	0,320	0,160	0,320	0,183	0,218	0,088	0,142

Tabela 3 (continuação)

Cor	1		2		3		4	
	X	y	X	y	X	y	X	y
Vermelha	0,650	0,330	0,668	0,330	0,734	0,265	0,721	0,259
Verde	0,200	0,500	0,350	0,500	0,209	0,395	0,350	0,400
Verde lima-limão	0,380	0,470	0,380	0,500	0,410	0,470	0,410	0,500

23.2.5.3. O termoplástico pré-formado deve ser resistente a intempéries;

23.2.5.4. O termoplástico pré-formado deve ser agregado firmemente ao pavimento, não se destacando deste em consequência de esforços provenientes do tráfego;

23.2.5.5. O termoplástico pré-formado não pode possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento.

23.2.5.6. O termoplástico pré-formado deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 min, após ser aplicado.

23.2.6. Acondicionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.2.6.1. termoplástico pré-formado deve ser acondicionado em embalagens adequadas, ficando protegido de umidade e calor. As embalagens devem ser mantidas na posição horizontal.

23.2.7. Execução da sinalização horizontal com termoplástico pré-formado

23.2.7.1. O termoplástico pré-formado deve ser aplicado atendendo aos requisitos de projetos e ordens de serviço;

23.2.7.2. O termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível deve ser aplicado utilizando o próprio calor do pavimento ou aquecendo o substrato através de equipamento adequado, se a temperatura for inferior a 60 °C.

23.2.7.3. Quando aplicado sobre pavimento de concreto, ou pavimento asfáltico muito oxidado e/ou com agregados expostos, deve ser feita uma pintura de ligação com material apropriado (imprimação).

23.2.7.4. A superfície a ser demarcada deve estar seca, livre de sujeira ou qualquer outro material estranho (óleos, graxas etc.) que possa prejudicar a aderência do material ao pavimento.

23.2.7.5. termoplástico pré-formado deve ser aplicado sem a utilização de qualquer tipo de adesivo para sua colagem ao pavimento.

23.2.7.6. Para contraste da sinalização horizontal sobre a superfície de concreto, recomenda-se aplicação de contraste em seu contorno, com material na cor preta.

23.2.7.7. O termoplástico pré-formado deve ser aplicado com temperatura ambiente mínima de 10 °C e umidade relativa do ar de até 80 %.

23.2.7.8. Os equipamentos mínimos necessários para aplicação do termoplástico pré-formado são:

- Um lança-chamas;
- Um botijão de gás;
- Termômetro infravermelho para medição da temperatura do pavimento;
- termo-higrógrafo para medição de temperatura ambiente e umidade relativa do ar.

23.2.7.9. Desempenho após aplicação

23.2.7.9.1. Valores mínimos de referências de desempenho de retrorrefletividade residual do termoplástico pré-formado, ou seja, aquela medida em até dois anos da aplicação em condições normais de pavimento para tráfego com volume diário médio (VDM) de até 20.000 (vinte mil) veículos por faixa, devem atender à Tabela 4 (quando ensaiado conforme 11.2);

Tabela 4 - Retrorrefletividade residual, mcd.lx₁.irr₂

Cor	Valor
Branca	90
Amarela	70

23.2.7.9.2. Inspeção de recebimento

23.2.7.9.2.1. Amostragem



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



23.2.7.9.2.2. Para cada 500 m² deve ser retirado 0,4 m² para inspeção de recebimento.

23.2.7.9.3. Aceitação e rejeição

23.2.7.9.3.1. Para ser aceito o lote do material, a amostra retirada do material deve satisfazer os requisitos exigidos nas Tabelas 1 e 2.

23.2.7.9.4. Métodos de ensaio

23.2.7.9.4.1. Determinação da espessura

23.2.7.9.4.1.1. A espessura do termoplástico pré-formado com microesferas de vidro deve ser medida utilizando um instrumento de medição com precisão mínima de 0,1 mm.

23.2.7.9.5. Retrorrefletividade

23.2.7.9.5.1. Aparelhagem

23.2.7.9.5.1.1. Deve ser utilizado retrorrefletômetro de geometria 15 m, com ângulo de observação 1,5° e ângulo de incidência de 86,5°, devidamente calibrado conforme instruções do fabricante.

23.2.7.9.6. Procedimento

23.2.7.9.6.1. Devem ser realizadas no mínimo 10 medidas.

23.2.7.9.7. Expressão dos resultados

23.2.7.9.7.1. O resultado deve ser expresso pela média das medidas.

23.2.7.9.8. Cor (coordenadas cromáticas)

23.2.7.9.8.1. Para a execução do ensaio devem ser cortados corpos de prova de dimensões 100 mm x 100 mm. A avaliação da cor deve ser feita utilizando-se um espectrofotômetro colorimétrico com geometria d/8° ou direcional 45/0, com brilho excluído, utilizando o iluminante D65 e ângulo de observação de 10°.

23.2.7.9.9. Marcação, rotulagem e embalagem

23.2.7.9.9.1. Em local visível da embalagem, na face externa, devem constar as seguintes informações:

- a) Nome do fabricante;
- b) Nome do produto;
- c) Número do lote da fabricação;
- d) Data de fabricação;
- e) Cor;
- f) Prazo de validade;
- g) Especificação.

24. ITEM 8: REMOÇÃO DA PINTURA

24.1. A remoção da pintura em termoplástico, tintas emulsionada em água, a base de resina acrílica, metacrílica ou elastoplástico deverá ser realizada pelo processo de raspagem ou de microfressagem mecânica nos moldes da NBR 15402.

25. ITEM 9: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÕES

25.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



25.2. Serviço de sinalização viária horizontal por condução óptica com o fornecimento de tachões com elementos refletivos com pinos, em conformidade com a norma ABNT NBR 15576;

25.3. A CONTRATADA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação;

25.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto sinalização apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

25.5. A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelo acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério da CONTRATANTE. O furo deverá ter a profundidade e largura suficientes para abrigar o pino de fixação com folga, sem prejuízo à fixação ao pavimento;

25.6. Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento;

25.7. O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material (cola) suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente;

25.8. A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética bicomponente e pré-acelerada, à base de resina de poliéster. O adesivo aplicado não poderá sofrer retração após a cura, para não permitir vazios entre as peças e o pavimento e não poderá permitir movimentos dos pinos de fixação. O tempo máximo de cura do adesivo deverá ser de 60 minutos, promovendo alta aderência em pavimentos asfálticos;

26. As peças instaladas deverão permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento;

26.1.1. Após a instalação da peça, a CONTRATADA deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação;

26.1.2. Caso a CONTRATADA verifique qualquer anormalidade com relação à geometria do local ou qualidade do pavimento que possa prejudicar a instalação ou comprometer a fixação do material, deverá comunicar imediatamente a equipe técnica da CONTRATANTE que poderá revisar o projeto ou tomar as providências necessárias;

26.1.3. Os serviços deverão ser medidos por unidade instalada efetivamente executada e atestada pela fiscalização da CONTRATANTE;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



26.1.4. Quando for necessária a retirada de peças instaladas, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos. Para tanto, deverão ser utilizadas alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento;

26.1.5. Os furos resultantes no pavimento da retirada do tachão deverão ser preenchidos com piche ou argamassa de areia/cimento, na proporção 3:1, recompondo adequadamente o pavimento.

27. ITEM 10: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS

27.1.1. Do serviço de sinalização viária horizontal a ser executado: O material aplicado na execução dos serviços deverá atender integralmente às especificações da norma ABNT NBR 14636;

27.1.2. Serviço de sinalização viária horizontal por condução óptica com o fornecimento de tachas com elementos refletivos e com pino de fixação;

27.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser instalada a peça, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação;

27.1.4. Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto sinalização apresentado pela equipe técnica da CONTRATANTE;

27.1.5. A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos ou marcações. A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido, pressão hidráulica ou corrente elétrica, ou outro equipamento a critério da CONTRATANTE. O furo deverá ter a profundidade e largura suficientes para abrigar o pino de fixação com folga, sem prejuízo à fixação ao pavimento;

27.1.6. Deverá ser feita a limpeza dos furos bem como do local de assentamento utilizando-se o ar comprimido para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação ao pavimento;

27.1.7. O assentamento e a fixação da peça deverão ser executados com quantidades de material (cola) suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente;

27.1.8. A cola a ser utilizada no assentamento e fixação das peças deverá ser sintética bicomponente e pré-acelerada, à base de resina de poliéster. O adesivo aplicado não poderá sofrer retração após a cura, para não permitir vazios entre as peças e o pavimento e não poderá permitir movimentos do pino de fixação. O tempo máximo de cura do adesivo deverá ser de 60 minutos, promovendo alta aderência em pavimentos asfálticos;

28. As peças instaladas deverão permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o pavimento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- 28.1.1. Após a instalação da peça, a CONTRATADA deverá recolher todo entulho ou sobra de materiais resultantes da execução dos mesmos. Não serão aceitas as peças cujos elementos refletivos estiverem cobertos de cola após a implantação;
- 28.1.2. Caso a CONTRATADA verifique qualquer anormalidade com relação à geometria do local ou qualidade do pavimento que possa prejudicar a instalação ou comprometer a fixação do material, deverá comunicar imediatamente a equipe técnica da CONTRATANTE que poderá revisar o projeto ou tomar as providências necessárias;
- 28.1.3. Para a instalação das tachas deverá ser aplicado adesivo (cola) a base de resina poliéster de alta resistência e rápida reatividade, adicionado de catalisador na proporção indicada pelo fabricante, para fixação das peças ao pavimento;
- 28.1.4. Os serviços deverão ser medidos por unidade instalada efetivamente executada e atestada pela fiscalização da CONTRATADA; m) Somente serão medidas e pagas as unidades efetivamente implantadas;
- 28.1.5. Quando for necessária a retirada de peças instaladas, os pinos de fixação deverão ser totalmente removidos. Para tanto, deverão ser utilizadas alavancas cujas extremidades serão inseridas na parte inferior das peças, nas duas extremidades sucessivamente até seu destacamento do pavimento;
- 28.1.6. Os furos resultantes no pavimento da retirada do dispositivo deverão ser preenchidos com piche ou argamassa de areia/cimento, na proporção 3:1, recompondo adequadamente o pavimento.

29. DA SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO E DE DISPOSITIVOS AUXILIARES

29.1. Para qualquer situação de execução dos serviços de sinalização horizontal devem ser observadas as seguintes condições, no que se refere à função da sinalização temporária e de dispositivos auxiliares;

29.1.1. Para a sinalização horizontal proporcionar segurança e conforto aos usuários devem ser cumpridas as seguintes funções:

- 29.1.1.1. Ordenar e canalizar o fluxo de veículos;
- 29.1.1.2. Orientar os deslocamentos dos veículos em função das condições temporárias da via;
- 29.1.1.3. Transmitir mensagens claras e simples;
- 29.1.1.4. Possibilitar tempo adequado para uma ação correspondente;
- 29.1.1.5. Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;
- 29.1.1.6. Todos os dispositivos de sinalização devem previamente satisfazer às exigências das normas dos Manuais Brasileiros de Sinalização temporária e de Dispositivos auxiliares¹⁵ e NBRs.

¹⁵ <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/senatran/manuais-brasileiros-de-sinalizacao-de-transito>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29.1.1.7. Os itens utilizados serão fornecidos e custeados pela CONTRATADA;

30. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS

30.1. O fornecimento dos equipamentos correspondentes a este item bem como a fiscalização do uso adequado são de total responsabilidade da CONTRATADA.

31. DOS PAGAMENTOS

31.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

31.2. DA VIGÊNCIA

31.3. O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

LOTE 01

Item	Especificação	Qtde	Und
1	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	6.000	un
2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ² , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	10.000	un
3	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	6.000	un
4	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	10.000	un
5	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão) Unidade corresponde a M ² .	400	un



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².	1.000	un
7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ³ . Unidade corresponde a M².	400	un
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M².	400	un
9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg Unidade corresponde a peça.	1.500	un
10	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg Unidade corresponde a peça.	2.000	un

Atenciosamente,

Autoridade de Trânsito

Joéliton Suemar Leal

Decreto nº 6739/2022

Secretário Municipal de Defesa Social

Rui Noe Barroso Torres

Decreto 6480/2022

Fiscal de Gestão

José Juarez Tavares

Matricula 224301

Fiscal de Execução

João Ademilson Vaz

Matricula 351627

1 Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;

2 Cor de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

PROTOCOLO Nº 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do :
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

PROTOCOLO Nº 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO Nº 14941/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023.

3. O serviço de mão de obra e o fornecimento do material da sinalização horizontal, deverão ser efetuados de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão Municipal de Trânsito, FAZTRANS.

3.1. O prazo de execução dos serviços inicia-se a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho da seguinte forma:

3.1.1. Para os serviços de sinalização viária horizontal, no lote 1, abrangendo os itens 1 ao 10:

- a) Em até 10 (dez) dias para solicitações de serviços com até 5.000 (cinco mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- b) Em até 15 (quinze) dias para solicitações de serviços superiores a 5.000 (cinco mil) metros quadrados ate 15.000 (quinze mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- c) Em até 20 (vinte) dias para solicitações de serviços superiores a 15.000 (quinze mil) metros quadrados ate 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização;
- d) Em até 30 (trinta) dias para solicitações superiores a 30.000 (trinta mil) metros quadrados de área total de sinalização ou remoção de sinalização.
- e) Consideram-se os prazos dispostos nas alíneas acima em dias corridos

3.2. As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



observado o prazo de até 10 (dez) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelo servidor João Ademilson Vaz, matrícula nº 351627, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



§ 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	509
604	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.39	509

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Conduzir os trabalhos de modo a evitar distúrbios ou prejuízos às propriedades lindeiras à área de execução dos serviços. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações e indenizações, oriundas de danos causados pela empresa contratada, serão de sua única e inteira responsabilidade;

10.2. Comunicar à Fiscalização da Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações por necessidades de cumprimento do respectivo cronograma ou decorrentes de casos fortuitos;

10.3. Comunicar à Contratante, por escrito, os horários de trabalho a serem cumpridos no decorrer das obras de implantação e suas eventuais alterações, quando houver necessidade de programação de agentes de Trânsito no apoio dos serviços e desvio de tráfego;

10.4. Manter durante todo o prazo contratual, engenheiro preposto, capacitado e habilitado, para representar a empresa contratada junto à fiscalização da Contratante. O engenheiro preposto só poderá ser substituído mediante prévia autorização da Contratante;

10.5. Retirar das equipes e substituir, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas do pedido, por escrito, da Fiscalização da Contratante, qualquer pessoa que se revelar negligente, não habilitada ou que demonstre mau comportamento, a juízo da Fiscalização da Contratante;

10.6. Permitir e facilitar a inspeção no (s) local (is) das obras, pela equipe da Fiscalização da Contratante em qualquer dia e hora e colaborar com fornecimento de informação e esclarecimentos solicitados pela Contratante.

10.7. Cabe a Contratada o detalhamento necessário para a efetiva execução dos serviços, ou seja, esta deverá elaborar o levantamento de dados, identificar os locais de execução, detalhar os serviços e o projeto executivo, sem ônus para a Contratante. O projeto pode ser elaborado por etapas, cada etapa abrangendo um ou mais bairros, conforme plano de trabalho definido pela Contratante. O projeto deve atender às especificações do Termo de Referência, ao Manual de Sinalização do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, além de Normas Técnicas Brasileiras específicas e será submetido à análise da Fiscalização da Contratante.

10.8. Todos os veículos e equipamentos devem estar devidamente licenciados perante os órgãos de trânsito. No que se refere aos motoristas, devem estar habilitados, conforme a categoria de cada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



veículo, sob pena de serem excluídos do quadro de pessoal na prestação de serviço objeto deste Termo de Referência. A Contratada deve fornecer documentação comprobatória quando solicitada pela Fiscalização da Contratante;

10.9. A Contratada deve apresentar a documentação de vínculo empregatício dos funcionários, quando solicitada pela contratante;

10.10. A Contratada deve fornecer cópias das notas fiscais das matérias-primas utilizadas no processo de execução dos serviços quando solicitado pela Contratante;

10.11. A Contratada, obrigatoriamente, deverá ter em mãos para uso, em até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, os gabaritos das legendas: PARE, IDOSO, MOTOS, CARGA E DESCARGA, TAXI, 15 MINUTOS, ATENÇÃO, DEVAGAR, ESCOLA, ESCOLAR, ÁREA, MILITAR, SENSOR, AMBULÂNCIA, ÔNIBUS, VIATURA, e demais legendas de vagas especiais, que serão fornecidos em formato autocad pela Contratante.

10.12. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente.

10.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.14. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.15. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.16. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.20. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.21. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO Nº 14941/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 53/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/04/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00023/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.

Motivo do Evento de Alteração

Alteração no Anexo I

Data da Divulgação do Evento de Alteração

24/04/2023

Data da Disponibilidade do Edital

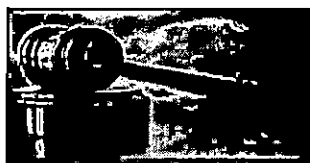
A partir de 24/04/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 08/05/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 074/2023 de 20 de abril de 2023

Página 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo nº. 844/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorização, manutenção preventiva e corretiva de veículos, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site <http://www.parana.gov.br/compras/licitacao>. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 10:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.parana.gov.br/compras/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

gub: [Assinatura]

Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
PROTOCOLO 1491/2023 - Processo Administrativo nº. 853/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza horizontal e vertical, incluindo a limpeza das fachadas das edificações municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site <http://www.parana.gov.br/compras/licitacao>. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.parana.gov.br/compras/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

gub: [Assinatura]

Gláucia Erandi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023
PROTOCOLO 10971/2023 - Processo Administrativo nº. 45/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorização, manutenção preventiva, pneus, manutenção de mecânica, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Diretoria de Frotas Municipais - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site <http://www.parana.gov.br/compras/licitacao>. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.parana.gov.br/compras/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

gub: [Assinatura]

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
PROTOCOLO 63803/2023 - Processo Administrativo nº. 854/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Calceio Escolar visando atender as alunos matriculadas na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site <http://www.parana.gov.br/compras/licitacao>. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.parana.gov.br/compras/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2023.

gub: [Assinatura]

Leila Guilherme Rodrigues
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 15/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2023/2023 - O (twc) 154, através do Convênio SAM 75; Secretaria do Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - FAJALCADA e Companhia Municipal, para transferir as necessidades da Secretaria de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GLOSO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.411/0001-87, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 207/2023 do Procurador Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

MAURO ANTONIO MARCONDES
[Assinatura]
Mauro Antonio Marcondes Silve
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da materialidade, RETIFICA a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 15/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 15/2023, publicada no dia 13 (treze) de março de 2023 na Edição nº 046/2023, págs. 10 e 31, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê - AMARALINA DE ASSIS MORAES 70112378430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.403.354/0001-70, vencedora do item: 83, com valor total R\$ 38.898,25 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se - AMARALINA DE ASSIS MORAES 70112378430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.403.354/0001-70, a empresa pelo cancelamento por se tratar de cotação errada.

Fazenda Rio Grande, 19 de abril de 2023

MAURO ANTONIO MARCONDES
[Assinatura]
Mauro Antonio Marcondes Silve
Prefeito Municipal

CSRS S.A. KENYENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. CNPJ Nº 17.543.222/0001-43
ASSIMILADA GERAL, ORDINÁRIA EITRAL DE CONVOCACAO
No termo do dia 123, da Lei nº 6.404/76, de acordo com o estatuto da CSRS S.A. KENYENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A., com o objetivo de reunir em Assembleia Geral Ordinária e EITRAL de Convocação, no dia 10 de maio de 2023, no local da Companhia, localizada na Rua João Nogueira, 222A, 1º andar, em Curitiba, Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar, nos termos do art. 134 da Lei nº 6.404/76, as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (III) Eleger o Diretor de Operações; (IV) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023; (V) Eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 2023. Curitiba, 18 de abril de 2023. JACQUELINE FREIRE DE LIMA E SILVA - Diretora Presidente

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA, CNPJ 05.075.580/0001-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Operação para preparação de massa de concreto e argamassa para construção; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, situada à Rodovia Curitiba Rio Branco PR-092 nº 2420, Abrahães, CEP 82.130-570, Curitiba - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A TERMAL LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Licença de Operação para fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, conforme atividade econômica (CNAE: 28.23-2-00) instalada na Rua Ewald Nickel, 601 - Bairro Uberaba, Curitiba-PR. Validade: 180 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
PROTÓCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção hidráulica e elétrica, conforme solicitação do Órgão Municipal de Transmissão - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site: www.gov.compras.pr.br. Abertura das Propostas 08/05/2023 às 08:00h (horário de Brasília) no site: www.gov.compras.pr.br. Fazenda Rio Grande/PR, 24 de abril de 2023.
Gislaine Rosa Raposo da Oliveira
Procuradora Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA, CNPJ 05.075.580/0001-08, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Operação para preparação de massa de concreto e argamassa para construção; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalada à Rodovia Curitiba Rio Branco PR-092 nº 2420, Abrahães, CEP 82.130-570, Curitiba - PR.

CSRS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ Nº 16.438.590/0001-43
ASSIMILADA GERAL, ORDINÁRIA EITRAL DE CONVOCACAO
No termo do dia 123, da Lei nº 6.404/76, de acordo com o estatuto da CSRS PARTICIPAÇÕES S.A., com o objetivo de reunir em Assembleia Geral Ordinária e EITRAL de Convocação, no dia 28 de abril de 2023, no local da Companhia, localizada na Rua João Nogueira, 222A, 1º andar, em Curitiba, Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar, nos termos do art. 134 da Lei nº 6.404/76, as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (II) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (III) Eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 2023; (IV) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023. Curitiba, 18 de abril de 2023.
CSRS PARTICIPAÇÕES S.A. Carlos de Laysa e Silva

GUAIÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 28.056.960/0001-92
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais)

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Ativo			Passivo		
Ativo Circulante	1.234.567	1.123.456	Capital Social	1.234.567	1.123.456
Ativo Não Circulante	2.345.678	2.234.567	Reserva de Lucros	123.456	112.345
Total	3.580.245	3.358.023	Total	3.580.245	3.358.023

As Notas explicativas de administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ENCERRADO, (Em milhares de reais)

Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva de Retenções	Reserva de Ações	Reserva de Avaliação	Reserva de Impairment	Reserva de Transição	Total
31 de dezembro de 2021	1.123.456	112.345	123.456	134.567	145.678	156.789	2.696.281
31 de dezembro de 2022	1.234.567	123.456	134.567	145.678	156.789	167.890	3.043.247

As Notas explicativas de administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais)

Exercício	2022	2021
Receita Operacional	1.234.567	1.123.456
Receita de Venda de Produtos	1.123.456	1.012.345
Receita de Serviços	123.456	112.345
Despesa Operacional	(890.123)	(789.012)
Despesa com Pessoal	(456.789)	(445.678)
Despesa com Materiais	(234.567)	(223.456)
Despesa com Energia	(123.456)	(112.345)
Resultado Operacional	344.444	334.444
Resultado Financeiro	(123.456)	(112.345)
Resultado antes do Imposto de Renda	220.988	222.100
Imposto de Renda	(45.197)	(44.755)
Resultado Líquido	175.791	177.345

As Notas explicativas de administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais)

Exercício	2022	2021
Receita Operacional	1.234.567	1.123.456
Receita de Venda de Produtos	1.123.456	1.012.345
Receita de Serviços	123.456	112.345
Despesa Operacional	(890.123)	(789.012)
Despesa com Pessoal	(456.789)	(445.678)
Despesa com Materiais	(234.567)	(223.456)
Despesa com Energia	(123.456)	(112.345)
Resultado Operacional	344.444	334.444
Resultado Financeiro	(123.456)	(112.345)
Resultado antes do Imposto de Renda	220.988	222.100
Imposto de Renda	(45.197)	(44.755)
Resultado Líquido	175.791	177.345

As Notas explicativas de administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS DE ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: A GUAIÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 28.056.960/0001-92, com sede em Curitiba, Paraná. A empresa atua no setor de transmissão de energia elétrica.

2. BASE DE CÁLCULO: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no método de custo histórico, exceto quando especificado em contrário.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS: As políticas contábeis adotadas pela empresa são consistentes com as normas contábeis brasileiras e internacionais.

4. REVENHIMENTO: A receita operacional é reconhecida no momento da entrega dos produtos ou serviços.

5. DESPESAS: As despesas operacionais são reconhecidas no momento em que são incorridas.

6. IMPOSTO DE RENDA: O imposto de renda é reconhecido no momento em que é devido.

7. RESULTADO LÍQUIDO: O resultado líquido é o resultado após o pagamento do imposto de renda.

8. CAPITAL SOCIAL: O capital social é o valor nominal das ações emitidas pela empresa.

9. RESERVA DE LUCROS: A reserva de lucros é o lucro líquido acumulado da empresa.

10. RESERVA DE RETENÇÕES: A reserva de retenções é o lucro líquido acumulado da empresa, menos a reserva de lucros.

11. RESERVA DE AVALIAÇÃO: A reserva de avaliação é o valor de avaliação das ações emitidas pela empresa.

12. RESERVA DE IMPAIRMENT: A reserva de impairment é o valor de impairment das ações emitidas pela empresa.

13. RESERVA DE TRANSIÇÃO: A reserva de transição é o valor de transição das ações emitidas pela empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS DE ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: A GUAIÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 28.056.960/0001-92, com sede em Curitiba, Paraná. A empresa atua no setor de transmissão de energia elétrica.

2. BASE DE CÁLCULO: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no método de custo histórico, exceto quando especificado em contrário.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS: As políticas contábeis adotadas pela empresa são consistentes com as normas contábeis brasileiras e internacionais.

4. REVENHIMENTO: A receita operacional é reconhecida no momento da entrega dos produtos ou serviços.

5. DESPESAS: As despesas operacionais são reconhecidas no momento em que são incorridas.

6. IMPOSTO DE RENDA: O imposto de renda é reconhecido no momento em que é devido.

7. RESULTADO LÍQUIDO: O resultado líquido é o resultado após o pagamento do imposto de renda.

8. CAPITAL SOCIAL: O capital social é o valor nominal das ações emitidas pela empresa.

9. RESERVA DE LUCROS: A reserva de lucros é o lucro líquido acumulado da empresa.

10. RESERVA DE RETENÇÕES: A reserva de retenções é o lucro líquido acumulado da empresa, menos a reserva de lucros.

11. RESERVA DE AVALIAÇÃO: A reserva de avaliação é o valor de avaliação das ações emitidas pela empresa.

12. RESERVA DE IMPAIRMENT: A reserva de impairment é o valor de impairment das ações emitidas pela empresa.

13. RESERVA DE TRANSIÇÃO: A reserva de transição é o valor de transição das ações emitidas pela empresa.

NOTAS EXPLICATIVAS DE ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (em milhares de reais)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: A GUAIÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ nº 28.056.960/0001-92, com sede em Curitiba, Paraná. A empresa atua no setor de transmissão de energia elétrica.

2. BASE DE CÁLCULO: As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no método de custo histórico, exceto quando especificado em contrário.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS: As políticas contábeis adotadas pela empresa são consistentes com as normas contábeis brasileiras e internacionais.

4. REVENHIMENTO: A receita operacional é reconhecida no momento da entrega dos produtos ou serviços.

5. DESPESAS: As despesas operacionais são reconhecidas no momento em que são incorridas.

6. IMPOSTO DE RENDA: O imposto de renda é reconhecido no momento em que é devido.

7. RESULTADO LÍQUIDO: O resultado líquido é o resultado após o pagamento do imposto de renda.

8. CAPITAL SOCIAL: O capital social é o valor nominal das ações emitidas pela empresa.

9. RESERVA DE LUCROS: A reserva de lucros é o lucro líquido acumulado da empresa.

10. RESERVA DE RETENÇÕES: A reserva de retenções é o lucro líquido acumulado da empresa, menos a reserva de lucros.

11. RESERVA DE AVALIAÇÃO: A reserva de avaliação é o valor de avaliação das ações emitidas pela empresa.

12. RESERVA DE IMPAIRMENT: A reserva de impairment é o valor de impairment das ações emitidas pela empresa.

13. RESERVA DE TRANSIÇÃO: A reserva de transição é o valor de transição das ações emitidas pela empresa.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. OBJETIVO: O objetivo do relatório é expressar a opinião do auditor independente sobre as demonstrações contábeis da GUAIÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. encerradas em 31 de dezembro de 2022.

2. ÂMBITO DE COBERTURA: O âmbito de cobertura do relatório é o conjunto de demonstrações contábeis da GUAIÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. encerradas em 31 de dezembro de 2022.

3. PROCEDIMENTO: O auditor independente realizou o procedimento de auditoria de acordo com as normas técnicas de auditoria contábil.

4. OPINIÃO: O auditor independente expressa a opinião de que as demonstrações contábeis da GUAIÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. encerradas em 31 de dezembro de 2022, apresentam uma imagem fiel da situação financeira, operacional e patrimonial da empresa.

5. LIMITAÇÕES: O relatório não cobre a verificação da legalidade das demonstrações contábeis.

6. RESPONSABILIDADE: A responsabilidade pelas demonstrações contábeis é da administração da empresa.

7. ASSINATURA: O relatório é assinado pelo auditor independente.

8. DATA: O relatório é datado de 24 de abril de 2023.

9. LOCAL: O relatório é datado de Curitiba, Paraná.

10. ASSINATURA DO AUDITOR: O auditor independente é Paulo Roberto Scatena - CFC nº 0646780-1.



Colombo

Aviso de Licitação Edital - Pregão Eletrônico Nº 042/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 25 de abril de 2023 até às 08:00 horas do dia 09 de maio de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de maio de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Pregão Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Lote".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de abril de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

40619/2023

Aviso de Licitação Edital - Chamamento Público Nº 006/2023

Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.

Data: de 24 de abril de 2023 até 25 de maio de 2023.

Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8085 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de abril de 2023.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

40950/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 95/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de materiais de limpeza com finalidade de suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração". RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 95/2022, publicada no dia 13 (treze) de março de 2023 na Edição nº 046/2023, pág. 10 e 11, do Diário Oficial do Município. Onde se lê - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, vencedora do item: 61, com valor total R\$ 38.998,25 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Leia-se - AMARALINA DE ASSIS MEIRELES 70112178430, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.403.354/0001-70, a empresa pediu desclassificação por se tratar de cotação errada.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de abril de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

40686/2023

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

PROTOCOLO 10971/2023 - Processo A

Tipo: Menor Preço P

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo motorista, com manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica e seguro total, para suprir as necessidades conforme solicitação da Divisão de Frotas Mun. Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de

Evelyn Cristina dos S. Abreu

Pregoeira Municipal

40798/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

282263123

Documento emitido em 24/04/2023 08:38:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11395 | 24/04/2023 | PAG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.impressaooficial.pr.gov.br

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023

PROTOCOLO 14941/2023 - Processo Administrativo nº. 053/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 08/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

40809/2023

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

PROTOCOLO 10963/2023 - Processo Administrativo nº. 044/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotores com motorista, manutenção preventiva e corretiva do veículo, assistência técnica, combustível e seguro total, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 24/04/2023 às 08:00h no site <http://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 05/05/2023 às 13:30h (horário de Brasília) no site: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

40884/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAM 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas.", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 207/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de abril de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

40974/2023

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 063/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem assentos esportivos, tipo cadeiras de material plástico polipropileno copolímero com aditivo anti-UV e anti-chama com assento e encosto alto, tipo monobloco, com dimensões e especificações de materiais que atenda a NBR 15.925/2011 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme o projeto arquitetônico, para serem montadas sobre o piso da arquibancada de concreto do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, e nas demais Praças Desportivas Municipal, a serem definidas conforme necessidade do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

VISTORIA TÉCNICA (FACULTATIVA) - As empresas licitantes poderão visitar o local onde será instalado o objeto desta licitação, Ginásio de Esportes Robinson Reis, Município de Guaíra, em horário normal de expediente, até o último dia útil anterior à data fixada para a sessão pública de abertura deste Pregão, com o objetivo de conhecer as condições e grau de dificuldades existentes. Telefones para contato (44) 3642-1065/ (44) 3642-2877.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 08/05/2023

TAS: das 08h31min às 08h59min do dia

DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia

nº 064/2023

de Preços (SRP), visando a contratação de

estação de serviços de fresagem de pavimento

da a Diretoria de Obras, desse Município.

OSTAS: Até as 09h30min. do dia 08/05/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min do dia

de 08/05/2023

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	53/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

1800126782004420983390390000

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

2.636.394,00

Data de Lançamento do Edital

11/04/2023

Data da Abertura das Propostas

25/04/2023

Data Registro

11/04/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

08/05/2023

Data Registro

24/04/2023

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)